

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Novembro de 2010 Nº 25439

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 406, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 31.440.320,71, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3779	11602 Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	30.000.000,00
3852	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	1.438.000,00
3931	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	2.320,71
TOTAL		31.440.320,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	250	Não	NO	20.000.000,00
09	272	997	8022	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES MILITARES - ESTADO	S	31900100	250	Não	NO	10.000.000,00
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	1.438.000,00
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	2.320,71
TOTAL GERAL:											31.440.320,71

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 3779 Unidade Orçamentária: 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3779 Unidade Orçamentária: 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso

PAOE:	8022 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES MILITARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura Osceário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

Processo: 3852			
Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3931			
Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 407, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 15.865,36, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

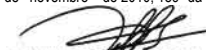
Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3887	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	15.865,36
TOTAL		15.865,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3887	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2995	9900	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	15.865,36
TOTAL GERAL:											15.865,36

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	3887	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
------------------	------	------------------------------	---

PAOE:			
2995 - INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL			
Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	BEM MOVEEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		
	13,00		
Meta Física Neste Processo:	BEM MOVEEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		
	13,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 408, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.256.085,70, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3928	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	750.000,00
3651	16101 - Secretaria de Estado de Fazenda	2.136.085,70
3888	05101 - Casa Militar	230.000,00
3959	21601 - Fundo Estadual de Saúde	140.000,00
TOTAL		3.256.085,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3651	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	2.136.085,70

PROCESSO : 3888	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - Casa Militar										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	100	Não	NO	75.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	3.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	9.000,00
						F	33901500	100	Não	NO	80.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	3.000,00

PROCESSO : 3928	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33903200	103	Não	NO	750.000,00

PROCESSO : 3959	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	304	275	3713	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESTADO	S	33903900	240	Não	NO	140.000,00
TOTAL GERAL:											3.256.085,70

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3651	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2697	9900	PAGAMENTO DE PESSOAL TERCEIRIZADO DA SEFAZ - ESTADO	F	31903400	100	Não	NO	910.830,82
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	1.201.222,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33901000	100	Não	NO	24.032,88
TOTAL GERAL:											2.136.085,70

PROCESSO : 3888	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - Casa Militar										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	230.000,00
TOTAL GERAL:											230.000,00

PROCESSO : 3928	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	9900	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	44905200	103	Não	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											750.000,00
PROCESSO : 3959	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	304	275	3713	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESTADO	S	44905200	240	Não	NO	140.000,00
TOTAL GERAL:											140.000,00

ANEXO III

Processo:	3651	Unidade Orçamentária:	16101 - Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3888	Unidade Orçamentária:	5101 - Casa Militar
-----------	------	-----------------------	---------------------

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3888	Unidade Orçamentária:	5101 - Casa Militar
-----------	------	-----------------------	---------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		200.000,00

Processo:	3959	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3713 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO(PERCENTUAL)		35,00
Meta Física Neste Processo:	ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO(PERCENTUAL)		35,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 26.860,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3894	01303 Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo	26.860,00
TOTAL		26.860,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 20 de outubro.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3894	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1303 - Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31911300	240	Não	NO	26.860,00
TOTAL GERAL:											26.860,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	3894	Unidade Orçamentária:	1303 - Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 751.372,65, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

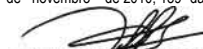
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3938	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	229.639,23
3899	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	149.599,00
4005	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	82.000,00
1310	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	100.000,00
3943	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	190.134,42
TOTAL		751.372,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1310	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	20.000,00
						F	33503900	101	Não	NO	80.000,00
PROCESSO : 3899 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	262	Não	NO	149.599,00
PROCESSO : 3938 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	229.639,23
PROCESSO : 3943 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	44405100	100	Não	NO	80.000,00

26	782	218	1291	0500	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	110.134,42
PROCESSO : 4005		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	82.000,00
TOTAL GERAL:											751.372,65

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1310		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	1615	9900	INCENTIVO AOS ATLETAS OLÍMPICOS, NÃO OLÍMPICOS E PARA OLÍMPICOS DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33904800	101	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

PROCESSO : 3899		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	665	132	1859	0600	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IREQ-MT - REGIAO VI - SUL	F	44905100	262	Não	NO	20.000,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	262	Não	NO	20.100,00
28	846	998	8023	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA - ESTADO	F	31909100	262	Não	NO	109.499,00
TOTAL GERAL:											149.599,00

PROCESSO : 3938		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	844	995	8015	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	47.555,64
						F	32902200	100	Não	NO	368,46
						F	46907100	100	Não	NO	181.715,13
TOTAL GERAL:											229.639,23

PROCESSO : 3943		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	80.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	110.134,42
TOTAL GERAL:											190.134,42

PROCESSO : 4005		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	100	Não	NO	82.000,00
TOTAL GERAL:											82.000,00

ANEXO III

Processo:	1310	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTO E AOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		53,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		53,00

Processo:	3899	Unidade Orçamentária:	17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3938	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3943	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	9500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		10,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		11,00

Processo:	3943	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00

Processo:	4005	Unidade Orçamentária:	12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 3.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4013	14101 - Secretaria de Estado de Educação	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4013 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	4120	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO	F	33503000	269	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	4013	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4120 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		500.000,00
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		500.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.891/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 615388/2010-SEJUSP, resolve nomear a Procuradora da República, Doutora **LUDEMILA BORTOLETO MONTEIRO** para exercer a função de Membro do Conselho Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, em substituição ao senhor **Umberto Henrique de Farias**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.884/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 821885/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.748/2010, de 08.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **TEREZINHA IRIA CHRISTINA PENHA DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 0376491-5/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 0376491-5/SEJUSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0376491-5/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2157/2010/SAD*

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, §1º, 247, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 36984/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 20.03.2008, as Sras. **Marlene Pereira da Silva**, RG nº 5157815/SPTC-GO e **Maria do Carmo dos Santos**, RG nº 5613508/SSP-GO, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a cada, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Augusto Dias Cardoso**, ocorrido em 20.03.2008, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe "E", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2010.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

*Republicar por ter saído incorreto o nº do Ato Administrativo

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2252/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 720285/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.09.2010, a Srª. **Antônia dos Reis Moreira**, RG nº 144.583/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Joaquim Moreira**, ocorrido em 13.09.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2010.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 40 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 14.1 ao Edital n. 001/2009, de 27 de julho de 2009, torna público os procedimentos para realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica dos candidatos aos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar convocados.

1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Estão convocados para participar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, constantes na relação nominal disponível no dia 19 de novembro de 2010 nos endereços eletrônicos www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br.

1.2 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade.

2. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foram credenciadas por Processo Licitatório publicado no Diário Oficial no dia 10/11/2010, as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital.

2.2 O candidato optará dentre as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital que aplicará a sua Avaliação Psicológica.

2.2.1 O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br, no link específico, e optar pelas Empresas Credenciadas para realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica.

2.2.2 O candidato deverá fazer sua opção dentre as empresas credenciadas até o dia 25/11/2010, limitado a 25% das vagas dos classificados para a Quarta Fase.

2.2.3 Após a opção da empresa, o candidato deverá imprimir o documento de encaminhamento com os procedimentos a serem seguidos pelo candidato.

2.3 Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de provas, sem o documento de encaminhamento, bem como, do comprovante de quitação da taxa para realização da Avaliação Psicológica.

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia 28 de novembro de 2010, às 8 horas, no "Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC", situado à Rua Oswaldo da Silva Corrêa, nº 621, Bairro: Despraído, CEP: 78.048-005 – Cuiabá/MT.

3.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com uma hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2, de documento de encaminhamento e comprovante de quitação da taxa.

3.3 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, lapiseira, borracha, livros,

códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

3.4 Não será permitido ao candidato **entrar na sala de aplicação de provas** usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

3.5 Não será permitido o uso de lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

3.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados na convocação.

3.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.8 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 3.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, poderá procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da avaliação psicológica.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da avaliação:

- chegar ao local da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões;
 - não comparecer à Avaliação Psicológica;
 - deixar de realizar qualquer um dos testes constitutivos da Avaliação Psicológica;
 - for considerado *não recomendado* na Avaliação Psicológica;
 - for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;
 - for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Avaliação Psicológica: utilizando de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lapiseira e/ou borracha;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização de cada teste;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - deixar de assinar os Controles de Frequência e/ou de registrar os dados de identificação em campos apropriados das folhas de respostas dos testes.
- 3.12 A UNEMAT/COVEST recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da Avaliação Psicológica.
- 3.13 A UNEMAT/COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2010.



ANEXO ÚNICO

EMPRESAS CREDENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EMPRESAS CREDENCIADAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	ENDEREÇO
MV Consultoria	www.mvconsultoria.com.br	(65) 3634-4746 (65) 9982-5210	Avenida General Mello, n. 3573, Jardim Califórnia - Cuiabá/MT. E-mail: pmmt2010@mvconsultoria.com.br
Atena RH	www.atenarh.com.br	(65) 3642-1271 (65) 9982-3756	Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Ed. Empresarial Paiaguas, Bairro Consil - Cuiabá/MT.
Grupo Valure	www.grupovalure.com.br	(65) 3318-2600 (65) 3318-2601	Rua Corumbá, n 259, sala 01, Bairro Lixeira - Cuiabá/MT. E-mail: concursospm2010@fareslecoes.com.br
Instituto SELF	www.selfpsicologia-mt.com.br	(65) 3321-9982 (65) 9979-1263	Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro Dom Aquino - Cuiabá/MT.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 50 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos das atribuições legais, em cumprimento ao Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação, torna público a **Classificação Geral da Primeira Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Gestor Governamental do candidato subjudice** conforme o Anexo Único deste Edital, e a **inclusão no dia 16/11/2010 do candidato DEMARCIO EURIDES GUIMARÃES na Segunda Etapa - Curso de Formação.**

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2010.



ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR MUNICÍPIO

CARGO: 601 – GESTOR GOVERNAMENTAL
MUNICÍPIO: CUIABÁ

CL	INSC	NOME	NASC	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NPD	NTI	NPC	CD	SITUAÇÃO
--	179291	Demarcio Eurides Guimarães	07-09-1973	746482 SSP/MT	4	3	5	76	88	89	-	177		--

Legenda: LP Língua Portuguesa HG História e Geografia de MT CC Conhecimentos Complementares CE Conhecimentos Específicos NPO Nota Obtida na Prova Objetiva NPD Nota Obtida na Prova Dissertativa NTI Nota Obtida na Avaliação de Títulos NPC Nota Parcial no Concurso Público CD Critério de Desempate

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Domingos Sávio Queiroz Porto - ME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 959,50 (Novecentos e cinquenta e nove reais e Cinquenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 12 de novembro de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome CNPJ/CPF Inscr. Estadual; ODILIO BALBINOTTI e OUTRO 138.615.069-04 13.257.692-9. Alto Garças-MT; 17 de novembro de 2010. Paulo Viana Prado – Ger.Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: ITOR SILVIO CHERUBINI e OUTROS I.E. 13.381.407-6 Gerente Fazendário: Erii Aparecida S. Souza – Mat: 488270014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. NOME: APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS CPF: 617.642.309-06 I.E N° 13.402.988-7. Diamantino/MT, 18/11/2010. Célio Cavalcante – Mat. 48848003-5 Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 017/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): GEREMIAS JOSE ALVES DA SILVA ME – IE: 13.394385-2, NFS: NF MOD 1 N°S 001 a 025. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Agenfa LRV. 18 de novembro de 2010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

COMUNICADO Nº. 002/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº4314/2004-SEFAZ) CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; Heron – Engenharia, Construção e Serviços 13.367.719-2; Agenfa Matupá-MT, 18 de Novembro de 2010. Reni Fassbinder - Mat. 49559001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 01 (um) ano. Estadual nº 4.313/2004, que a empresa abaixo indicada contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS. Razão Social: M BORDIM – ME Inscrição Estadual: 13.400.257-1 CNPJ: 11.863.091/0001-05 CNAE: 4120-4/00 Endereço comercial: Rua 15 de Junho, 760 Bairro Santa Rosa São José dos Quatro Marcos Fone: 65-9618 4222. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Local: Mirassol D'Oeste Data: 18/11/2010. Célia Aparecida de Sousa - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; JOCI PICCINI 307.992.799-00 13.225.696-718/11/2010. Agênfa de Nova Mutum 18/11/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; ROQUE PICCINI 408.274.709-59 13.225.469-718/11/2010. Agênfa de Nova Mutum 18/11/2010 Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DE CREDITO PRESUMIDO, NA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TRANSPORTES, CFE. CONVÊNIO DO ICMS Nº160/96 DO ART. 3º DO ANEXO IX DO RICMS/MT. RAZÃO SOCIAL CNPJ IE DATA; ASSOTRAN CATANDUVENSE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA 78.489.432/0005-29 13.384.005-0 18/11/2010. Agênfa de Nova Mutum 18/11/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº124/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): FRANCISCO OSVALDO DE SOUZA, FAZENDA ALTA, CPF: 122.613.431-91 RG: 782004 SSP/GO, AREA 63,00 (há), tipo de domínio, OCUPANTE, validade. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331. Nova Xavantina, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº125/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): JOELSEA DE JESUS CORDEIRO, SÍTIO SAO JOAO, CPF: 007.825.291-97 RG: 1606196-9 SSP MT, AREA 48,00 ha (há), tipo de domínio, OCUPANTE, validade. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331. Nova Xavantina, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 126/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS, CHACARA BOA VISTA, CPF: 027.589.121-63 RG: 22477276 SSP/MT, AREA 36,2099 (há), tipo de domínio, OCUPANTE, validade, ** Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331. Nova Xavantina, 18 DE NOVEMBRO DE 2010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Rua Santa Catarina, N° 1036, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, N° 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência sobre o resultado da 359/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 122 a 129 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 12.987/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 14133700100008200916 lavrada em 24/08/2009 foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, ficam também os contribuintes CIENTIFICADOS que não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determinam os artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08. Tendo em vista que o valor do crédito tributário exonerado na referida NAI ser inferior a 10.000 (dez mil) UPF/MT, o julgador singular deixa de recorrer de ofício ao Conselho de Contribuintes – Pleno (reexame necessário), em obediência ao disposto no artigo 78 da Lei 7.098/2008.

Empresa: QUATRO MARCOS LTDA.

Inscrição Estadual: 13.027.590-5 CNPJ: 01.311.661/0007-96;

End.: Rua MT 175, Caixa Postal 121, S/Nº, KM 02, Distrito Industrial – 78285000 – São José dos Quatro Marcos/MT.

Procurador (es) da empresa autuada: RENATO DE PERBOYRE BONILHA – OAB/MT nº 3.844 – E OUTROS (fl. 99).

End.: Av. Getúlio Vargas, nº 1.397, Ed. Avenida Central, Sala 402, Goiabeiras – 78095446 – Cuiabá/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 18 de Novembro de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000) 13.406.693-6 - Carlos Dal Maso. 17/11/2010. Clemilda Rodrigues Batista - Gerente Fazendária - Matr. 518540014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 025/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, § 5º-A E 5º-B – RICMS/MT) CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL TIPO NF Nº: VEI FABRICA DE PLACAS LTDA 13.218.683-7 M-1 001.063 A 001.250; VEI FABRICA DE PLACAS LTDA 13.218.683-7 D-1 000.094 A 000.500; IND E COM DE MAD. FERRAZZO LTDA 13.144.740-8 M-1 001.938 A 002.000; IND E COM DE MAD. FERRAZZO LTDA 13.144.740-8 ROMANEIO 001.377 A 0001.500; IND E COM DE MAD. FERRAZZO LTDA 13.144.740-8 ROMANEIO 002.127 A 002.250; W. H LUMINOSOS E FACHADAS LTDA 13.297.381-2 M-1 000.390 A 000.400. AGENFA DE SINOP, 18 DE NOVEMBRO DE 2010. GISELA L.P.GRUDZINSKI – GERENTE FAZENDÁRIA.

COMUNICADO nº 12/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 Contribuinte Insc. Estadual - Reginaldo de Jesus Pongeti & Cia Ltda 13.406.691-0. Agenfa de Sinop, 18 de Novembro de 2010. Gerente Faz. Substituta – Maria Valdete de Souza Costa

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 7.1., da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 11/11/2010 e término previsto para 11/11/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Fernando Caldart Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso Cepromat Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 001/2008/FUNGEFAZ -SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMT

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por um prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 07/11/2010 e término previsto para 07/11/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Edilson Rodrigues da Silva Cooperativa dos Vigilantes do Estado De Mato Grosso - Coovmat Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 18/12/2010 e término previsto para 18/12/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Anderson Yves Rogério Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
--	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 118/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE – (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por um prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 10/11/2010 e término previsto para 10/11/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ozires Antonio Rodrigues Ozires A. Rodrigues & CIA Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 8.1., da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por um prazo de 06 (seis) meses, com início em 14/11/2010 e término previsto para 14/05/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cláudia Valeska Paes de Barros Franzini Quality Aluguel de Veículos Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 8.1., da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por um prazo de 06 (seis) meses, com início em 06/11/2010 e término previsto para 06/05/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cláudia Valeska Paes de Barros Franzini Quality Aluguel de Veículos Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2010/SENF – SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Contrato Original (...).

VALOR: (...) Com o acréscimo desse percentual, no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), o novo valor global do Contrato será de R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Carlos Da Silva Santa Inês Construções e Comércio Ltda - EPP Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 119/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE – (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/11/2010 e término previsto para 12/11/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Vanusa De Fátima Vobeto Pinto Triunfo Transportes Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N. 150/2009/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o Anexo I, mencionado no item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO do Contrato Original (...).

VALOR: (...) Com a supressão desse percentual, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o novo valor global do Contrato será de R\$ 403.217,00 (quatrocentos e três mil duzentos e dezessete reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Sérgio Henrique Allemann Motta Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA Contratada
--	---	---

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2010/SUED/SARP/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereço no Centro Político Administrativo, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela SUED - Superintendência de Execução Desconcentrada e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, designada pela Portaria n.º 70/2007/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Junho de 2007, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga devidamente assessorada pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda (SUPERBID) vencedora da Tomada de Preço 002/2010/SENF-SEFAZ, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as da Portaria nº 70/2007, de 20 de Junho de 2.007, das legislações tributárias e administrativas pertinentes e as do presente EDITAL, farão realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, visando alienar mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e abandonados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu ANEXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados somente através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net no período de 18 de Novembro de 2.010 a 08 de Dezembro de 2.010.
- 1.2 Data do encerramento do leilão: 08 de Dezembro de 2010.
- 1.3 Horário início de encerramento: 16h (dezesesseis horas) horário de Brasília.
- 1.4 Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua "B", nº 1702, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3928-4380 ramais 8237 ou 8238 ou (65) 9288-4039 / e-mail poliana@lorgamikejevs.com.br.
- 1.5 Responsáveis pelo Leilão: SUED - Superintendência de Execução Desconcentrada e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MERCADORIAS A SEREM LICITADAS

- 2.1 O produto em licitação constitui-se em mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados ao Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico www.superbid.net e www.sefaz.mt.gov.br, menu Licitação Pública, link Leilão.
- 2.2 As mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados, serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se no lote contiver apenas um bem.
- 2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL SUPERBID e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4 Os bens arrematados serão destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio.
- 2.5 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.
- 2.6 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da vendedora.
- 2.7 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DAS MERCADORIAS

- 3.1 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL <http://www.superbid.net>. Sem prejuízo da exposição virtual, no período de 18 de Novembro de 2.010 a 08 de Dezembro de 2.010 de segunda a sexta-feira das 09h às 16h, os bens poderão ser examinados pelos interessados no Depósito Central da SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda/MT, localizado

na Av. A, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562.

3.2 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e etc. Este requisito é medida de segurança e deve ser observado.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item de mercadoria a título de "AMOSTRA".

CLÁUSULA QUARTA – DAS LICITANTES

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID www.superbid.net com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3 Ficam impedidos de participar do presente Leilão:

4.3.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;

4.3.2 O leiloeiro;

4.3.3 Os servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso ou servidor à sua disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LANCES

5.1 Os lances serão EXCLUSIVAMENTE virtuais através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.

5.2 A SEFAZ/MT disponibilizará equipamentos para que os interessados possam efetuar os cadastros on-line, bem como oferecer lances virtuais, situado na Av. A, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, e no dia de encerramento do leilão a leiloeira disponibilizará um Posto Avançado, situado na Rua Pedro de Farias Junior - Centro Comercial Tarumã, nº 1934 - Sala 38 Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3928-4380 ramais 8237 ou 8238 ou (65) 9288-4039 para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.

5.3 Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID www.superbid.net.

5.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5 Uma vez aceito o lance não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.6 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.7 O leiloeiro oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

5.8 Registro – Uma vez aceitas as presentes "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do Leiloeiro os custos envolvidos.

5.9 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Além do valor integral do bem arrematado, deverá o arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6.2 O preço do bem arrematado e a comissão do leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão, estando disponível o Documento de Arrecadação e o boleto bancário correspondentes, na seção "Minha Conta", do PORTAL www.superbid.net. Não é necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados.

6.3 Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

6.4 Na arrematação, em leilão fiscal, de mercadoria, bem e/ou objeto não há incidência do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, encerrando a cadeia tributária relativa a mercadoria, bem e/ou objeto arrematado quando destinado a comercialização/industrialização, conforme determina art. 39, §3º da Portaria 070/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS BENS

7.1 As mercadorias, bens ou objetos somente serão liberados após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação pelo Sistema de Controle da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso referente ao valor da arrematação e da confirmação do leiloeiro referente a sua comissão.

7.2 A entrega das mercadorias será efetuada pela Gerência de Mercadorias Apreendidas contra recibo apostado na Guia de Licitação somente aos arrematantes ou mediante procuração, juntamente com os documentos pessoais originais.

7.3 A retirada dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de até 06 (seis) dias úteis, contados da data da arrematação, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação de quitação total.

7.4 Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados.

7.5 No momento da retirada dos bens será emitida Nota Fiscal Avulsa em nome do arrematante.

7.6 Local de Retirada das mercadorias, bens ou objetos: Depósito Central da SEFAZ, localizado na Av. A, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562 no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

7.7 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, as mercadorias, os bens e/ou objetos não retirados do recinto armazenador pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da arrematação, serão declarados abandonados, ficando disponíveis para nova destinação.

7.8 Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

7.9 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso sobre os bens já retirados.

CLÁUSULA OITAVA – ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8.2 A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Leilões e interessados que o desejarem.

8.3 O leiloeiro oficial entregará para a GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, a Ata do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessária.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance, destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas e à empresa comitente, e ainda sujeito às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.

9.3 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.4 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores discriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da

execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

9.5 O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo acima estipulado (03 dias úteis), não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.superbid.net, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados

9.6 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período o Leiloeiro poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir, devidamente informado, ao Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Mato Grosso.

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O leiloeiro deverá efetuar a prestação de contas do presente certame à GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua realização;

11.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

11.3 A Secretaria de Estado de Fazenda não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;

11.4 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Leiloeiro, através do telefone (65) 3928-4380 ramais 8237 e 8238 ou (65) 9288-4039, ou então a Gerência de Mercadorias Apreendidas no telefone (65) 3667-0562;

11.5 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;

11.6 A Secretaria de Estado de Fazenda reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;

11.7 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Mercadorias Apreendidas e pelo Leiloeiro.

11.9 A Comissão Permanente de Leilões é composta por servidores do quadro Permanente da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2010

Original assinado

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
Superintendente de Execução Desconcentrada

Original assinado

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA
Leiloeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES:

Carla Harue Kobayashi – Membro da Comissão - Original assinado

Potiara Costa de França Barreto Dalcin - Membro da Comissão - Original assinado

José Serra Neto - Membro da Comissão - Original assinado

Carlos Henry Dantas Sousa - Membro da Comissão - Original assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

1

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010

Data de Emissão: 18/11/2010

Unidade de Fiscalização		Nº Termo de Apreensão
Qtde	U.M. Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote Nº: 01		
TRANSP.CORREIOS VG		44205
7 un	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	
11 un	ESTOJO PARA ÓCULOS	
		Valor Mínimo: R\$ 272,00
Lote Nº: 02		
TRANSP.CORREIOS VG		97156
68 un	RELÓGIO	
188 un	EMBALAGEM P/ RELÓGIO	
		Valor Mínimo: R\$ 1.177,00
Lote Nº: 03		
TRANSP.CORREIOS VG		119594
13 un	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	
14 un	ESTOJO PARA ÓCULOS	
		Valor Mínimo: R\$ 697,00
Lote Nº: 04		
TRANSP.CORREIOS VG		213515
1 un	BOLSA FEMININA	
		Valor Mínimo: R\$ 42,00
Lote Nº: 05		
TRANSP.CORREIOS VG		220150
78 un	CD - DIVERSOS ARTISTAS	
4 un	DVD - DIVERSOS ARTISTAS	
		Valor Mínimo: R\$ 301,00
Lote Nº: 06		
TRANSP.CORREIOS VG		221363
9 un	BOLSA FEMININA	
		Valor Mínimo: R\$ 326,00
Lote Nº: 07		
TRANSP.CORREIOS VG		290015
7 un	VESTIDO	
2 un	BLUSA	
2 un	SHORTS	
1 un	CAMISETÃO	
3 un	CAPRI	
		Valor Mínimo: R\$ 555,00
Lote Nº: 08		
TRANSP.CORREIOS VG		299801
1 un	MODELADOR	
19 un	SUTIÃ	
5 un	CONJUNTO	
15 un	CALCINHA	
		Valor Mínimo: R\$ 177,00
Lote Nº: 09		
TRANSP.CORREIOS VG		299866
22 un	BOLSA FEMININA	
		Valor Mínimo: R\$ 1.608,00
Lote Nº: 10		
TRANSP.CORREIOS VG		305619
2 par	TÊNIS INFANTIL	
		Valor Mínimo: R\$ 32,00
Lote Nº: 11		
TRANSP.CORREIOS VG		321820
25 un	MAIÓ	
		Valor Mínimo: R\$ 333,00
Lote Nº: 12		
TRANSP.CORREIOS VG		328715
5 un	TECLADO MULTIMÍDIA PS2 PRETO	
3 un	MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO	
		Valor Mínimo: R\$ 64,00
Lote Nº: 13		
TRANSP.CORREIOS VG		329198
10 un	BLUSA	
1 un	VESTIDO	
3 un	SAIA	
		Valor Mínimo: R\$ 331,00
Lote Nº: 14		
TRANSP.CORREIOS VG		334142
7 jg	JG C/ 2 LENÇÓIS 2,80 X 2,80m	
		Valor Mínimo: R\$ 192,00
Lote Nº: 15		
TRANSP.CORREIOS VG		346968
532 un	SUTIÃ	
		Valor Mínimo: R\$ 559,00
Lote Nº: 16		
TRANSP.CORREIOS VG		351334
141 un	CD BONDE SERTANEJO - UM AMOR DE FORRO	
40 un	DVD BONDE SERTANEJO VOL.1 UM AMOR DE FORRO	
		Valor Mínimo: R\$ 245,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010			Data de Emissão: 18/11/2010
Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão
Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote Nº: 17			
TRANSP. CORREIOS VG			353856
118	un	PULSEIRA	
32	un	CORRENTE	
16	un	BRINCO	
8	un	ANEL	
8	un	PINGENTE	
			Valor Mínimo: R\$ 245,00
Lote Nº: 18			
TRANSP. CORREIOS VG			355972
9	un	BOLA VOLLEY BALL	
			Valor Mínimo: R\$ 210,00
Lote Nº: 19			
TRANSP. CORREIOS VG			370809
72	un	SUTIÃ	
			Valor Mínimo: R\$ 454,00
Lote Nº: 20			
TRANSP. CORREIOS VG			376140
14	un	REGATA FEMININA	
2	un	VESTIDO	
2	un	SAIA	
2	un	CAMISETA MASCULINA	
7	un	CALÇA JEANS FEMININA	
7	un	BLUSA FEMININA	
			Valor Mínimo: R\$ 1.713,00
Lote Nº: 21			
TRANSP. CORREIOS VG			382532
8	un	CALÇA JEANS FEMININA	
5	un	CORSÁRIO	
4	un	BERMUDA FEMININA	
5	un	SAIA JEANS FEMININA	
			Valor Mínimo: R\$ 2.014,00
Lote Nº: 22			
TRANSP. CORREIOS VG			384948
3	un	BOLSA FEMININA	
			Valor Mínimo: R\$ 198,00
Lote Nº: 23			
TRANSP. CORREIOS VG			391039
12	un	BOLSA FEMININA	
			Valor Mínimo: R\$ 362,00
Lote Nº: 24			
TRANSP. CORREIOS VG			393647
5	par	BOTINA	
			Valor Mínimo: R\$ 140,00
Lote Nº: 25			
TRANSP. CORREIOS VG			394555
41	un	CALCINHA	
			Valor Mínimo: R\$ 39,00
Lote Nº: 26			
TRANSP. CORREIOS VG			397522
1	un	TOP	
2	un	TOMARA QUE CAIA	
1	un	VESTIDO	
5	un	CAMISETA MASCULINA	
15	un	BLUSA FEMININA	
			Valor Mínimo: R\$ 253,00
Lote Nº: 27			
TRANSP. CORREIOS VG			398088
2	un	ROLO DE CORRENTE CARLTON 404-063 1.6MM	
3	un	ROLO DE CORRENTE CARLTON 375-058 1.5MM	
2	un	VIRABREQUIM 64-00-508 / STHIL 08	
9	un	KIT AGULHA 43-33-5HS RAISMAN	
10	un	JOGO DE JUNTAS 43-10-5HS RAISMAN	
1	un	EMBREAGEM HQ288 / 503 701 501	
9	un	RETENTOR TB 15/35/7 VIRABREQUIM MOTOSSERRA STHIL 08	
50	un	PEÇA PLÁSTICO DIVERSA	
10	un	PEÇA DIVERSA	
			Valor Mínimo: R\$ 2.502,00
Lote Nº: 28			
TRANSP. CORREIOS VG			413128
20	par	SANDÁLIA	
			Valor Mínimo: R\$ 168,00
Lote Nº: 29			
TRANSP. CORREIOS VG			420050
5	un	CD FILHOS DO HOMEM - VOZ E VIOLÃO / CASA FAVORITA	
8	un	BABYLOOK	
19	un	CAMISETA	
			Valor Mínimo: R\$ 405,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

3

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010

Data de Emissão: 18/11/2010

Unidade de Fiscalização	Nº Termo de Apreensão
Qtde U.M	Descrição - Marca/Modelo/Complemento
Lote Nº: 30	
25 un	BLUSA FEMININA
17 un	VESTIDO
1 un	MACACÃO FEMININO
Valor Mínimo: R\$ 2.255,00	
Lote Nº: 31	
242 un	FAIXA DE TECIDO COM BABADO 1.0 1,5 e 2.0m DIVERSAS CORES
Valor Mínimo: R\$ 175,00	
Lote Nº: 32	
12 un	TERNO SOCIAL
35 un	CAPA PARA TERNO
Valor Mínimo: R\$ 1.008,00	
Lote Nº: 33	
1 un	EDREDON CASAL
27 un	CALCINHA
13 un	BOLSA/MALA
7 un	CALÇA SOCIAL MASCULINA
4 un	CALCULADORA KENKO KK-88TY
Valor Mínimo: R\$ 229,00	
Lote Nº: 34	
3 kit	KIT: CHINELO + CALÇA JEANS FEMININA
Valor Mínimo: R\$ 116,00	
Lote Nº: 35	
2 un	CALÇA JEANS FEMININA
Valor Mínimo: R\$ 63,00	
Lote Nº: 36	
1 CX	ROLO PRESSOR LJ 1010/1015
2 UNID	FLAT DA CABEÇA
2 UNID	PELICULA HP 1000/1010/1200/1300
40 UNID	MICRO SWITCH LX300
2 UNID	MICRO SWITCH LX300+
2 UNID	ALAVANCA DE SERVIÇO HP1510/1612/1410
1 UNID	LATERAL DO TRATOR FX2170/2180/2080
6 UNID	MASCARA DA FITA
Valor Mínimo: R\$ 116,00	
Lote Nº: 37	
11 un	SUTIEN SEM BOJO
28 un	CALCINHA
14 un	SUTIEN C/BOJO
32 un	CONJUNTO
3 un	BABY DOLL
Valor Mínimo: R\$ 536,00	
Lote Nº: 38	
6 un	BLUSA DE MOLETON
9 un	CAMISETA MANGA LONGA
Valor Mínimo: R\$ 231,00	
Lote Nº: 39	
240 un	SUTIEN COM BOJO
120 un	CONJUNTO SUTIEN COM CALCINHA
Valor Mínimo: R\$ 2.877,00	
Lote Nº: 40	
348 par	MEIA MASCULINA
Valor Mínimo: R\$ 385,00	
Lote Nº: 41	
10 un	BOLSA
Valor Mínimo: R\$ 158,00	
Lote Nº: 42	
2 un	FURADEIRA DE IMPACTO 450W
Valor Mínimo: R\$ 99,00	
Lote Nº: 43	
10 un	BLUSA
7 un	VESTIDO
2 un	BERMUDA
37 un	CALÇA LEG
24 un	PORTA CELULAR
Valor Mínimo: R\$ 417,00	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010

Data de Emissão: 18/11/2010

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão
Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote Nº: 44			
TRANSP.CORREIOS VG			4925488
30	un	BLUSA	
			Valor Mínimo: R\$ 420,00
Lote Nº: 45			
TRANSP.CORREIOS VG			4957120
50	par	RASTEIRINHA	
			Valor Mínimo: R\$ 263,00
Lote Nº: 46			
TRANSP.CORREIOS VG			5085366
3	un	KIT FLEX	
			Valor Mínimo: R\$ 135,00
Lote Nº: 47			
TRANSP.CORREIOS VG			5098932
14	un	SUTIEN	
19	un	CALÇINHA	
19	un	CONJUNTO	
			Valor Mínimo: R\$ 323,00
Lote Nº: 48			
TRANSP.CORREIOS VG			5111249
50	un	CABO COM TERMINAL	
40	un	CARVÃO COM MOLA	
40	un	PEÇA BORRACHA	
			Valor Mínimo: R\$ 47,00
Lote Nº: 49			
TRANSP.CORREIOS VG			5121103
2	un	FONTE PARA NOTEBOOK 19V 3.16AMP 60WATTS	
			Valor Mínimo: R\$ 168,00
Lote Nº: 50			
TRANSP.CORREIOS VG			5139211
1	un	SUPORTE	
			Valor Mínimo: R\$ 9,00
Lote Nº: 51			
TRANSP.CORREIOS VG			5139296
117	un	CANETA DETECTORA DINHEIRO FALSO	
			Valor Mínimo: R\$ 94,00
Lote Nº: 52			
TRANSP.CORREIOS VG			5140018
17	un	BASE COM RODINHAS	
14	un	FLUXADOR	
			Valor Mínimo: R\$ 117,00
Lote Nº: 53			
TRANSP.CORREIOS VG			5140547
1	un	EXPOSITOR PARA MEIA	
			Valor Mínimo: R\$ 117,00
Lote Nº: 54			
TRANSP.CORREIOS VG			5153750
33	un	RETENTOR DIVERSO - EUREKA	
			Valor Mínimo: R\$ 623,00
Lote Nº: 55			
TRANSP.CORREIOS VG			5166652
13	un	BOLSA FEMININA	
			Valor Mínimo: R\$ 140,00
Lote Nº: 56			
TRANSP.CORREIOS VG			5183935
12	un	RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS Jump 7-16m SCF 12 1,5m Premium 800 a 2000Mhz OP 51882	
			Valor Mínimo: R\$ 63,00
Lote Nº: 57			
TRANSP.CORREIOS VG			5210215
60	un	RUNDFEILE 200x4MM (LIMA REDONDA)	
2	un	BOMBA DE ÓLEO 1119-840-3200	
4	un	FILTRO DE AR 4702-120-1600	
3	un	FILTRO DE AR 1123-120-1612	
2	un	ABAFADOR 4214-140-2100	
3	un	PLACA MODULADA 1108-400-0804	
1	un	CARÇA DA BOMBA 4702-700-4010	
			Valor Mínimo: R\$ 125,00
Lote Nº: 58			
TRANSP.CORREIOS VG			5219826
3	un	SAPATO MASCULINO	
			Valor Mínimo: R\$ 88,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

5

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010

Data de Emissão: 18/11/2010

Unidade de Fiscalização		Nº Termo de Apreensão	
Qtde	U.M	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote Nº: 59			
TRANSP.CORREIOS VG			5250663
2	un	BOLSA	
			Valor Mínimo: R\$ 70,00
Lote Nº: 60			
TRANSP.CORREIOS VG			5256574
2	un	PASTA ORGANIZADORA DE CD/DVD - CAPAC. 240	
			Valor Mínimo: R\$ 59,00
Lote Nº: 61			
TRANSP.CORREIOS VG			5262513
40	un	ESCOVA PARA ESMERILHADEIRA - 13163/1364/1383	
40	un	ESCOVA PARA GERADOR - 3106/3104	
49	un	ESCOVA PARA FURADEIRA - 1373/1360/184/1365/1355	
			Valor Mínimo: R\$ 109,00
Lote Nº: 62			
TRANSP.CORREIOS VG			5263773
4	un	VENTILADOR TETO 127V BRANCO	
			Valor Mínimo: R\$ 156,00
Lote Nº: 63			
TRANSP.CORREIOS VG			5287868
10	par	SAPATO FEMININO	
10	un	CALÇA JEANS FEMININA	
			Valor Mínimo: R\$ 956,00
Lote Nº: 64			
TRANSP.CORREIOS VG			5293121
1	un	TONNER LEXMARK 18S0090 X215	
			Valor Mínimo: R\$ 66,00
Lote Nº: 65			
TRANSP.CORREIOS VG			5293182
1	un	TONNER LEXMARK 18S0090 X215	
			Valor Mínimo: R\$ 66,00
Lote Nº: 66			
TRANSP.CORREIOS VG			5294435
3	un	KIT FÁBRICA DE BIJOUTERIAS	
			Valor Mínimo: R\$ 175,00
Lote Nº: 67			
TRANSP.CORREIOS VG			5394296
68	un	CANETA DETECTORA DE DINHEIRO FALSO	
			Valor Mínimo: R\$ 55,00
Lote Nº: 68			
TRANSP.CORREIOS VG			5411221
2	un	HÉLICE YAMAHA 25/30HP 9 7/8X 13EE Y24114	
1	un	HÉLICE YAMAHA 40HP 3 CIL. (EE) 10 3/8 X 13 STD Y24122	
2	un	HÉLICE SUZUKI 15HP 9 1/4 X 11EE S24101	
6	un	ROTOR YAMAHA 25/28/30HP DM 69X16X12,50MM Y 27462	
6	un	ROTOR YAMAHA 15 FMHS 52X13X14MM Y 27452	
10	un	BULBO 5/16	
2	un	MANGUEIRA COMPLETA YAMAHA Y 26011	
			Valor Mínimo: R\$ 418,00
Lote Nº: 69			
TRANSP.CORREIOS VG			5416220
25	un	RASTREADOR GSM TWK TELETRIM	
			Valor Mínimo: R\$ 8.386,00
Lote Nº: 70			
TRANSP.CORREIOS VG			5468978
347	un	CD TANAI & TARUMÁ - VELHO GALĂ	
			Valor Mínimo: R\$ 545,00
Lote Nº: 71			
TRANSP.CORREIOS VG			5513406
4	un	TERMINAL - VERIFONE NURIT 8020	
2	un	TERMINAL - VERIFONE OMNI 5150	
1	un	MODEM MC 351	
1	un	MODEM SKYTEF	
2	un	LEITOR SEMI AUTOMÁTICO HAND BANK	
			Valor Mínimo: R\$ 3.162,00
Lote Nº: 72			
TRANSP.CORREIOS VG			5527570
17	un	COLAR	
34	un	PULSEIRA INFANTIL	
287	par	BRINCO	
34	un	TORNOZELEIRA	
90	un	ANEL	
34	un	PULSEIRA ADULTO	
66	un	CORDĂO	
			Valor Mínimo: R\$ 2.821,00
Lote Nº: 73			
TRANSP.CORREIOS VG			5597663
98	kit	KIT C/2 BOLINHAS PEQUENAS	
99	kit	KIT C/2 BOLINHAS GRANDES	
19	kit	KIT C/3 BOLINHAS GRANDES	
13	kit	KIT C/10 BOLINHAS PEQUENAS	
48	un	GEL DO BELUO	
2	un	PETALAS DE ROSAS EM SEDA PERFUMADA	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010

Data de Emissão: 18/11/2010

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão
Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
10	un	GEL CORPORAL MAGIC 7 ML	
10	un	GEL CORPORAL UH1 LAI LAI 7 ML	
10	un	GEL REVISORANTE 7 ML	
53	un	CUBO DO AMOR C/1	
38	un	CUBO DO AMOR C/2	
8	un	CUBO DO AMOR C/3	
			Valor Mínimo: R\$ 1.866,00
Lote Nº: 74			
TRANSP. CORREIOS VG			5638641
45	un	RELE AUXILIAR 415002011R D09339	
2	un	GPS ANTENNA 3.3V SN: E030801896	
1	un	ANTENA	
			Valor Mínimo: R\$ 140,00
Lote Nº: 75			
TRANSP. CORREIOS VG			5639530
1500	par	BRINCO	
3	un	ANEL	
			Valor Mínimo: R\$ 2.653,00
Lote Nº: 76			
TRANSP. CORREIOS VG			5663994
1	un	HOME THEATHER SILVER 1500W	
			Valor Mínimo: R\$ 51,00
Lote Nº: 77			
TRANSP. CORREIOS VG			5673264
17	un	ÓCULOS DE SOL	
1	un	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	
18	un	ESTOJO PARA ÓCULOS	
			Valor Mínimo: R\$ 1.382,00
Lote Nº: 78			
TRANSP. CORREIOS VG			5674086
7	un	BONÉ	
			Valor Mínimo: R\$ 245,00
Lote Nº: 79			
TRANSP. CORREIOS VG			5674219
33	un	BOLSA	
			Valor Mínimo: R\$ 578,00
Lote Nº: 80			
TRANSP. CORREIOS VG			5686260
13	un	CORRENTE	
3	un	PULSEIRA	
240	par	BRINCO	
			Valor Mínimo: R\$ 2.589,00
Lote Nº: 81			
TRANSP. CORREIOS VG			5714965
33	un	CREME PARA OS PÉS E MÃOS COM SEBO DE CARNEIRO 250G	
			Valor Mínimo: R\$ 103,00
Lote Nº: 82			
TRANSP. CORREIOS VG			5746747
1	un	KENZO AMOUR 50ML	
1	un	PALOMA PICASSO, MINOTAURE 125ML	
1	un	KYLIE MINOGUE, DARLING 75ML	
1	un	HUGO BOSS, WOMAN 125ML	
1	un	BVLGARI, POUR HOMME 50ML	
1	un	BVLGARI, POUR HOMME 50ML - TESTER	
1	un	SALVATORE FERRAGAMO, INCANTO CHARMS 100ML	
1	un	GIORGIO ARMANI, ACQUA DE GIO 50ML	
1	un	AZZARO, POUR HOMME 100ML	
1	un	ISSEY MIYAKE, L'EAU D'ISSEY 50ML	
			Valor Mínimo: R\$ 467,00
Lote Nº: 83			
TRANSP. CORREIOS VG			5747545
37	cx	CX DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL - BRINCO SISBOV ALLTAGS	
			Valor Mínimo: R\$ 210,00
Lote Nº: 84			
TRANSP. CORREIOS VG			5752450
1350	un	ANEL	
			Valor Mínimo: R\$ 2.450,00
Lote Nº: 85			
TRANSP. CORREIOS VG			5758828
12	un	CJ LINGERIE	
3	un	REGATA	
1	un	SHORT DOLL	
5	un	CAMISOLA	
			Valor Mínimo: R\$ 1.103,00
Lote Nº: 86			
TRANSP. CORREIOS VG			5801400
10	un	ÓCULOS DE SOL	
1	un	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS	
11	un	ESTOJO PARA ÓCULOS	
			Valor Mínimo: R\$ 585,00
Lote Nº: 87			
TRANSP. CORREIOS VG			5826354
1	un	CALVIN KLEIN, CK BE 100ML	
1	un	CALVIN KLEIN, CK ONE 200ML	
1	un	HUGO BOSS, ENERGISE FOR MEN 75ML	
			Valor Mínimo: R\$ 210,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

7

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010

Data de Emissão: 18/11/2010

Unidade de Fiscalização		Nº Termo de Apreensão
Qtdde	U.M. Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote Nº: 88		
TRANSP.CORREIOS VG		5850599
100	kit KIT DE BIJUTERIA C/30 PEÇAS (BRINCO + ANEL)	
		Valor Mínimo: R\$ 336,00
Lote Nº: 89		
TRANSP.CORREIOS VG		5898213
1	un APARELHO FAX UX 45 - SHARP	
		Valor Mínimo: R\$ 78,00
Lote Nº: 90		
TRANSP.CORREIOS VG		5898298
1	un IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 EPSON	
		Valor Mínimo: R\$ 94,00
Lote Nº: 91		
TRANSP.CORREIOS VG		5914036
1	un APARELHO FAX UX 45 - SHARP	
		Valor Mínimo: R\$ 63,00
Lote Nº: 92		
TRANSP.CORREIOS VG		5923748
21	un ARMAÇÃO PARA ÓCULOS (PIERRE CARDIN/VILENEV/TURMA DA MONICA)	
21	un ESTOJO PARA ÓCULOS	
		Valor Mínimo: R\$ 1.013,00
Lote Nº: 93		
TRANSP.CORREIOS VG		5977691
3	un ÓCULOS DE SOL RAY BAN (RB 339/RB 4118/RB 4120)	
1	un ARMAÇÃO DE ÓCULOS VOGUE	
		Valor Mínimo: R\$ 670,00
Lote Nº: 94		
TRANSP.CORREIOS VG		5978130
37	un BLUSA FEMININA	
		Valor Mínimo: R\$ 107,00
Lote Nº: 95		
TRANSP.CORREIOS VG		5980926
12	un PARAFUSO OCO 7/8X3/8 NPTX 38MM	
6	un EIXO COM PASSAGEM 3/8NPTX63X1"	
20	un ANEL DE VEDAÇÃO 14X20X2MM	
20	un ANEL DE VEDAÇÃO 17,2X22X1,5MM	
6	un RASTREADOR SPEED SIS	
5	un BLOQUEADOR COMB. 24V MOD.3	
1	un ROLO MANGUEIRA	
		Valor Mínimo: R\$ 2.001,00
Lote Nº: 96		
TRANSP.CORREIOS VG		6001014
2	un SHORT FEMININO	
3	un BERMUDA JEANS INFANTIL	
23	un CALÇA JEANS INFANTIL FEMININA	
13	un CALÇA JEANS INFANTIL MASCULINA	
		Valor Mínimo: R\$ 401,00
Lote Nº: 97		
TRANSP.CORREIOS VG		6014094
52	un DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE PIERRE ALEXANDER 50g	
		Valor Mínimo: R\$ 158,00
Lote Nº: 98		
TRANSP.CORREIOS VG		6028767
3	un CONTROLADOR DE PONTO DIGITAL HENRY MODELO Nº 84546	
		Valor Mínimo: R\$ 832,00
Lote Nº: 99		
TRANSP.CORREIOS VG		6060262
865	un CALCINHA	
3	un BIQUINI	
1	un BABY DOLL	
		Valor Mínimo: R\$ 4.109,00
Lote Nº: 100		
TRANSP.CORREIOS VG		6200400
11	un CALÇA FEMININA - LOSANGO JEANS WEAR	
10	un MARIA JOÃO FEMININO	
7	un SHORT FEMININO	
4	un BERMUDA FEMININO	
		Valor Mínimo: R\$ 333,00
Lote Nº: 101		
TRANSP.CORREIOS VG		6233533
51	un RELÓGIO PULSO	
51	un CAIXA RELÓGIO	
50	un SUPORTE RELÓGIO	
150	un URSO	
		Valor Mínimo: R\$ 3.177,00
Lote Nº: 102		
TRANSP.CORREIOS VG		6240719
26	un CALÇA JEANS FEMININA	
18	un CALÇA JEANS MASCULINA	
8	un BERMUDA JEANS MASCULINA	
8	un CUECA BOX	
1	un CAMISETA	
		Valor Mínimo: R\$ 617,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010		Data de Emissão: 18/11/2010	
Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão
Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote Nº: 103			
TRANSP.CORREIOS VG			6293773
1	un	HORIMETRO DIGITAL W 46.101	
1	un	IND. COMB. W 23.312P	
1	un	IND. DE TEMP. OLEO W 20.340P	
1	un	TAC C/ HOR PI ALTERN W 93.027P	
			Valor Mínimo: R\$ 175,00
Lote Nº: 104			
TRANSP.CORREIOS VG			6300509
2	un	MONITOR LCD 15.6" SAMSUNG 632NW	
			Valor Mínimo: R\$ 341,00
Lote Nº: 105			
TRANSP.CORREIOS VG			6349250
1	un	PROCESSADOR INTEL CELERON D315 478P	
1	un	MEMÓRIA 256MB DDR1 400MHZ	
1	un	PLACA MÃE MS-7104	
2	un	DVD-RW PR SONY C/ FRENTE	
1	un	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	
			Valor Mínimo: R\$ 287,00
Lote Nº: 106			
TRANSP.CORREIOS VG			6354981
1	un	FAROL HONDA FIT DIR 331015ADM11	
			Valor Mínimo: R\$ 217,00
Lote Nº: 107			
TRANSP.CORREIOS VG			6382290
6	un	FAÇA RECYCLADOR CGR 46	
4	un	SUPORTE ISOLADOR VERMELHO CID 46	
5	un	FAÇA RECYCLADOR CID 35	
6	un	FAÇA CORTADOR CID 35	
			Valor Mínimo: R\$ 203,00
Lote Nº: 108			
TRANSP.CORREIOS VG			6398534
16	par	TÊNIS INFANTIL	
			Valor Mínimo: R\$ 105,00
Lote Nº: 109			
TRANSP.CORREIOS VG			6504802
1	un	HP DESKJET F 4280	
1	un	HP PHOTOSMART PSC 1510	
			Valor Mínimo: R\$ 204,00
Lote Nº: 110			
TRANSP.CORREIOS VG			6528211
6	par	SAPATO FEMININO	
			Valor Mínimo: R\$ 168,00
Lote Nº: 111			
TRANSP.CORREIOS VG			6599722
2	rolo	MANGUEIRA PUN 8x1,25 C/50m	
2	rolo	MANGUEIRA PUN 6x1,00 C/50m	
60	un	CONECTOR	
			Valor Mínimo: R\$ 149,00
Lote Nº: 112			
TRANSP.CORREIOS VG			6613020
1	un	KARATE-GI START BRANCO ADULTO COM FAIXA	
18	un	KARATE-GI START BRANCO INFANTIL COM FAIXA	
4	par	LUVA DUPLA FACE ADULTO	
5	un	PROTETOR BUCAL SIMPLES	
			Valor Mínimo: R\$ 671,00
Lote Nº: 113			
TRANSP.CORREIOS VG			6732999
13	un	BERMUDA JEANS FEMININA	
15	un	CALÇA JEANS FEMININA	
8	un	BLUSA	
1	un	VESTIDO	
			Valor Mínimo: R\$ 1.137,00
Lote Nº: 114			
TRANSP.CORREIOS VG			6778264
8	un	CALÇA JEANS FEMININA	
17	un	CIGARRETE	
			Valor Mínimo: R\$ 350,00
Lote Nº: 115			
TRANSP.CORREIOS VG			6784264 / 6784320
60	par	MEIA SOCIAL ADULTO	
72	un	CUECA ADULTO	
178	par	MEIA	
			Valor Mínimo: R\$ 227,00
Lote Nº: 116			
TRANSP.CORREIOS VG			6801225
3	cj	CONJ. CAPRI	
22	un	CAMISETÃO	
9	un	PIJAMA	
6	par	CHINELO	
32	un	SHORT DOLL	
			Valor Mínimo: R\$ 810,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

9

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO

Edital Leilão: 001/2010

Data de Emissão: 18/11/2010

Unidade de Fiscalização		Nº Termo de Apreensão
Qtde	U.M. Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote Nº: 117		
TRANSP.CORREIOS VG		6802321
2	un SHORTS	
7	un CALÇA	
2	un VESTIDO	
9	un REGATA	
		Valor Mínimo: R\$ 751,00
Lote Nº: 118		
TRANSP.CORREIOS VG		7356092
1200	un CD LUAN SANTANA	
		Valor Mínimo: R\$ 840,00
Lote Nº: 119		
PF RENATO SIMIÃO		107141
1	un CAIXA ISOPOR 50 LITROS	
1	un CAIXA ISOPOR 60 LITROS	
6	un CAIXA ISOPOR 21 LITROS	
29	pct ESTOPA PARA POLIR 150 gramas	
4	un VARA DE PESCAR	
		Valor Mínimo: R\$ 81,00
Lote Nº: 120		
PF RENATO SIMIÃO		4941275
442	un TAPETE	
		Valor Mínimo: R\$ 619,00
Lote Nº: 121		
PF HENRIQUE PEIXOTO		7322940
959	un GEL CANFORADO MASSAGEADOR COM EXTRATO DE ARNICA 200G	
1006	un SABONETE GEL INTIMIDADE BARBATIMÃO AROEIRA 200G	
316	un CREME HIDRATANTE PÉS E MÃOS SEBO DE CARNEIRO LOOK WAY 240G	
677	un CREME HIDRATANTE PÉS E MÃOS SEBO DE CARNEIRO 240G	
		Valor Mínimo: R\$ 6.202,00
Lote Nº: 122		
PF HENRIQUE PEIXOTO		7323001
386	un GEL CANFORADO MASSAGEADOR COM EXTRATO DE ARNICA 200G	
327	un SABONETE GEL INTIMIDADE BARBATIMÃO AROEIRA 200G	
349	un CREME HIDRATANTE PÉS E MÃOS SEBO DE CARNEIRO LOOK WAY 240G	
		Valor Mínimo: R\$ 2.246,00
Lote Nº: 123		
PF HENRIQUE PEIXOTO		7864115
40	un CADEIRA DE MADEIRA SEM ACABAMENTO	
		Valor Mínimo: R\$ 796,00
Lote Nº: 124		
UOF TRANSPORTADORA MIRA OTM CUIABA		280944
84	par TÊNIS INFANTIL MIZUMINHO	
		Valor Mínimo: R\$ 910,00
Lote Nº: 125		
UOF TRANSPORTADORA MIRA OTM CUIABA		4333901
52	par BOTINA	
		Valor Mínimo: R\$ 362,00
Lote Nº: 126		
UOF TRANSPORTADORA MIRA OTM CUIABA		5934461
24	un SUTIEN	
24	un CALCINHA RENDA	
		Valor Mínimo: R\$ 662,00
Lote Nº: 127		
UOF TRANSPORTADORA MIRA OTM CUIABA		6144263
36	par TÊNIS	
		Valor Mínimo: R\$ 1.260,00
Lote Nº: 128		
PF BENEDITO DE SOUZA CORBELINO		183476
11	par BOTA STEPHANIE 414	
		Valor Mínimo: R\$ 732,00
Lote Nº: 129		
PF BENEDITO DE SOUZA CORBELINO		183494/183507
7	par BOTA STEPHANIE RF 886	
9	par COTURNO VERSATTO RF 25063	
8	par COTURNO 100% FASHION RF 475792	
6	par COTURNO 100% FASHION RF 476793	
11	par COTURNO DAKOTA RF 3586	
20	par BOTA DAKOTA RF 4443	
7	par BOTA DOCE AMARO RF 46897	
19	par BOTA VIA UNO RF 10515302	
		Valor Mínimo: R\$ 4.607,00
Lote Nº: 130		
UOF TRANSPORTADORA VIAÇÃO CRUZEIRO DO ZUL - RONDONÓPOLIS		4959486
8	un ROUPEIRO CANADA/DUBAI/NAPOLI COR MOGNO/MARFIM/TABACO/BRANCO	
		Valor Mínimo: R\$ 621,00

COMUNICADO SIOR Nº: 28
 PROCESSO Nº: 775770/2010.
 VALIDADE: 17/11/2011.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento da PRIMAVERA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. 13.394.425-5, CNPJ 12.150.519/0001-35 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I e II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.
 Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 17 de Novembro de 2010.
 Emina Mohamed Rachid Hassoun - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas – Original assinado

PORTARIA Nº 255/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 254/2009-SEFAZ, de 22.12.2009, que institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 254/2009-SEFAZ, de 22.12.2009, foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos os itens 116 a 126 ao Anexo Único da Portaria nº 254/2009-SEFAZ, de 22.12.2009, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de novembro de 2010.



MARCEL SOUZA DURSÍ
 Secretário Adjunto da Receita Pública

*ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMPONENTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 254/2009-SEFAZ

Nº	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	Nº DE PRO-CESSOSPOR TRI-MESTRE	DEVOLUÇÃO	
				DIAS DA SEMANA	
116	Cleber Madruga de Lucena ²⁰	SUAC - Agenfa/ Cuiabá	450	quinta	terça
117	Acyr Santana de Hollanda ²⁰	Agenfa/ Várzea Grande	450	sexta	quarta
118	Manoel de Jesus Sombra Teixeira ²⁰	Agenfa/ Várzea Grande	450	segunda	quinta
119	José Xavier de Campos Sobrinho ²⁰	Agenfa/ Várzea Grande	450	terça	sexta
120	Clarice Alves Rodrigues Sales ²⁰	Agenfa/ Nobres	450	quarta	segunda
121	Marcos Ferreira de Moraes ²⁰	Agenfa/ Nobres	450	quinta	terça
122	Maria da Penha Barroso dos Anjos ²⁰	Agenfa/ Nobres	450	sexta	quarta
123	Laércio Maria ²⁰	Agenfa/ Sinop	450	segunda	quinta
124	Nilde Maria Gil Braz da Silva ²⁰	Agenfa/ Sinop	450	terça	sexta
125	Francisco Kleinschmitt ²⁰	SUAC	450	quarta	segunda
126	Benedito Henrique de Carvalho Neto ²⁰	GINO	450	quinta	terça

²⁰ carga processual de 310 durante o quarto trimestre de 2010.º

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2010/SECOM

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA – EMPRESA VIVO S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 18/10/2010 até 17/10/2011, com eficácia a partir da sua publicação.
VALOR: R\$ 45.689,28 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900.3390.3900-100
FISCAL CONTRATADO: Jairo Cristóvão de Souza
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2010. Onofre Ribeiro da Silva, Secretário da Secretaria de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, Duclerc Guimarães David Ladeia, representante da CONTRATADA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 628/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.
COMPROMISSADOS: Jorge Antonio Barbosa Sandrin CPF: 531.331.437-53.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 348231/2010, no município de Ribeirão Cascalheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS:
 Marina Piovesan Neves
 CPF: 412.142.691-68
 Julio César Bacheга
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 659/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.
COMPROMISSADOS: Bruno Borkenhagen CPF: 026.534.609-63.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 400295/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS:
 Bruno Borkenhagen
 CPF: 026.534.609-63
 Julio César Bacheга
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 680/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheга.
COMPROMISSADOS: Walderez Fernando Resende Barbosa CPF: 039.609.516-04.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 5062/2006, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS:
 Walderez Fernando Resende Barbosa
 CPF: 039.609.516-04
 Julio César Bacheга
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 805/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.
COMPROMISSADOS: Maurício Donizete Libanori CPF: 514.589.501-15.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 482086/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 22 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS:
 Maurício Donizete Libanori
 CPF: 514.589.501-15
 Julio César Bacheга
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 832/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.
COMPROMISSADOS: Maurício Donizete Libanori CPF: 514.589.501-15.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 482079/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Maurício Donizete Libanori

CPF: 514.589.501-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 856/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Vilmar Antonio Paese CPF: 241.333.109-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 324629/2007, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Vilmar Antonio Paese

CPF: 241.333.109-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 879/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Rolemberg Jesus Vidotti CPF: 223.111.579-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 238238/2009, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Rolemberg Jesus Vidotti

CPF: 223.111.579-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 906/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Elcio Barbosa Cardoso CPF: 225.637.251-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 198876/2008, no município de Denise/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Elcio Barbosa Cardoso

CPF: 796.597.808-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2010

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
528537/2007	Lo nº 301057/2010	Nº COSAN COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES S.A. – COSAN	Comércio atacadista de combustíveis	Alto Taquari/MT
188954/10	Li nº 58665/10 Li nº 299679/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
832064/10	Lo nº 301047/10	GLEYSON DHIONATA SBARDELLOTTO	Extração de minério e metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
669870/10	Lo nº 301050/10	FUNDAÇÃO DE SAUDE COMUNITÁRIA DE VARZEA GRANDE	Poço tubular	Varzea grande/MT
411322/10	Li nº 299631/10 Li nº 58615/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Ubiratá/MT
751385/2010	LP Nº 299682/2010 LI Nº 58669/2010	VAGNAR GIGLIO*	Poço Tubular	Cuiabá/MT
778189/2010	LP Nº 299683/2010 LI Nº 58670/2010	RESTAURANTE AVENIDA	Poço Tubular	Cuiabá/MT
743419/2010	LP Nº 299684/2010 LI Nº 58671/2010	CIFI CONSTRUTORA INCORPORADORA	Poço Tubular	Cuiabá/MT

Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2009/SEMA

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Retificação das Cláusulas do valor e da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2009, celebrado entre as partes em 13 de novembro de 2009.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/11/2010.

SIGNATÁRIOS:

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 947/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ivo Boton CPF: 153.138.408-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 417758/2010, no município de Confresa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ivo Boton

CPF: 153.138.408-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 958/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Severino Angelo Scapinello CPF: 104.409.179-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 502656/2010, no município de Sapezal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Severino Angelo Scapinello

CPF: 104.409.179-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 725/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Emyr Machry CPF: 040.696.170-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 599356/2007, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Emyr Machry

CPF: 040.696.170-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2010/SEMA

Processo nº: 747876/2010/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Ugolini & Cia. Ltda.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos (água mineral com capacidade para 20 litros) para atender a Contratante.

Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 7.178,00 (sete mil, cento e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, elemento de despesa – 3390 3000, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 08/11/2010.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Clair Ugolini – representante da Contratada

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 083/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 665607/2010;**

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação Hípica do Mato Grosso – CNPJ n° 01.755.662/0001-34

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para viabilizar o projeto "Locação de Transportes de Atletas e Animais" nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Região: 9900 Elemento de Despesa: 33503900 Fonte: 100

VALOR: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Número do EMP: 15601.0001.10.02289-8

VIGÊNCIA: 17/11/2010 a 14/12/2010.

ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Florindo Palhaharne – Presidente da Federação Hípica do Mato Grosso.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Extrato do Instrumento Contratual N°569/2010/00/00- ASJU**

Processo N° 353183/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite N° 271/2010

Objeto do Contrato: Execução de serviços de readequação espacial do imóvel do centro de referência de Direitos Humanos e Combate e Homofobia, à rua Pedro Celestino n.º 291- Centro, no município de Cuiabá – MT

Prazo: 60 (sessenta) dias Consecutivos

Valor: R\$ 27.675,45 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação: 19601.0001.06.422.308.1049.0600.44905100.240.1.1 conforme NE n.º 19601.0001.10.28903-8 no valor de R\$ 27.675,45 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PARTES: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 568/2010/00/00-ASJU

Processo n° 128758/2010/SEDTUR

Modalidade: Carta Convite n° 167/2010

Objeto do Contrato: Elaboração e Adequação dos Projetos Básicos para a Revitalização do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – Centro de Apoio ao Turismo em Chapada dos Guimarães – MT.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 18.913,05 (dezoito mil, novecentos e treze reais e cinco centavos)

Dotação: 24101.0001.23.695.185.3698.9900.44905100.100.1.1 conforme NE n.º 24101.0001.10.01095-5 no valor de R\$ 18.913,05 (dezoito mil, novecentos e treze reais e cinco centavos).

PARTES: GUIMARÃES ARQUITETURA E CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 556/2010/00/00- ASJU

Processo n° 638222/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n°265/2010

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais, em Diversos Bairros, Com 292.129,45 m², no Município de Cuiabá – MT

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.976,32 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.04269-8.

PARTES: TAC ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual N° 521/2010/00/00- ASJU

LEIA O CORRETO

Processo n.º. 247265/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 251/2010

Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 489/2010/00/00 – ASJU

Processo n° 449257/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 236/2010

Objeto do Contrato: Elaboração de Revisão de Projeto de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-235, Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio Papagaio, com extensão de 62,0 km.

Prazo: 6 0 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 125.053,50(cento e vinte e cinco mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0800.44905100.131.1.1 – NE n° 25101.0001.10.04229-9

PARTES: NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n° 049/2010/01/01- ASJU

Processo n° 221415/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma Geral do Antigo Prédio do CISC Coxipó em Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 049/2010/00/00-ASJU o valor de R\$ 24.226,68 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 30,24 % do valor do contrato a preços iniciais

PARTES: FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual n° 571/2010/00/00 – ASJU

Processo n° 144436/2009-SEDTUR

Modalidade: Tomada de Preço n° 039/2010

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT – 1ª etapa, Urbanização e Paisagismo no Município de Nobres - MT

Prazo : 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 212.158,29 (duzentos e doze mil, cento e cinqüenta e oito reais e nove centavos)

Dotação: 24101.0001.23.695.185.3698.0600.44905100.100.2.1.- NE N° 24101.0001.10.01093-9.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual n° 570/2010/00/00 – ASJU

Processo n° 509631/2008-SEDTUR

Modalidade: Carta Convite n° 205/2010

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT – 2ª etapa, Urbanização e Paisagismo no Município de Nobres - MT

Prazo : 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 107.272,12 (cento e sete mil,duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Dotação: 24101.0001.23.695.185.3698.9900.44905100.100.1.1.- NE N° 24101.0001.10.01094-7

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 121/10

PROCESSO: 48.728-8/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 48.728-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 121/10 o prazo de 150(Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º. 121/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 127/10

PROCESSO: 47.496-5/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 47.496-5/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 127/10 o prazo de 150(Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º. 127/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLIDER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 128/10

PROCESSO: 46.574-4/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 46.574-4/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 128/10 o prazo de 150(Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º. 128/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLIDER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 129/10

PROCESSO: 46.570-9/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 46.570-9/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 129/10 o prazo de 150(Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º. 129/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 130/10

PROCESSO: 45.390-8/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 45.390-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 130/10 o prazo de 150(Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º. 130/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 131/10

PROCESSO: 43.986-9/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 43.986-9/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 131/10 o prazo de 150(Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação n.º. 131/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 132/10

PROCESSO: 45.393-2/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 45.393-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 132/10 o prazo de 150(Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 027/10**PROCESSO: 36.564-6/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 36.564-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 36.564-6/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 36.564-6/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA RICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/10**PROCESSO: 15.292-3/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 15.292-3/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 15.292-3/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 15.292-3/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIZ DO ARAGUAIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 029/10**PROCESSO: 26.073-3/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 26.073-3/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 26.073-3/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 26.073-3/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 030/10**PROCESSO: 46.576-9/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 46.576-9/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 46.576-9/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 46.576-9/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/10**PROCESSO: 47.069-6/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.069-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 47.069-6/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 47.069-6/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 137/10**PROCESSO: 47.497-8/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.497-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 47.497-8/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 47.497-8/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITANHAGÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 138/10**PROCESSO: 48.274-2/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.274-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 48.274-2/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 48.274-2/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 140/10**PROCESSO: 47.901-2/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.901-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 47.901-2/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 47.901-2/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE APIACÁS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 141/10**PROCESSO: 48.551-3/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.551-3/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 48.551-3/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 48.551-3/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 038/10**PROCESSO: 19.637-4/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 19.637-4/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 19.637-4/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 19.637-4/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 039/10**PROCESSO: 46.709-6/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 46.709-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 46.709-6/10 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 46.709-6/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.171/10**PROCESSO: 49.593-2/10**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 24.000 m² de Pavimentação Asfáltica na Av. das Hortênsias, Av. Primavera, Rua Pirambé e Residencial Paulino Abatti I (compreendendo a Av. Silvestre Bourbon e Ruas Projeladas 01, 02, 03 e 04) no município de Sapezal - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 67,20 (Sessenta e Sete) toneladas e (Duzentos) Quilos de RR-2C, 28,80 (Vinte e Oito) toneladas e (Oitocentos) Quilos de CM-30 e 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 117/10**PROCESSO: 37.933-7/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.933-7/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 117/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 117/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 094/10

PROCESSO: 48.815-4/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.815-4/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 094/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 094/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 142/10

PROCESSO: 40.147-0/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 40.147-0/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 142/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 142/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 144/10

PROCESSO: 48.697-5/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.697-5/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 144/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 144/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA ARAGUAIANA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 145/10

PROCESSO: 48.689-7/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.689-7/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 145/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 145/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 146/10

PROCESSO: 47.928-7/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.928-7/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 146/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 146/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 147/10

PROCESSO: 45.344-6/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.344-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 147/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 147/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 110/10

PROCESSO: 48.820-7/10

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o fornecimento de materiais betuminosos e óleo diesel, para a execução de 73.983 m² de Pavimentação Asfáltica nas Ruas A, B, H, I, C, D, E, G, 14 de Fevereiro, Luiza Azambuja, Guaporé, Dom Pedro II, Antônio C. da Cunha,

Espirito Santo, Vitória, Vila Bela, Joana R. Canudo, Hildo polizei, Ruth Ferreira Mazuy, Antônio Gomes, Terezinha C. Garbin, 02 e 06, Via de Acesso Terminal, Avenidas São Paulo, Marechal Rondon, Cuiabá, Floespina Azambuja, Américo Mazete e vias internas do Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no município de Pontes e Lacerda - MT, constante do Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRFA**

2.1.1. Fornecer ao Município materiais betuminosos na quantidade de 207,154 (Duzentos e sete toneladas, cento e cinquenta e quatro quilos) de RR-2C, 88,78 (Oitenta e oito toneladas e setenta e oito quilos) de CM-30 e 93.000 (Noventa e três mil) litros de Óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 148/10

PROCESSO: 48.887-2/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.887-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 148/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 148/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 150/10

PROCESSO: 49.166-7/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 49.166-7/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 150/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 150/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 152/10

PROCESSO: 48.117-6/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.117-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 152/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 152/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 153/10

PROCESSO: 37.414-8/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.414-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 153/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 153/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 041/10

PROCESSO: 47.760-1/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.760-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 041/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 041/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CONFRESA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 049/10

PROCESSO: 31.716-6/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 31.716-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 049/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 049/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 064/10
PROCESSO: 47.345-0/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.345-0/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 064/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 065/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCIARA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 071/10
PROCESSO: 48.184-1/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.184-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 071/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 071/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 074/10
PROCESSO: 47.900-3/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.900-3/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 074/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 074/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CARLINDA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 076/10
PROCESSO: 41.962-4/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 41.962-4/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 076/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 076/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/10
PROCESSO: 43.325-2/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 43.325-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 031/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 031/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TAPURAH**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 032/10
PROCESSO: 44.504-6/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 44.504-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 032/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 032/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 033/10
PROCESSO: 44.923-2/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 44.923-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 033/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 033/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE FEGUIRÓPOLIS D'OESTE**

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 033/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE FEGUIRÓPOLIS D'OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 068/10
PROCESSO: 46.839-1/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 46.839-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 068/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 068/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 069/10
PROCESSO: 47.938-6/10**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.938-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 069/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 069/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 088/2010

Objeto Contratual: Implantação de Infra-Estrutura Turística.

Município: Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal e Lambari D' Oeste- MT

I.C.: 547/2010/00/00 ASJU

Empresa: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP

Data do Início: 08/11/2010

Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 089/2010

Objeto Contratual: Reforma do Portal Temático e Turístico de Cáceres na BR 070.

Município: Cáceres- MT

I.C.: 484/2010/00/00 ASJU

Empresa: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Data do Início: 16/11/2010

Prazo: 150 dias

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA UNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRANº. 963/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Instalação do Posto de Transformação do CISC,** no Município Cáceres – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 486/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

FIRMA: ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Retroagir para o dia 06/10/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

MEMBROS: ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1059/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Implantação de Infra-Estrutura Turística,** nos Municípios de Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal e Lambari D' Oeste- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 547/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

FIRMA: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP

Retroagir para o dia 05/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

ARQTº. LUCIANE TITO PINHEIRO

ARQTº. NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1067/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma do Portal Temático e Turístico de Cáceres na BR 070**, no Município de Cáceres— MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 484/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Retroagir para o dia 05/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ARQT.º LUCIANE TITO PINHEIRO

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N.º. 008/2010/SAOP

Processo: 539308/2010/SINFRA

Objeto de Execução: Elaboração de Projetos para a Construção da Casa do Mel.

Município: Alto Araguaia— MT.

Valor: R\$ 3.350,00 (Três Mil, trezentos e cinquenta reais)

Fiscal: Arqtº Rogério Nogueira Dias, CREA/MT 120032438-2

Prazo de execução: 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 01/09/2010

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1821.0600.44905100.100.1.1

Partes: CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N.º. 009/2010/SAOP

Processo: 594044/2010/SINFRA

Objeto de Execução: Elaboração de Projetos de Prevenção Combate a Incêndio e Pânico do Prédio Anexo da SINFRA.

Município: Cuiabá— MT.

Valor: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Fiscal: Arqtº Gabriela de Mello Curvo, CREA/MT 120016436-9

Prazo de execução: 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 13/09/2010

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1821.0600.44905100.131.1.1

Partes: ENGPEC PROJETO, EXECUÇÃO E CPNSULTORIA LTDA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N.º. 010/2010/SAOP

Processo: 361417/2010/SINFRA

Objeto de Execução: Elaboração de Projetos para Perfuração de Poço Artesiano e Grupo Gerador, para Execução da Obra do PIER e CAT- 1ª Etapa em Porto Jofre.

Município: Poconé— MT.

Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Fiscal: ENG.º Murillo Felipe Rebelato, CREA 120079049-8

Prazo de execução: 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 08/11/2010

Dotação: 24101.0001.23.695.185.3698.9900.44905100.100.1.1

Partes: GEOTARGET CONSULTORIA EM PROJETOS AMBIENTAIS, ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: N.º. 090/2010

Objeto Contratual: Reforma do Setor de Nutrição do Hospital do Câncer, Localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 5.500

Município: Cuiabá- MT

I.C: 548/2010/00/00 ASJU

Empresa: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

Data do Início: 22/11/2010

Prazo: 60 dias

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1069/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma do Setor de Nutrição do Hospital do Câncer, Localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça Nº 5.500**, no Município de Cuiabá— MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 548/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Retroagir para o dia 05/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

MEMBROS: ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.048 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **JORGE LUIZ MOURA MATOS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº Vicinal Medianeira / Japurandá, com extensão de 17,00 Km de conformidade com instrumento contratual Nº 530/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIZ CARLOS FERREIRA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 10 de Novembro de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.049 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-383, Trecho: Entrº MT-270 – Divisa Rondonópolis / Poxoreú, numa extensão de 24,10 Km de conformidade com instrumento contratual Nº 529/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **JOSÉ TEODORO NETO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 10 de Novembro 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº.1.060 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-220, Trecho: Entº BR-163 – Km 40- Novo Paraná – Porto dos Gauchos, numa extensão de 170,0 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 541/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **SM CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIZ CARLOS FERREIRA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Novembro de 2010

PORTARIA / SINFRA/Nº.1.061 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-225, Trecho: Feliz Natal – Fazenda Uirapuru, numa extensão de 92,0 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 542/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **SM CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIZ CARLOS FERREIRA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Novembro de 2010

PORTARIA / SINFRA/Nº.1.068 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma e Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-402, Trecho: Entrº MT- 010 – Entrº MT-246, sobre os Córregos Olho D'Água e Machado, com extensão de 8,0m e 35,0m respectivamente de conformidade com instrumento contratual Nº 545/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIZ CARLOS FERREIRA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Novembro de 2010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa **RABAGLIO EDUCAÇÃO EMPRESARIAL EM RECURSOS HUMANOS LTDA**.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de mapeamento e perfil de competência dos cargos da Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, conforme procedimento de Inexigibilidade de Licitação, proposta apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 187.110,00 (Cento e oitenta e sete mil, cento e dez Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 308/Projeto: 3950/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 261.

DA VIGÊNCIA: 12/11/2010 a 11/11/2011.

DA DATA: 12/11/2010.

ASSINAM: **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. **MARIA ODETE RABAGLIO** – Empresa **RABAGLIO EDUCAÇÃO EMPRESARIAL EM RECURSOS HUMANOS LTDA./CONTRATADA**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 142/2009, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e o Sr. **RODRIGO PAESE STROGULSKI**.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública às fls. 26, Processo nº 768761/2010, pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda de acordo com a Informação Técnica nº 301/2010/GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 20/24, fica apostilado o valor mensal do Contrato nº 142/2009, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP e o Sr. **RODRIGO PAESE STROGULSKI**, que tem como objeto a locação de Imóvel situado na Av. Getúlio Vargas nº 1564, Quadra 62, Lote 02, Bairro Centro, em Nobres-MT, com vistas a abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil do município de Nobres-MT, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.169,60 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), proveniente do presente reajuste financeiro, com efeitos a partir do primeiro dia de vigência do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 03/11/2010.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de – 8,48%, ficando acrescido ao valor mensal do referido Contrato a importância de R\$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 26.035,20 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e vinte centavos).

DA DATA: 17/11/2010.

ASSINAM: **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO, a Sra. **JACKELINE LOPES PERIS** – Gerente de Contratos em Substituição Legal, e Sr. **RODRIGO PAESE STROGULSKI/LOCADOR**.

PORTARIA Nº 175/2010/GAB/SEJUSP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 32/2009/GAB/SEJUSP, datada de 18/03/2009, publicada em D.O.E. de 19/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75, parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 114/2010/CPAD, datado de 17 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 17 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17/11/10.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA N.º 06/2010/SEJUSP/FUNAC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Institui grupo para realizar a gestão/implantação dos instrumentos normativos de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e seus órgãos vinculados.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aprovadas pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação por meio da resolução nº 003/2010, publicada no diário oficial do Estado em 09/03/2010;

Considerando a necessidade de implantar e difundir as referidas políticas e diretrizes no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e seus órgãos vinculados;

Considerando a necessidade de adequar as políticas e diretrizes de segurança da informação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e de seus órgãos vinculados, de acordo com as do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir grupo, para realizar a gestão/implantação dos instrumentos normativos de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e seus órgãos vinculados, que será formado pelos servidores abaixo relacionados, a ser presidido pelo primeiro e substituído pelo segundo em eventuais ausências ou impedimentos:

Coordenador

Edinei Nissola – SEJUSP
 Edson Pereira da Cruz – SEJUSP

Membros

Geancarlos de Souza Nascimento – Núcleo Sistemático
 Renato M. Olavaria Filho – Núcleo Sistemático
 Juscelino Tadeu Sant'ana – SEJUSP
 Vladimir Leonardo Zanca – Bombeiros Militar
 Jefferson Alexandre Pinheiro de Araujo – Bombeiros Militar
 Miguel Tadeu da Silva Júnior – Polícia Judiciária Civil
 João Batista de Almeida – Polícia Judiciária Civil
 Waldievy Alencar Taques do Valle Junior – Polícia Militar
 Edison Carvalho Júnior – Polícia Militar
 Fabiano Henrique Gomes Pereira – SAJU
 Flavio Augusto Amorim – SAJU
 Zuilton Braz Marcelino – POLITEC
 Joelson Francisco de Sampaio – POLITEC
 Dilton Matos de Freitas Júnior – FUNAC
 Pedro Pio de Souza – FUNAC

Art. 2º Os referidos servidores estão autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e deverão desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 06 (seis) meses, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


RONALDO IBARRA PAPA
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

Neide Aparecida Mendonça
 Presidente da Fundação Nova Chance
 (documento original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DE PREGÃO N.º 012/2010 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 012/2010, Termo de Referência n.º 509/2010, oriundo da Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se de Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas que oferecem os Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional nas áreas técnicas diversas, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal nº 750002/2008/MEC/FNDE, sagrando-se vencedoras as empresas **Lote 01** – Livraria Litudo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.864.782/0001-70, pelo valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil Reais); **Lote 02** – Superpedido Comercial S/A, inscrita no CNPJ nº 03.914.408/0002-48, pelo valor de R\$ 299.999,97 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove Reais, noventa e sete centavos); **Lote 03** – Livraria Litudo Ltda., pelo valor de R\$ 56.200,00; **Lote 04** – Livraria Litudo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.864.782/0001-70, pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais); **Lote 05** – JB Andréia Com Livros Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.705.762/0001-81, pelo valor de R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta Reais); **Lote 06** – JB Andréia Com Livros Ltda., pelo valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil Reais); **Lote 07** – JB Andréia Com Livros Ltda., pelo valor de R\$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta Reais); **Lote 08** – Livraria Litudo Ltda., pelo valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos Reais); **Lote 09** – JB Andréia Com Livros Ltda., pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais); **Lote 10** – JB Andréia Com Livros Ltda., pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais); **Lote 11** – JB Andréia Com Livros Ltda., pelo valor de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta Reais).

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 044/2010

Origem: Tomada de Preço nº 002/2010

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Aditar as cláusulas Oitava- Do Prazo de Execução - do contrato n.º 044/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 150 (cento e cinquenta) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 24/06/2010 até 21/02/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE N.º 207/2010

Origem: Pregão nº. 018/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças em elevadores da marca Thyssenkrupp, visando atender o elevador instalado na sede da Secretaria de Estado de Educação.

Valor: o valor global de R\$ 16.383,72 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Fonte de Recurso: 120 Projeto: 2007 Elemento: 339039

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 13/11/2010 até 12/11/2011.

Cuiabá – MT, 13 de Novembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 196/2008

Origem: Contrato nº 196/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Aditar a cláusula Nona – Da Vigência - do contrato n.º 196/2008.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/10/2010 e término em 19/04/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2010

Origem: Termos do Processo nº. 821657/2010, Ata de Registro de Preços nº 209/2009/UGF, Pregão Eletrônico nº 131/2009/UGF, oriundo da TR nº. 738/2010

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Fornecer equipamentos de informática – Microcomputadores e Monitores de vídeo widescreen, para atender a SEDUC - Secretaria de Estado de Educação, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 131/2009/UGF e Ata de Registro de Preços nº 209/2009/UGF.

Da Vigência: 03 (TRÊS) meses, tendo seu início em 12/11/2010 e seu término em 11/02/2011

Do Valor: R\$ 197.316,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais)

Doação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 3904 Fonte: 120 Natureza de Despesa: 449052

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 239

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 100/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CNPJ/MT 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 100/2008, construção de 01 unidade escolar com 14 salas de aula, dependências administrativas, sala de professor, biblioteca, cozinha/refeitório, conjunto de banheiros M/F, instalações elétricas e hidrossanitária, no município de Lucas do rio Verde, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/10/2010 para 31/12/2010.

Assinatura: 16/11/2010

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 307/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÁ /MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 307/2007, construção de unidade escolar - Escola Estadual "INDÍGENA PASSAPKAREJ", na aldeia Indígena Cachoeirinha, com 01 sala de aula, cozinha e conjuntos de banheiros M/F, no Município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/09/2010 para 28/02/2011.

Assinatura: 16/11/2010

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 323/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA/MT, CNPJ/MT 15.023914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 323/2007, reforma geral, adequação ao PNEE e Construção de 01 Quadra Coberta na Escola Estadual "JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES" no Município de Araputanga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/09/2010 para 27/03/2011.

Assinatura: 16/11/2010

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 302/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de TABAPORÁ/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 302/2007, construção de 01 Escola Nova com 06 salas de aula + dependências administrativas, conjunto de banheiro M/F e cozinha/refeitório, no Município de Tabaporá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/09/2010 para 24/11/2010.

Assinatura: 16/11/2010

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 108/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de COLIDER /MT, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 108/2008, construção de 01 unidade escolar com 24 salas de aula, banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, muro, praça

de alimentação, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Município de Colider/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 27/09/2010 para 26/12/2010.
Assinatura: 16/11/2010

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 134/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PARANÁITA/MT, CNPJ/MT 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 134/2008, ampliação do conjunto de banheiros na Escola Estadual **“Dr. MÁRIO CORRÊA DA COSTA”** no Município de Paranaita/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/09/2010 para 31/12/2010.
Assinatura: 16/11/2010

EXTRATO DO 110º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 110/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE/MT, CNPJ/MT 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 110/2008, construção de 01 unidade escolar c/12 salas, sala de informática, biblioteca, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha/refeitório, muro, praça de recreação, instalações elétricas e hidrossanitárias no Município de Campo Verde/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/07/2010 para 31/12/2010.
Assinatura: 16/11/2010

Cuiabá, 18/11/2010

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 494/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 377996/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 517/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de outubro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Municipal Joaquim Nabuco**, sediada na Comunidade Caná, linha 15, município de Carindá, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 27 de outubro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Professora Efetiva, **CÉLIA MARIA ALVES ALCANTARA**, CPF nº: 695.462.231-15, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 17 de novembro de 2010.


PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Educacionais

PORTARIA Nº 680 /2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e das outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa V.L.C. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10 com sede social na Rua Intendente Antonio João, nº 214, bairro Centro, no Município de Poconé-MT., **pela inexecução parcial do Contrato nº. 224/2008 de 28 de dezembro de 2008, tendo como objeto execução dos serviços de Reforma parcial, instalação elétrica e hidro-sanitárias e construção de 30,00m de muro padrão Seduc, na Escola Estadual Vereador Bento Muniz no Município de Tangará da Serra MT., conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I da Tr nº:1073/2008 e anexo II da Carta Convite nº 049/2008.**

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, compostas pelos servidores públicos e estaduais **Ezimir Rodrigues de Moura**, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, **Guimar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2, **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131; todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 668/2010/GS/SEDUC/MT

A **Secretaria de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto e prestação de contas do **Termo de Convênio nº. 378/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Colider, nos serviços de obra reforma Geral do prédio e das instalações elétricas na “Assessoria Pedagógica” no município Colider/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de

Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/GS/SEDUC/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 099/2010/GAB/CEE/MT.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 630/08-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 429113/10 e 429168/10-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 28/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar “in loco” o pedido da **Escola Estadual Paulo Freire** para Credenciamento no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Autorização do Curso Técnico em Vendas – Ensino Médio Integrado no município de Canarana/MT.

- ✦ Luciano Passos Damasceno
- ✦ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

*Republica por mudança de membro

CUMPRASE

Cuiabá, 07 de outubro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 112/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 630/08-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 658113/2009 e 658185/2009-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 28/09/2010

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar “in loco” o pedido do **CEJA Marechal Rondon** para Credenciamento no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Autorização do Curso Técnico em Vendas – Ensino Médio Integrado no município de Jaciara/MT.

- ✦ Luciano Passos Damasceno
- ✦ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 10 de novembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 113/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 630/08-CEE/MT, e à vista do Processo nº 481501/10-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 28/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar “in loco” o pedido da **Escola Estadual Miguel Barbosa** para Credenciamento no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e para Autorização do Curso Técnico em Comercio- Ensino Médio Integrado, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

- ✦ Francisca Lucileide Alves da Silva
- ✦ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 10 de novembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 114/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 630/08-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 909080/09 e 909137/09-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 28/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar “in loco” o pedido da **Escola Estadual Dep.**

Djalma Carneiro da Rocha para Credenciamento no Eixo Tecnológico Recursos Naturais e Autorização do Curso Técnico em Agroecologia – Ensino Médio Integrado no município de Comodoro/MT.

❖ Kelly Dayana Benedet Maas
❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 10 de novembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 115/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 630/08-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 589445/10-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 28/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola Estadual Ulisses Guimarães** para Autorização do Curso Técnico em Logística- Ensino Médio Integrado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios no município de Campo Verde/MT.

❖ Luciano Passos Damasceno
❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 10 de novembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 116/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 630/08-CEE/MT, e à vista dos Processos n.º 574421/10 e 574443-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 28/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Escola Estadual Prof. João Florentino Silva Neto** para Credenciamento no Eixo Tecnológico Recursos Naturais e Autorização do Curso Técnico em Agroecologia – Ensino Médio Integrado no município de Cáceres/MT.

❖ Kelly Dayana Benedet Maas
❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 10 de novembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA - CEPS N. 058/2010 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 366054/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS N.º 119/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aditamento pelo mesmo período da Portaria de Credenciamento N 283/2007-CEE/MT (11.09.2007 a 10.09.2012) no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, do **Centro de Educação Profissional de Primavera do Leste**, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0007-67, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Campo Verde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA - CEPS N.º 059/2010 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 405045/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS N.º 121/2010-CEE/MT, aprovado em 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir da data da aprovação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais a **Escola Técnica Albert Sabin**, sediada Avenida Tancredo Neves, nº 543, município de Sorriso, mantida pelo **Centro de Ensino Unificado Albert Sabin Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.483/0001-56.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 092/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 405045/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEPS N.º 121/2010-CEE/MT, aprovado em 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pela **Escola Técnica Albert Sabin**, sediada Avenida Tancredo Neves, nº 543, município de Sorriso, mantida pelo **Centro de Ensino Unificado Albert Sabin Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.483/0001-56, por 03 (três) anos, a partir da data da aprovação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 096/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 366054/2010-SECITEC/MT, e do Parecer CEPS N.º 119/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado na **Escola Coopercamp**, sediada na Avenida Campo Grande, s/nº Bairro Estação da Luz, município de Campo Verde, sob responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Primavera do Leste, mantido pelo **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0007-67, por 03 (três) anos, a partir da data da aprovação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 11 de novembro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 097/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 366021/2010-SECITEC/MT, e do Parecer CEPS N.º 118/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Primavera do Leste, sediada na Avenida Inácio Castelli, município de Primavera do Leste, mantido pelo **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0007-67, por 03 (três) anos, a partir da data da aprovação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 11 de novembro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 056/2009/SETECS/MT PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Kelly Cristiane Moraes Santos.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato n.º 056/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 03 de novembro de 2010 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 03 de novembro de 2010.

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

KELLY CRISTIANE MORAES SANTOS
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2009/SETECS/MT

PARTES: A **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS** e a empresa **Agilize Serviços de Entrega e Transportes Rodoviários LTDA - ME.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original n.º 024/2009 por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de agosto de 2010 e com término em 12 de agosto de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

NELSON COUTINHO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Quality Aluguel de Veiculos Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de outubro de 2010 e com término em 13 de outubro de 2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM:
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA **MONICA DA MATA PINTO**
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Representante Legal
 Cidadania e Assistência Social **CONTRATADA**
CONTRATANTE

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2009/SETECS/MT
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Luciana Oliveira Ferreira.
OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 078/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 03 de novembro de 2010 em todos os seus termos e condições.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA: Cuiabá, 03 de novembro de 2010.
ASSINAM:
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA **LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA**
 Secretário de Estado de Trabalho, Representante Legal
 Emprego, Cidadania e Assistência Social **CONTRATADA**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa ABR da Costa - ME.
OBJETO: Consiste no fornecimento de alimentação e coffee break para os cursandos do Treinamento para Implantação do SIPIA – CEDCA/SETECS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2010.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 15.656,00 (Quinze mil Seiscentos e cinquenta e seis reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.603 – FIA
Projeto/Atividade: 2301 – Fonte: 100
Elemento de Despesa: 33903000

DATA: Cuiabá, 04 de novembro de 2010.
ASSINAM:
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA **ALMIR NUNES GERVASIO DE ARAUJO**
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Representante Legal
 Cidadania e Assistência Social – SETECS **CONTRATADA**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos para atender a frota de carros da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 30.900,00 (Trinta mil e Novecentos reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101 – SETECS
Projeto/Atividade: 2006 – Fonte: 100
Elemento de Despesa: 33903900

ASSINAM:
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA **ESTEVAN DELBIANCO**
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Representante Legal
 Cidadania e Assistência Social – SETECS **CONTRATADA**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos para atender a frota de carros da Superintendência de Trabalho e Emprego – SINE/SETECS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e Quinhentos reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101 – SETECS
Projeto/Atividade: 2628 – Fonte: 261
Elemento de Despesa: 33903900

ASSINAM:
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA **ESTEVAN DELBIANCO**
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Representante Legal
 Cidadania e Assistência Social – SETECS **CONTRATADA**
CONTRATANTE

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2004 / SECITEC – PROC. 420049/2009 E 55498/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: H.M Rodrigues de Queiroz Luz Silva ME – CNPJ: 04.667.389/0001-84
OBJETO: alterar a **Cláusula Sétima – Do Preço** do contrato 010/2004 SECITEC, tendo em vista as Repactuações Contratuais referente aos anos de 2009 e 2010, nos percentuais de 8,91%(oito vírgula noventa e um por cento), retroativo a Janeiro de 2009 e 4,49%(quatro vírgula quarenta e nove por cento), retroativo a Janeiro de 2010 conforme documentos constantes dos processos nº 420049/2009 e 55498/2010. A Cláusula que trata do preço passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – A SECITEC pagará à contratada, pelos serviços prestados nas Unidades de Barra do Garças e Rondonópolis retroativo a Janeiro de 2009 o valor mensal de **R\$ 15.379,24 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** e retroativo a Janeiro de 2010 o valor mensal de **R\$ 16.069,82 (dezesesseis mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante - **LUCIANO DIAS DA SILVA MELO** – H.M Rodrigues de Queiroz Luz Silva ME – Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2004/SECITEC- PROC. 420013/2009 E 55487/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: H.M Rodrigues de Queiroz Luz Silva ME – CNPJ: 04.667.389/0001-84
OBJETO: alterar a **Cláusula Sétima – Do Preço** do contrato 019/2004 SECITEC, tendo em vista aa Repactuações Contratuais referente aos anos de 2009 e 2010, nos percentuais de 8,22%(oito vírgula vinte e dois por cento), retroativo a Janeiro de 2009 e 5,15%(cinco vírgula quinze por cento), retroativo a Janeiro de 2010 conforme documentos constantes dos processos nº 420013/2009 e 55487/2010. A Cláusula que trata do preço passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – A SECITEC pagará à contratada, pelos serviços prestados na Unidade de Sinop retroativo a Janeiro de 2009 o valor mensal de **R\$ 9.144,90 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)** e retroativo a Janeiro de 2010 o valor mensal de **9.615,99 (nove mil seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante - **LUCIANO DIAS DA SILVA MELO** – H.M Rodrigues de Queiroz Luz Silva ME – Contratada.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 019/2010, referente ao processo Nº 83517/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia/MT – CNPJ nº 09.410.164/0001-61.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/07/2011.
ASSINATURA: 18/11/2010.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 024/2010, referente ao processo Nº 836880/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena – CNPJ nº 08.962.660/0001-65.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/01/2011.
ASSINATURA: 18/11/2010.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2004/SECITEC- PROC. 58482/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: Elza Ferreira dos Santos - SELIGEL – CNPJ: 03.205.040/0001-68
OBJETO: objeto alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência** do contrato 013/2004 SECITEC - O Contrato terá sua vigência prorrogada até 30/11/2010, com o objetivo unico de pagamento de repactuação, não havendo prestação de serviço por parte da contratada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante – **ELZA FERREIRA DOS SANTOS** – Elza Ferreira dos Santos - SELIGEL – Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2004/SECITEC- PROC. 58482/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: Elza Ferreira dos Santos - SELIGEL – CNPJ: 03.205.040/0001-68
OBJETO: alterar a **Cláusula Sétima – Do Preço, na porcentagem de 9,184%**, retroativo a **1º de Janeiro de 2010**, tendo em vista Repactuação Contratual, nos termos da lei 8666/93 e documentos constantes no processo **58482/2010**. A Cláusula que trata do preço passa a ter a seguinte redação:

1.1. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

A SECITEC pagará à contratada, pelos serviços prestados, retroativo a janeiro de 2010, o valor mensal de **R\$ 18.202,92 (dezoito mil, duzentos e dois reais e noventa e centavos)**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante – **ELZA FERREIRA DOS SANTOS** – Elza Ferreira dos Santos - SELIGEL – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 207/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 810842/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA - MT - CNPJ sob o nº. 04.603.701/0001-76.
OBJETO: A presente cooperação tem por objetivo realizar o projeto "Construção de um viveiro no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso em Cuiabá-MT".
VALOR: Não envolve descentralização de recursos.
PRAZO: 18/11/2010 a 18/11/2011.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 208/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 810865/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA - MT - CNPJ sob o nº. 04.603.701/0001-76.
OBJETO: A presente cooperação tem por objetivo realizar o projeto "Ampliação do Laboratório de Sementes no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso em Cuiabá-MT".
VALOR: Não envolve descentralização de recursos.
PRAZO: 18/11/2010 a 18/11/2011.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2010/SECITEC, referente ao Processo nº 540906/2010/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.
CONTRATADO: W3 Network Ltda - EPP - CNPJ: 05.230.079/0001-60..
OBJETO: instalação de link de INTERNET banda larga, para atender a Escola Técnica Estadual de Lucas do Rio Verde/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.297,00 (Três mil duzentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4208.33903900-145 – Emp. n.10.02282-7
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
ASSINATURA: 07/10/2010.
ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **JONE CARLOS ZANUCO** – W3 Network Ltda - EPP - Contratada.

PORTARIA Nº. 059/2010/SECITEC

Designar servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora LAUREN DE ALMEIDA BARROS para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 049/2010.

Contratado (a): Agência de Viagens Universal Ltda.

Objeto: Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT.

Art. 2º - Designar a Servidora JANINE ULRICH para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 051/2010.

Contratado (a): Equimaf S/A - Equipamentos Máquinas e Ferramentas.

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender os 444 Centros de Acesso a Tecnologia e Inclusão Social - CATIS da SECITEC.

Art. 3º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
PORTARIA Nº 60/2010/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Licenciatura Plena em Matemática da UNEMAT, Campus de Barra do Bugres, para fins de Renovação do Reconhecimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 567373/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Licenciatura Plena em Matemática da UNEMAT, Campus de Barra do Bugres, para fins de renovação do reconhecimento do curso.

Eliane Maria Duarte de Barros - Avaliadora
Vera Lucia Fernandes da Cunha - Avaliadora
Fabio Muniz Sifuentes - Técnico

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior - SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de novembro de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 61/2010/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Licenciatura Plena em Matemática da UNEMAT, Campus de Sinop, para fins de Renovação do Reconhecimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 727161/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Licenciatura Plena em Matemática da UNEMAT, Campus de Sinop, para fins de renovação do reconhecimento do curso.

Eliane Maria Duarte de Barros - Avaliadora
Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Avaliadora
Vera Lucia Fernandes da Cunha - Avaliadora
Claudioiro Azevedo Pereira - Técnico

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior - SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de novembro de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Errata referente à publicação no Diário Oficial do dia 10 de novembro de 2010

Comunicamos a Retificação do Extrato do Termo de Cooperação nº 002/2010/SICME/SETECS, publicado no dia 10 de novembro de 2010, no que se refere às partes que assinam o referido Termo, passando a valer a seguinte redação:

Onde se lê: ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,

Leia-se: ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.35/2010/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 1 e 4 da Lei Complementar n.º 04/10/1990.

Resolve:

I- Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para o exercício de período aquisitivo 2010/2011.

II- Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá, 18/11/2010.

ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

ESCALA DE FÉRIAS- 2010/2011

Funcionários	Período Aquisitivo	Mês/Gozo/Ano
Gentil Bussiki	01/02/2010 a 31/01/2011	Janeiro 2011
João Gilberto C. Teixeira	05/01/2010 a 04/01/2011	Janeiro 2011
Dayse Pereira da Silva	13/07/2009 a 12/07/2010	Janeiro 2012
Evita Pereira de Campos	17/03/2010 a 16/03/2011	Janeiro 2012
Martha Ribeiro Ens	13/10/2010 a 12/10/2011	Janeiro 2012
Marcos Paulo S. Oliveira	29/07/2010 a 28/07/2011	Janeiro 2012
Leuza Maria B. Menezes	17/08/2010 a 16/08/2011	Janeiro 2012
Kenner Langner da Silva	27/09/2010 a 26/09/2011	Janeiro 2012
Tânia Carla da Silva	10/08/2010 a 09/08/2011	Janeiro 2012
Thiago Lima Onofre	27/09/2010 a 26/09/2011	Janeiro 2012
Anielli Meira Segatto	02/06/2010 a 01/06/2011	Janeiro 2012
José Augusto A. Alves	04/08/2010 a 03/08/2011	Janeiro 2012
Nayane Beatriz E. Taques	02/08/2010 a 01/08/2011	Janeiro 2012
Sayde Rachik Aquino	14/10/2010 a 13/10/2011	Janeiro 2012
Rafael V. F. Coelho	09/08/2010 a 08/08/2011	Janeiro 2012
Flávia de Paula Santos	02/08/2010 a 01/08/2011	Janeiro 2012
Diego N.C. Amaral	04/08/2010 a 03/08/2011	Janeiro 2012
Cynthia Cândida Correa	23/08/2010 a 22/08/2011	Janeiro 2012
Débora Maria de Souza	09/08/2010 a 08/08/2011	Janeiro 2012
Alessandro da S. Galvão	05/10/2010 a 04/10/2011	Janeiro 2012
Alexandro Venâncio da C. Lopes	10/08/2010 a 09/08/2011	Janeiro 2012
Luis Antonio Pereira	10/06/2010 a 09/06/2011	Janeiro 2012
Caroline A. de A. Oliveira	21/07/2010 a 20/07/2011	Janeiro 2012
Guinaura Arcanjo da Silva	02/06/2010 a 01/06/2011	Janeiro 2012
Robert Jonsney Leventi	01/02/2010 a 31/01/2011	Fevereiro 2011
Cláudia Christina M. Gallo	01/03/2010 a 28/02/2011	Março 2011
Kátia Cristina Diniz	01/04/2010 a 31/03/2011	Abril 2011
Tânia Gusmão de B. Freire	16/04/2010 a 15/04/2011	Maio 2011
Maria Rosa S. Cruz	23/06/2010 a 22/06/2011	Junho 2011
Eredina Aparecida U. de Souza	22/06/2010 a 21/06/2011	Julho 2011
Jairdes Ribeiro Ferreira	01/06/2010 a 31/05/2011	Julho 2011
Camilla Maria R. Silva	01/06/2010 a 31/05/2011	Julho 2011
João Carlos F. de Mello Junior	01/03/2010 a 28/02/2011	Julho 2011
Marli de Fátima da Silva	04/05/2010 a 03/05/2011	Julho 2011
Alexandre Augusto A. Lacerda	01/04/2010 a 31/03/2011	Julho 2011
Dayany Cervantes de Araújo	05/03/2010 a 04/03/2011	Julho 2011
Edina Aparecida Volf Vaz	16/06/2010 a 14/06/2011	Julho 2011
Joelma Aparecida Rondon	28/06/2010 a 27/06/2011	Julho 2011
Livia F. Santos	16/08/2010 a 15/08/2011	Julho 2012
Neuza Dias da Silva	23/06/2010 a 22/06/2011	Agosto 2011
Márcia Helena V. de Brito	03/06/2010 a 02/06/2011	Agosto 2011
Ana Aureliana da Silva	01/04/2010 a 31/03/2011	Agosto 2011
Caroline Stump	23/07/2010 a 22/07/2011	Agosto 2011

Patricia Maia E. Santos	31/07/2010 a 30/07/2011	Agosto 2011
Claudiney de O. Vieira	04/08/2010 a 03/08/2011	Agosto 2011
Elaine Luzia Perassoli	01/07/2010 a 30/06/2011	Agosto 2011
Adrielly H. da S.Costa	09/08/2010 a 08/08/2011	Setembro 2011
Adrieli Campos de Arruda	18/08/2010 a 17/08/2011	Setembro 2011
Arquimedes Araújo de Santana	09/08/2010 a 08/08/2011	Setembro 2011
Jonathan Marques Nunes	21/07/2010 a 20/07/2011	Setembro 2011
Larissa Ferreira	09/08/2010 a 08/08/2011	Setembro 2011
Leila P. de Castro	16/08/2010 a 15/08/2011	Setembro 2011
Gustavo Araújo da Costa	09/08/2010 a 08/08/2011	Outubro 2011
René Borges de Souza	28/09/2010 a 27/09/2011	Outubro 2011
Ester Maranhá Cupini	24/09/2010 a 23/09/2011	Outubro 2011
Antonio Benedicto Maciel	01/09/2010 a 31/08/2011	Outubro 2011
Laura do N. Sanches	23/07/2010 a 22/07/2011	Novembro 2011
Heitor Geraldo Reyes	14/10/2010 a 13/10/2011	Novembro 2011
Roberto Perón	01/10/2010 a 30/09/2011	Novembro 2011
Allan Crislian S. da Costa	05/08/2010 a 04/08/2011	Dezembro 2011
André Ferreira de Oliveira	19/08/2010 a 18/08/2011	Dezembro 2011
Antonio Cândido da S. Filho	09/08/2010 a 08/08/2011	Dezembro 2011
Derisvaldo S. Rodrigues	10/08/2010 a 09/08/2011	Dezembro 2011
Elizabeth de O. Dantas	12/08/2010 a 11/08/2011	Dezembro 2011
Elizangela Santos Dias	03/08/2010 a 02/08/2011	Dezembro 2011
Evanete R. de M. Figueiredo	20/08/2010 a 19/08/2011	Dezembro 2011
Fabiano Tocantins da Silva	09/08/2010 a 08/08/2011	Dezembro 2011
Keite O. da Silva	02/08/2010 a 01/08/2011	Dezembro 2011
Leide Jeane A. Cunha	13/08/2010 a 12/08/2011	Dezembro 2011
Márcia Maria K. Stefan	23/08/2010 a 22/08/2011	Dezembro 2011
Márcia R. de Miranda	05/08/2010 a 04/08/2011	Dezembro 2011
Marcos Túlio Arguelho	10/08/2010 a 09/08/2011	Dezembro 2011
Marlon Gabriel da Silva	03/08/2010 a 02/08/2011	Dezembro 2011
Márcia Cristina de Oliveira	13/10/2010 a 12/10/2011	Dezembro 2011
Marcelo G. de Oliveira	04/10/2010 a 03/10/2011	Dezembro 2011
Raphael F. de Freitas	23/07/2010 a 22/07/2011	Dezembro 2011
Sônia Maria R. de Arruda	30/07/2010 a 29/07/2011	Dezembro 2011
Jonas Alves de Souza	23/06/2010 a 22/06/2011	Dezembro 2011
João Carlos M. do Nascimento	03/08/2010 a 02/08/2011	Dezembro 2011

RESOLUÇÃO N.º 268/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 1 – Juci Center Bicletas e Peças Ltda. ME.
- 2 – Falestin Saadeh Rajih Badaiwi Fl.
- 3 – Lorenz e Lorenz Ltda. ME.
- 4 – Turazzi Hotel Ltda. ME.
- 5 – Castilho & Feitosa Ltda.
- 6 – LD Supermercado Ltda. ME.
- 7 – Forte Comercial de Forro e Água Ltda. ME.
- 8 – Carla Fernanda Eubank Gomes ME.
- 9 – Placart Comunicação Visual Ltda. ME.
- 10 – Auto Peças Gidião Ltda.
- 11 – Wachholz Ltda – EPP.
- 12 – Girassol Mercado de Peças Agrícolas Ltda.
- 13 – Rosa M S Pegoraro – ME.
- 14 – Amarello A de Matos & Cia Ltda.
- 15 – Gandolfi Indústria e Comércio Ltda. – ME.
- 16 – Prime Comércio de Lentes e Serviços Ltda. EPP.
- 17 – Contini & Cia. Ltda.
- 18 – Gideão Natanael Garbo.
- 19 – Merko Indústria e Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda.
- 20 – M. C. Camargo.
- 21 – Supremax Nutrição Animal Ltda.
- 22 – José G Q da Silva.
- 23 – Luzilene de Fátima Nunes Alvorado – EPP.
- 24 – Dismobrás Imp. Exp e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos.
- 25 – Dismobrás Imp. Exp e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos.
- 26 – Dismobrás Imp. Exp e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos.
- 27 – Dismobrás Imp. Exp e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos.
- 28 – Dismobrás Imp. Exp e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos.
- 29 – Iguazu Máquinas Agrícolas Ltda.
- 30 – Mali Nars & Cia Ltda. ME.
- 31 – F. F. Borges.
- 32 – Gomes Dantas e Donizetti Ltda. ME.
- 33 – Tomczak Cia. Ltda.
- 34 – Thiago Eugênio da Costa Junqueira ME.
- 35 – Celena Alimetos S/A.
- 36 – J. P. Distribuidora de Alimentos Ltda.
- 37 – Brito & Rahman Sociedade Médica.
- 38 – Marcio Mariotti ME.
- 39 – Hotel Portal das Águas Ltda.
- 40 – Feltrin & Feltrin Ltda ME.
- 41 – Antonio Dalmir Pereira Pais – ME.
- 42 – Lenir Pícolo Sanagiotto ME.
- 43 – Amarello A dos Santos & Cia Ltda. ME.

- 44 – Agrícola Ferrari Ltda.
- 45 – Elite Assessoria e Consultoria em Comércio Exterior Ltda.
- 46 – ZF Comunicação Ltda - EPP.
- 47 – M F V dos Santos ME.
- 48 – M A V Miyamoto & Cia Ltda.
- 49 – Multiplus Indústria e Comércio de PVC Ltda.
- 50 – Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos.
- 51 – Asseagro Assessoria Agropecuária Ltda ME.
- 52 – Tabaldi & Tabaldi Ltda. ME.
- 53 – Sinagro Produtos Agropecuários Ltda.
- 54 – Barreto e Guimarães Ltda ME.
- 55 – Todimo Materiais para Construção Ltda.
- 56 – Transeleri Transporte Ltda.
- 57 – Celeiro Prê Moldados Ltda – EPP.
- 58 – Mecânica 4 Ramos Ltda - ME.
- 59 – Safra Autos Peças Ltda ME.
- 60 – MVM – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
- 61 – Sabin Serv Aut de Bombas Injetoras Ltda.
- 62 – CVL Imóveis Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 269/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 1 – Indústria e Comércio Têxtil S.S. Feijó Ltda, processo n.º 766.687/2010, Inscrição Estadual n.º 13.401.179-1, CNPJ n.º 12.572.588/0001-37 – Jaciara.
- 2 – Indústria e Comércio de Laticínios Lacvit Ltda. processo n.º 752.151/2010, Inscrição Estadual n.º 13.378.500-9, CNPJ n.º 11.210.151/0001-90 – Conquista do Oeste.
- 3 – Indústria e Comércio de Estofados e Colchões IBIZA Ltda. processo n.º 627.244/2010 - Jaciara.
- 4 – JBS S/A, processo 717.973/2010, Inscrição Estadual n.º 13.376.650-0, CNPJ 02.916.265/0105-56 – Barra do Garças.
- 5 – Mauro André Guapo & Cia. Ltda, processo n.º 828.555/2010, Inscrição Estadual n.º 13.182.629-8, CNPJ n.º 02.313.729/0001-43 – Cuiabá.
- 6 – Dassoler Comércio Indústria Importação Exportação de Cereais Ltda, processo n.º 833.638/2010, Inscrição Estadual n.º 13.321.500-8, CNPJ n.º 08.061.626/0001-10 – Lucas do Rio Verde.
- 7 – Celena Alimentos S/A, processo n.º 829.359/2010, Inscrição Estadual n.º 13.403.106-7, CNPJ n.º 06.159.809/0003-09 – Campo Novo do Parecis.
- 8 – Caramuru Alimentos S/A, processo n.º 835.796/2010, CNPJ n.º 00.080.671/0001-00 – Sorriso.
- 9 – Agro Soja comércio e Exportação de Cereais Ltda. processo n.º 835.821/2010, Inscrição Estadual n.º 13.132.235-4 – Sorriso.
- 10 – COOPERFELIZ – Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Feliz Natal, processo n.º 842.519/2010, Inscrição Estadual n.º 13.327.947-2, CNPJ n.º 08.382.761/0001-67 – Feliz Natal.

Art. 2º - Aprovar desenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, por terem paralisado suas atividades, das empresas:

- 1 – Indústria e Comércio de Laticínios Arenópolis Ltda. processo n.º 783.346/2010, Inscrição Estadual n.º 13.018.483-7, CNPJ n.º 00.958.025/0001-00 – Arenópolis.
- 2 – Farfalla Indústria de Laticínios Ltda. processo n.º 783.407/2010, CNPJ n.º 73.483.489/0001-73 – Castanheira.
- 3 – Indústria e Comércio de Laticínios Primícia Ltda. processo n.º 783.394/2010, Inscrição Estadual n.º 13.184.769-4, CNPJ n.º 07.791.811/0001-05 – Comodoro.
- 4 – Indústria e Comércio de Queijos Ralados Centro-Oeste Ltda. processo n.º 783.278/2010, Inscrição Estadual n.º 13.291.200-7, CNPJ n.º 07.173.246/0001-04 – Jaurú.
- 5 – Indústria e Comércio de Laticínios Konageski Ltda. processo n.º 783.445/2010, Inscrição Estadual n.º 13.236.476-0, CNPJ n.º 05.910.390/0001-50 – Primavera do Leste.
- 6 – Indústria e Comércio de Laticínios Renata Ltda. processo n.º 783.256/2010, Inscrição Estadual n.º 13.243.367-2, CNPJ n.º 06.052.960/0001-81 – Cáceres.
- 7 – Indústria e Comércio de Laticínios Primícia Ltda. processo n.º 783.295/2010, Inscrição Estadual n.º 13.204.537-7, CNPJ n.º 02.815.002/0002-45 – Jaurú.
- 8 – Laticínios Conquista Ltda. processo n.º 783.391/2010, Inscrição Estadual n.º 13.187.886-7, CNPJ n.º 03.124.123/0001-22 – Conquista D'Oeste.
- 9 – Laticínios Ouro Branco Ltda. processo n.º 783.308/2010, Inscrição Estadual n.º 13.199.310-0, CNPJ n.º 04.267.939/0001-78 – Ribeirãozinho.
- 10 – Justino do Nascimento e Moreira Ltda, processo n.º 783.472/2010, Inscrição Estadual n.º 13.184.769-4, CNPJ n.º 07.791.811/0001-05 – Comodoro.
- 11 – Agro Industrial Soares Júnior Ltda. processo 783.458/2010, Inscrição Estadual n.º 13.132.695-3, CNPJ n.º 36.934.834/0001-11 – Figueiropolis D'Oeste.
- 12 – Aguinaldo Luiz Nogueira, processo n.º 783.440/2010, Inscrição Estadual n.º 13.323.593-9, CNPJ n.º 08.236.017/0001-54 – Porto Esperidião.
- 13 – Primo Indústria de Laticínios Ltda. processo n.º 783.299/2010, Inscrição Estadual n.º 13.261.600-9, CNPJ 05.779.298/0002-24 – Guarantã do Norte.
- 14 – Indústria Comércio Laticínios Salto do Céu Ltda. processo n.º 783.275/2010, Inscrição Estadual n.º 13.198.398-9, CNPJ n.º 04.206.394/0001-90 – Salto do Céu.
- 15 – Albino e Camargo Ltda. processo n.º 783.422/2010, Inscrição Estadual n.º 13.187.191-9, CNPJ 03.082.614/0001-58 – Alta Floresta.
- 16 – M.A. dos Santos Laticínios, processo n.º 783.374/2010, Inscrição Estadual n.º 13.338.104-8, CNPJ n.º 08.303.981/0001-58 – Porto Estrela.
- 17 – Laticínio Maná Ltda. processo n.º 783.322/2010, Inscrição Estadual n.º 13.307.620-2, CNPJ n.º 07.531.394/0001-53 – Nossa Senhora do Livramento.

18 – Laticínios Kayabi Ltda. processo nº 783.414/2010, Inscrição Estadual nº 13.167.179-0, CNPJ nº 01.073.330/0001-70 – Lucas do Rio Verde.

Art. 3º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROARROZ da empresa Agroleste Indústria e Comércio de Cereais Ltda. Inscrição Estadual nº 13.186.220-0, CNPJ nº 02.991.352/0001-81 – Primavera do Leste.

Art. 4º - Aprovar a migração do PROARROZ para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, da empresa Cerealista Primo Rico Importação e Exportação Ltda, processo nº 821.534/2010, Inscrição Estadual nº 13.183.738-9, CNPJ nº 02.250.523/0001-11 – Tangará da Serra.

Art. 5º - Aprovar a migração do PROALMAT para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, da empresa SM Giusti Arruda & Cia. Ltda, processo nº 829.694/2010, Inscrição Estadual nº 13.334.773-7, CNPJ nº 08.711.005/0001-34 – Cuiabá.

Art. 5º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados da Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1- União Avícola Agroindustrial Ltda, processo nº 688.410/2010 – Nova Marilandia.
- 2- Premium Indústria de Papel, Papelão e Embalagens Ltda, processo nº 733.971/2010 – Cuiabá.
- 3- Bonare Indústria de Alimentos Ltda, processo nº 776.550/2010 – Cuiabá.
- 4- Cooperativa Mineral de Areia e Cascalho da Baixada Cuiabana, processo nº 708.918/2010 – Cuiabá.

Art. 6º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1. Buffet Leila Malouf Ltda, processo nº 667.374/2010, Inscrição Estadual nº 13.167.447-1 – Cuiabá.
2. Prolo & Sousa Ltda ME, processo nº 820.352/2010, Inscrição Estadual nº 13.210.799-6 – Água Boa.
3. Guiana Transportes Ltda, processo nº 790.775/2010, Inscrição Estadual nº 13.318.461-7 – Várzea Grande.
4. SME – Sociedade de Montagens e Engenharia Ltda, processo nº 838.623/2010, Inscrição Estadual nº 13.139.970-5 – Cuiabá.
- 5- PLASÚTIL – Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, processo nº 838.644/2010, Inscrição Estadual nº 13.401.314-0 – Primavera do Leste.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 270/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC das empresas:

1. Acquavix Ambiental Engenharia Ltda, processo nº 646.402/2010, CNPJ nº 12.136.395/0001-33, Inscrição Estadual nº 13.396.686-0, com área de 9000,00 m², Rua 1 (um), quadra RDV. 4/1, lotes 1 a 5.
2. Multifort Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, processo nº 788.118/2010, CNPJ nº 09.190.084/0001-48, Inscrição Estadual nº 13.346.814-3, com área de 7.200,00 m², Av. O, quadra RDV. 7/3 lotes 1 a 3.
3. Bioterra Indústria de Reciclagem Ltda. EPP, processo nº 835.959/2010, CNPJ nº 02.455.961/0001-16, Inscrição Estadual nº 13.293.092-7, com área de 3.240,00 m², Rua 1, quadra IND. 5, lotes 59, 60 e 61

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 060/2009/SEC, ref. ao processo N.º 773997/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Associação Halitina – CNPJ nº 24.740.474/0001-38.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima, considerando os motivos presentes nos autos do Processo apenso nº 689553/2010.

DATA DA RESCISÃO: 14/09/2010

SIGNATÁRIO: Osmário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2010/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA - Representada pela Sra. Sheila Vasques Tavares

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n.º 587/2004/SAS/MS, 589/2004/SAS/MS e n.º 07/2008/SAS/MS, o Acórdão nº 1.302/2000 do TCE/MT, Acórdão nº 941/2009 do TCU e a Resolução da CIB/MT nº 156/2010, bem como o art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Márcia Fátima Folador matrícula 81296

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa 3390-32 – fonte 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (28/10/2010 a 28/10/2011).

VALOR: valor total de R\$ 78.400,00

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2010

N.º DO EMPENHO: 21601.0001.10.19764-8 valor R\$ 78.400,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 04/11/2010 e com o término em 03/11/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 03/12/2011.

Data de Assinatura: 03/11/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 062/2009. Processo: 804604/2010/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES – CNPJ-MF N.º 00.832.086/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e o anexo II do Plano de Trabalho, todas do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O parágrafo único da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único: o valor de R\$ 1.734.750,56 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) na Fonte 134, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Fonte 112 e o valor de R\$ 757.717,04 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos) na fonte 100 correrão à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio Originário e seus termos aditivos.

Data de Assinatura: 16/11/2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

Osmar Rossetto – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Teles Pires – CPF n.º 395.930.101-49.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 24/11/2010 e com o término em 23/11/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 23/12/2011.

Data de Assinatura: 18/11/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 010/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 25/12/2010 e com o término em 24/12/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 24/01/2012.

Data de Assinatura: 18/11/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 27/11/2010 e com o término em 26/11/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 26/12/2011.

Data de Assinatura: 18/11/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 24/11/2010 e com o término em 23/11/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 23/12/2011.

Data de Assinatura: 18/11/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

PORTARIA Nº 268/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de OUTUBRO/2010 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA
COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2010

MUNICÍPIOS	POP. 2009	Nº PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Água Boa	20.276	3	59,18	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Bom Jesus do Araguaia	4.792	1	83,47	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	18.014	3	66,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	6.103	2	131,08	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Gaúcha do Norte	6.195	2	129,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.955	1	135,36	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	11.570	2	69,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	9.172	2	87,22	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. ÁGUA BOA	79.077	16	80,93	2.400,00	40.000,00	72.800,00	873.600,00
Alta Floresta	51.414	13	101,14	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Apiacás	8.381	2	95,45	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	12.097	3	99,20	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Bandeirantes	14.078	3	85,24	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	8.602	3	139,50	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaitá	12.113	3	99,07	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	106.685	27	101,23	2.400,00	64.800,00	129.600,00	1.555.200,00
Acorizal	5.659	2	141,37	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	7.851	2	101,90	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Chapada dos Guimarães	18.190	5	109,95	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	550.562	63	45,77	2.400,00	151.200,00	302.400,00	3.628.800,00
Jangada	8.462	3	141,81	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
N. Senhora do Livramento	12.819	3	93,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasília	4.902	2	163,20	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.797	1	143,01	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	32.162	7	87,06	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Santo A. do Leverger	20.412	4	78,39	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	240.038	15	25,00	2.400,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	903.854	107	47,35	2.400,00	256.800,00	477.600,00	5.731.200,00
Araguainha	2.996	1	133,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	56.120	14	101,60	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00
Campinápolis	14.301	3	83,91	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	5.028	1	79,55	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	19.398	5	103,10	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo São Joaquim	6.985	3	171,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	5.322	2	150,32	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ponte Branca	1.804	1	221,73	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.194	1	182,32	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.113	2	194,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.261	33	112,57	2.400,00	79.200,00	158.400,00	1.900.800,00
Araputanga	16.090	2	49,72	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Cáceres	87.261	8	36,67	2.400,00	19.200,00	19.200,00	230.400,00
Curvelândia	5.039	1	79,38	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	3.185	1	125,59	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.679	1	149,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	5.060	2	158,10	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	25.605	3	46,87	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Porto Esperidião	9.850	3	121,83	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	2.598	1	153,96	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	5.208	2	153,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.584	2	223,21	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	19.493	4	82,08	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. CÁCERES	185.652	30	64,64	2.400,00	72.000,00	112.800,00	1.353.600,00
Colíder	32.096	4	49,85	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Itaúba	4.585	1	87,24	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Marcelândia	14.473	4	110,55	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Nova Canaã do Norte	13.237	2	60,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarita	4.907	2	163,03	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Santa Helena	3.473	1	115,17	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. COLÍDER	72.771	14	76,95	2.400,00	33.600,00	57.600,00	691.200,00

Alto Paraguai	8.329	1	48,02	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Diamantino	18.989	5	105,32	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	15.315	3	78,35	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nortelândia	6.272	2	127,55	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	5.989	2	133,58	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Rosário Oeste	18.497	3	64,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
São José do Rio Claro	18.637	5	107,31	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. DIAMANTINO	92.028	21	91,28	2.400,00	50.400,00	98.400,00	1.180.800,00
Juara	33.246	5	60,16	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.970	1	100,76	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto dos Gaúchos	6.383	3	188,00	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporã	10.760	4	148,70	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. JUARA	54.359	13	95,66	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Anipuanã	20.511	3	58,51	4.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Brasnorte	15.089	4	106,04	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Castanheira	8.059	3	148,90	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Colniza	31.597	5	63,30	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Cotriguaçu	14.965	4	106,92	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	39.708	10	100,74	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000,00
Juruena	9.595	3	125,07	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. JUÍNA	139.524	32	91,74	4.000,00	121.600,00	231.200,00	2.774.400,00
Guaranã do Norte	32.142	8	99,56	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	15.170	4	105,47	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Novo Mundo	7.216	3	166,30	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Peixoto de Azevedo	30.363	7	92,22	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Terra Nova do Norte	15.190	4	105,33	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	100.081	26	103,92	2.400,00	62.400,00	124.800,00	1.497.600,00
Campos de Júlio	5.223	1	76,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Comodoro	18.974	5	105,41	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Conquista D'Oeste	3.289	2	243,24	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Figueirópolis D'Oeste	3.656	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Jauru	10.748	3	111,65	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Lacerda	5.252	2	152,32	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Pontes e Lacerda	39.228	6	61,18	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Rondolândia	3.484	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	2.955	2	270,73	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	14.523	3	82,63	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. PONTES E LACERDA	107.332	24	89,44	2.400,00	57.600,00	115.200,00	1.382.400,00
Canabrava do Norte	5.563	2	143,81	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Confresa	22.606	5	88,47	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Porto Alegre do Norte	10.109	3	118,71	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Santa Cruz do Xingú	2.357	1	169,71	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Santa Terezinha	7.690	2	104,03	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	4.218	2	189,66	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	20.075	4	79,70	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	72.618	19	104,66	4.000,00	76.000,00	152.000,00	1.824.000,00
Alto Araguaia	14.611	5	136,88	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Alto Garças	9.550	3	125,65	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Alto Taquari	6.505	1	61,49	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Araguainha	1.115	1	358,74	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Campo Verde	28.147	7	99,48	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Dom Aquino	8.498	3	141,21	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Guiratinga	14.523	5	137,71	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Ijiquira	13.022	4	122,87	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Jaciara	25.922	8	123,45	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Juscimeira	12.168	3	98,62	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranatinga	21.424	5	93,35	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Pedra Preta	16.461	4	97,20	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Poxoréo	17.758	5	112,63	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Primavera do Leste	46.933	8	68,18	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondonópolis	181.902	29	63,77	2.400,00	69.600,00	139.200,00	1.670.400,00
Santo Antonio do Leste	3.573	1	111,95	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São José do Povo	3.451	1	115,91	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São Pedro da Cipa	4.241	1	94,32	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Tesouro	3.205	1	124,80	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. RONDONÓPOLIS	433.009	95	87,76	2.400,00	228.000,00	453.600,00	5.443.200,00
Alto Boa Vista	5.475	2	146,12	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Luciara	2.467	1	162,14	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Novo Santo Antônio	2.325	1	172,04	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
São Félix do Araguaia	11.257	3	106,60	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Serra Nova Dourada	1.447	1	276,43	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	22.971	8	139,31	4.000,00	32.000,00	64.000,00	768.000,00
Claúdia	11.148	4	143,52	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Feliz Natal	11.170	2	71,62	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ipiranga do Norte	4.641	1	86,19	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Itanhanga	5.061	1	79,04	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lucas do Rio Verde	33.556	10	119,20	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
Nova Mutum	26.874	5	74,42	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nova Ubiratã	8.372	2	95,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santa Carmem	4.573	1	87,47	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Santa Rita do Trivelato	2.751	1	145,40	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sinop	114.051	16	56,12	2.400,00	38.400,00	76.800,00	921.600,00
Sorriso	60.028	16	106,62	2.400,00	38.400,00	76.800,00	921.600,00
Tapurah	11.517	2	69,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
União do Sul	4.093	2	195,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vera	9.502	2	84,19	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. SINOP	307.337	65	84,60	2.400,00	156.000,00	312.000,00	3.744.000,00
Arenópolis	9.903	3	121,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Barra do Bugres	34.349	6	69,87	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Campo Novo do Parecis	23.784	5	84,09	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00

Denise	11.142	2	71,80	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Marilândia	2.345	1	170,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Olímpia	20.944	5	95,49	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Porto Estrela	4.027	2	198,66	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santo Afonso	2.944	1	135,87	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sapezal	15.735	3	76,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tangará da Serra	81.960	10	48,80	2.400,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	207.133	38	73,38	2.400,00	91.200,00	158.400,00	1.900.800,00
MATO GROSSO	3.001.692	568	75,69		1.452.800,00	2.780.800,00	33.369.600,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

PORTARIA Nº 269/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 116/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/05/2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, em anexo, referente à competência de **OUTUBRO/2010** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR
COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2010

Município	Assentamento	Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	1.020,00	12.240,00
	Jaraguá	420	5	2.550,00	30.600,00
	Jatobazinho	232	2	1.020,00	12.240,00
	Martins I	55	1	510,00	6.120,00
	Santa Maria	217	3	1.530,00	18.360,00
	Serrinha	158	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.232	15	7.650,00	91.800,00
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.530,00	18.360,00
	Macife II	156	1	510,00	6.120,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		376	4	2.040,00	24.480,00
Querência	Brasil Novo	358	4	2.040,00	24.480,00
	Coutinho União	172	3	1.530,00	18.360,00
	Pingos D'Água	692	6	3.060,00	36.720,00
	São Manoel	227	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL QUERÊNCIA		1.449	16	8.160,00	97.920,00
Ribeirão Cascalheira	Macife	650	2	1.020,00	12.240,00
	Maria Tereza	200	1	510,00	6.120,00
	Cancela	160	2	1.020,00	12.240,00
	Santa Lúcia	153	1	510,00	6.120,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA		1.163	6	3.060,00	36.720,00
ERS DE ÁGUA BOA					
TOTAL ALTA FLORESTA	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	1.020,00	12.240,00
Apiacás	Arumã	198	3	1.530,00	18.360,00
	Igarapé do Bruno	237	1	510,00	6.120,00
	Ouro Branco	63	1	510,00	6.120,00
	Nova Mutum	81	1	510,00	6.120,00
TOTAL APIACÁS		579	6	3.060,00	36.720,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.386	17	8.670,00	104.040,00
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	1.020,00	12.240,00
	Vale do Japurana	141	2	1.020,00	12.240,00
	Japurana	870	10	5.100,00	61.200,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	14	7.140,00	85.680,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE	Santa Maria	107	1	510,00	6.120,00
TOTAL PARANAÍTA	São Pedro	775	10	5.100,00	61.200,00
ERS DE ALTA FLORESTA					
Acorizal	Gleba Baús	50	1	510,00	6.120,00
	Perdiz	133	2	1.020,00	12.240,00
	Beira Rio	264	3	1.530,00	18.360,00
	Água	191	1	510,00	6.120,00
TOTAL ACORIZAL		638	7	3.570,00	42.840,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	260	3	1.530,00	18.360,00
	Quilombo	144	0	0,00	0,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		638	3	1.530,00	18.360,00

Jangada	Girassol	308	4	2.040,00	24.480,00
	Vida Nova	199	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL JANGADA		507	7	3.570,00	42.840,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	510,00	6.120,00
	Mata Cavalos/ Boa Vista	100	2	1.020,00	12.240,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	510,00	6.120,00
	Ribeirão dos Cocais	51	1	510,00	6.120,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		411	7	3.570,00	42.840,00
Nova Brasília	Fica-Faca	107	1	510,00	6.120,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL NOVA BRASÍLIA		252	3	1.530,00	18.360,00
Poconé	Agroana	157	1	510,00	6.120,00
	Campo Limpo	50	1	510,00	6.120,00
	Funas do Buriti	61	1	510,00	6.120,00
	Girau	116	1	510,00	6.120,00
	João Ponce	52	1	510,00	6.120,00
TOTAL POCONÉ		436	5	2.550,00	30.600,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	78	1	510,00	6.120,00
	Palmeiras	260	3	1.530,00	18.360,00
	Pontal da Glória	100	1	510,00	6.120,00
	Resistência	120	2	1.020,00	12.240,00
	Santana do Taquaral	170	2	1.020,00	12.240,00
	Vale do São Vicente	76	1	510,00	6.120,00
	Brejinho	60	1	510,00	6.120,00
	Morro Grande	139	2	1.020,00	12.240,00
	Barranco Alto	100	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		1.103	15	7.650,00	91.800,00
ERS da BAIXADA CUIABANA					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	1	510,00	6.120,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	134	2	1.020,00	12.240,00
Nova Xavantina	Piau	108	2	1.020,00	12.240,00
	Rancho Amigo	128	2	1.020,00	12.240,00
	Safrá	410	5	2.550,00	30.600,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		646	9	4.590,00	55.080,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	3.060,00	36.720,00
	Tamboril	54	0	0,00	0,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	6	3.060,00	36.720,00
ERS DE BARRA DO GARÇAS					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	1.020,00	12.240,00
Mirassol D'Oeste	Roseli Nunes	331	5	2.550,00	30.600,00
	Providência I	50	1	510,00	6.120,00
	Santa Helena	82	1	510,00	6.120,00
TOTAL MIRASSOL D'OESTE		463	7	3.570,00	42.840,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	2	1.020,00	12.240,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	510,00	6.120,00
	Florestan Fernandes	182	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS		255	4	2.040,00	24.480,00
ERS DE CÁCERES					
TOTAL MARCELÂNIA	Bonjaguar	375	3	1.530,00	18.360,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	2.040,00	24.480,00
	Cruzeiro do Sul	50	1	510,00	6.120,00
	Ouro Branco	85	1	510,00	6.120,00
	M. Oliveiras	60	1	510,00	6.120,00
	Rondon	150	1	510,00	6.120,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		733	8	4.080,00	48.960,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascer	336	2	1.020,00	12.240,00
ERS DE COLÍDER					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.530,00	18.360,00
	Tira Sentido	118	1	510,00	6.120,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		287	4	2.040,00	24.480,00
Diamantino	Bojuí	250	3	1.530,00	18.360,00
	Caetés	358	3	1.530,00	18.360,00
	Salinho	55	0	0,00	0,00
TOTAL DIAMANTINO		663	6	3.060,00	36.720,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	4.590,00	55.080,00
	Serragem	73	1	510,00	6.120,00
TOTAL NOBRES		801	10	5.100,00	61.200,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.530,00	18.360,00
	São Francisco II	71	1	510,00	6.120,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	4	2.040,00	24.480,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	2.040,00	24.480,00
	Raizama	81	1	510,00	6.120,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	2.550,00	30.600,00
TOTAL NOVA MARINGÁ	Chocororé	220	1	510,00	6.120,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.530,00	18.360,00
	Santana da Água Limpa	513	4	2.040,00	24.480,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	7	3.570,00	42.840,00
ERS DE DIAMANTINO					
Juara	Escondido	145	1	510,00	6.120,00
	Vale do Arinos	212	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL JUARA		357	4	2.040,00	24.480,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	510,00	6.120,00
	Julietta II	100	1	510,00	6.120,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	6.120,00	73.440,00
ERS DE JUARA					
TOTAL ARIQUANÁ	Lontra	195	1	510,00	6.120,00

Brasnorte	Juruena I	630	5	2.550,00	30.600,00
	Paloma	190	1	510,00	6.120,00
	Tibagi	600	5	2.550,00	30.600,00
TOTAL BRASNORTE		1420	11	5.610,00	67.320,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Seringal	567	9	4.590,00	55.080,00
Colniza	Escol Sul	500	6	3.060,00	36.720,00
	Guariba ou Panelas	300	3	1.530,00	18.360,00
	Natal	205	3	1.530,00	18.360,00
	Colniza I	860	10	5.100,00	61.200,00
	Colniza II	120	2	1.020,00	12.240,00
	1º de Maio	487	6	3.060,00	36.720,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	2.040,00	24.480,00
TOTAL COLNIZA		2.822	34	17.340,00	208.080,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.479	20	10.200,00	122.400,00
	Cotriguaçu	113	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.592	22	11.220,00	134.640,00
TOTAL JUÍNA	Iracema	335	4	2.040,00	24.480,00
Juruena	Juruena	400	4	2.040,00	24.480,00
	Vale do Amanhecer	250	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL JURUENA		650	7	3.570,00	42.840,00
ERS DE JUINA					
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	219	1	510,00	6.120,00
	Braço Sul	2.530	24	12.240,00	146.880,00
	São José	132	1	510,00	6.120,00
	P. Azevedo	1233	5	2.550,00	30.600,00
TOTAL GUARANTÃ DO NORTE		4.248	31	15.810,00	189.720,00
Matupá	Padovani	396	5	2.550,00	30.600,00
	São José União	827	9	4.590,00	55.080,00
TOTAL MATUPÁ		1223	14	7.140,00	85.680,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	2	1.020,00	12.240,00
	Barra Norte	100	2	1.020,00	12.240,00
	Novo Mundo	78	1	510,00	6.120,00
	Gleba Divisa	1.852	12	6.120,00	73.440,00
TOTAL NOVO MUNDO		2.160	17	8.670,00	104.040,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	12	6.120,00	73.440,00
	Cachimbo II	828	10	5.100,00	61.200,00
	ETA	200	1	510,00	6.120,00
	Padovani	90	1	510,00	6.120,00
	Vida Nova	162	1	510,00	6.120,00
	BR 080	250	4	2.040,00	24.480,00
	São José União	354	5	2.550,00	30.600,00
TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO		2.864	34	17.340,00	208.080,00
Terra Nova do Norte	H.I.J.	354	3	1.530,00	18.360,00
	União de todos	107	1	510,00	6.120,00
TOTAL TERRA NOVA DO NORTE		461	4	2.040,00	24.480,00
ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO					
Comodoro	Cabixi	450	1	510,00	6.120,00
	Granja	117	1	510,00	6.120,00
	Macuco	220	3	1.530,00	18.360,00
	Miranda Estância	500	2	1.020,00	12.240,00
	Noroagro	128	2	1.020,00	12.240,00
	Nova Alvorada	123	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL COMODORO		1.538	11	5.610,00	67.320,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.530,00	18.360,00
	Sararé	121	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL CONQUISTA D'OESTE		519	5	2.550,00	30.600,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	510,00	6.120,00
	Coronel Ary	200	2	1.020,00	12.240,00
	Córrego da Onça	82	1	510,00	6.120,00
	Rio Alegre	392	0	0,00	0,00
	Triunfo	329	4	2.040,00	24.480,00
TOTAL PONTES E LACERDA		1.081	8	4.080,00	48.960,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	2	1.020,00	12.240,00
	Seringal	240	3	1.530,00	18.360,00
	Guaporé	180	2	1.020,00	12.240,00
	Formosa	241	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL VILA BELA S. TRINDADE		793	10	5.100,00	61.200,00
ERS de PONTES e LACERDA					
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	2.550,00	30.600,00
	Cana Brava I	110	2	1.020,00	12.240,00
	Liberdade	220	3	1.530,00	18.360,00
	Manah	120	2	1.020,00	12.240,00
	Tatuiby	150	2	1.020,00	12.240,00
		970	14	7.140,00	85.680,00
TOTAL CANABRAVA DO NORTE		970	14	7.140,00	85.680,00
Confresa	Canta Galo	550	7	3.570,00	42.840,00
	Confresa Roncador	1.076	14	7.140,00	85.680,00
	Fartura	200	3	1.530,00	18.360,00
	Independente I	257	4	2.040,00	24.480,00
	Independente II	100	2	1.020,00	12.240,00
	Jacaré Valente	200	3	1.530,00	18.360,00
	Piracicaba	182	3	1.530,00	18.360,00
	Porto Esperança	64	1	510,00	6.120,00
	Santo A. do Fontoura I	520	3	1.530,00	18.360,00
	Santo A. do Fontoura II	92	1	510,00	6.120,00
	Santo A. do Fontoura III	216	2	1.020,00	12.240,00
	São Vicente	630	7	3.570,00	42.840,00
	Xavantes Figura A	96	1	510,00	6.120,00
TOTAL CONFRESA		4.183	51	26.010,00	312.120,00

Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.530,00	18.360,00
	RP	140	2	1.020,00	12.240,00
	Nova Floresta	140	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL P. ALEGRE DO NORTE		510	7	3.570,00	42.840,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	2	1.020,00	12.240,00
	Santa Clara	270	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU		440	4	2.040,00	24.480,00
Santa Terezinha	Presidente	250	3	1.530,00	18.360,00
	Reunidas	300	4	2.040,00	24.480,00
TOTAL SANTA TEREZINHA		550	7	3.570,00	42.840,00
São José do Xingú	Yamin	99	1	510,00	6.120,00
	Aymoré	72	1	510,00	6.120,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGÚ		431	5	2.550,00	30.600,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	510,00	6.120,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	510,00	6.120,00
	Ipê	216	3	1.530,00	18.360,00
	Itaporã do Norte	300	4	2.040,00	24.480,00
	São Gabriel	50	1	510,00	6.120,00
	Sto Antonio do Beleza	217	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL VILA RICA		1.149	16	8.160,00	97.920,00
ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	510,00	6.120,00
	Gato Preto	85	1	510,00	6.120,00
TOTAL ALTO ARAGUAIA		136	2	1.020,00	12.240,00
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	510,00	6.120,00
	Santo Antônio da Fartura	266	4	2.040,00	24.480,00
	Terra Forte	70	1	510,00	6.120,00
TOTAL CAMPO VERDE		406	6	3.060,00	36.720,00
TOTAL D. AQUINO		50	1	510,00	6.120,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	510,00	6.120,00
	Santo Antônio	65	1	510,00	6.120,00
TOTAL GUIRATINGA		125	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL ITUIQUIRA		87	1	510,00	6.120,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	1.020,00	12.240,00
	Santo Expedito	60	1	510,00	6.120,00
	Beleza	231	3	1.530,00	18.360,00
		431	6	3.060,00	36.720,00
TOTAL JUSCIMEIRA		431	6	3.060,00	36.720,00
Paranatinga	Colorado	186	1	510,00	6.120,00
	Boa Vista	234	1	510,00	6.120,00
	Pontal do Piranha	119	1	510,00	6.120,00
TOTAL PARANATINGA		539	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL PEDRA PRETA		106	1	510,00	6.120,00
Poxoréo	Santo Antônio da Aldeia	63	1	510,00	6.120,00
	Alminhas	70	1	510,00	6.120,00
	Colina Verde	115	1	510,00	6.120,00
	Carlos Marigueta	167	3	1.530,00	18.360,00
		415	6	3.060,00	36.720,00
TOTAL POXORÉO		415	6	3.060,00	36.720,00
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.530,00	18.360,00
	Rio Vermelho	320	3	1.530,00	18.360,00
	Primavera	50	1	510,00	6.120,00
TOTAL RONDONÓPOLIS		575	7	3.570,00	42.840,00
São José do Povo	Sandrini	80	1	510,00	6.120,00
	Márcio Pereira	90	1	510,00	6.120,00
	Padre Josino	120	2	1.020,00	12.240,00
	João pessoa	112	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO		402	6	3.060,00	36.720,00
ERS DE RONDONÓPOLIS					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	510,00	6.120,00
	Roncador	150	1	510,00	6.120,00
	Mãe Maria	134	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL ALTO BOA VISTA		384	4	2.040,00	24.480,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	0	0,00	0,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL N. STO ANTONIO		750	3	1.530,00	18.360,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	1	510,00	6.120,00
	Carmaúba	75	2	1.020,00	12.240,00
	Chapadinha	145	2	1.020,00	12.240,00
	Mãe Maria	366	1	510,00	6.120,00
	Dom Pedro	482	4	2.040,00	24.480,00
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00
TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		1.507	10	5.100,00	61.200,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	2	1.020,00	12.240,00
	Roncador	59	1	510,00	6.120,00
	Serra Nova II	59	1	510,00	6.120,00
TOTAL SERRA NOVA DOURADA		218	4	2.040,00	24.480,00
ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
TOTAL FELIZ NATAL		450	4	2.040,00	24.480,00
Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	510,00	6.120,00
	Eldorado I	351	5	2.550,00	30.600,00
TOTAL IPIRANGA DO NORTE		401	6	3.060,00	36.720,00
TOTAL ITANHANGÁ		1.119	0	0,00	0,00
Nova Ubiratã	Boa Esperança I, II e III	449	6	3.060,00	36.720,00
	Santa Terezinha II	160	1	510,00	6.120,00
TOTAL NOVA UBIRATÃ		609	7	3.570,00	42.840,00
TOTAL SORRISO		200	3	1.530,00	18.360,00
Tapurah	Rio Borges	50	1	510,00	6.120,00
	Santa Luzia I	71	1	510,00	6.120,00
TOTAL TAPURAH		121	2	1.020,00	12.240,00

TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.530,00	18.360,00
ERS DE SINOP					
TOTAL ARENÁPOLIS	Imac. Coração de Maria	63	1	510,00	6.120,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	3	1.530,00	18.360,00
	Campos Novos	96	1	510,00	6.120,00
TOTAL BARRA DO BUGRES		416	4	2.040,00	24.480,00
TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Guapirama	50	1	510,00	6.120,00
TOTAL DENISE	Gavião	56	1	510,00	6.120,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	510,00	6.120,00
	Vila Nova	140	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL NOVA MARILÂNDIA		214	3	1.530,00	18.360,00
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	510,00	6.120,00
	Riozinho	71	1	510,00	6.120,00
	Vale do Sol	52	1	510,00	6.120,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA		209	3	1.530,00	18.360,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	4.080,00	48.960,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA		880	8	4.080,00	48.960,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA					
MATO GROSSO		60.946	675	344.250,00	4.131.000,00

PORTARIA Nº 262/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 1.007, de 4 de maio de 2010, que define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 142, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a distribuição do incentivo financeiro federal destinado a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às Equipes de Saúde da Família (ESF) do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 611, de 10 de novembro de 2010, que publica os valores dos incentivos destinados aos municípios para a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE, ou dos Agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na Atenção Primária à Saúde visando fortalecer as ações de Vigilância em Saúde junto às equipes de Saúde da Família.

CONSIDERANDO que na Portaria GM Nº 611, em respeito ao teto financeiro estabelecido para o Estado de Mato Grosso, através da Portaria GM Nº 1.007/2010, foi excluído o valor de R\$ 19.200,00, correspondente ao valor de 02 (duas) ESF do município de Juína-MT que terão os ACE incorporados;

RESOLVE:

Artigo 1º Repassar ao município de Juína-MT o incentivo financeiro anual no valor de R\$ 19.200,00, complementando, desta forma, o valor repassado pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM Nº 611, em atendimento ao estabelecido na Resolução CIB/MT Nº 142/2010.

Artigo 2º O município de Juína-MT deverá cumprir com todos os critérios estabelecidos na Portaria GM Nº 1007/2010 para incorporação do ACE nas ESF, e ter cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, minimamente, 10 (dez) ACE vinculados às ESF, para recebimento do incentivo estadual.

Artigo 3º O repasse dos recursos de que trata esta Portaria terá periodicidade anual, devendo ocorrer depois de decorridos 12 (doze) meses do repasse anterior, sendo o mesmo, transferido de forma regular e automática do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Juína-MT, por meio do Bloco da Atenção Básica.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 263/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 148 de 29/12/2003, que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde – SUS, na Secretaria de Estado de Saúde – SES;

CONSIDERANDO a inclusão e exclusão de servidores na Auditoria Geral do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria Nº 124/2008/GSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/09/2008, que trata da designação de servidores para exercerem a função de Auditores junto a Auditoria Geral do SUS – AGSUS.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Auditoria Geral do SUS – AGSUS, na função de Auditores.

Auditoria Geral do SUS – AGSUS	
Nomes	Função
Antônio Albino da Silva	Contador
Blás Leon Ayala	Contador
Elaine Morita Pereira de Souza	Enfermeira
Elberto Francisco da Cruz	Contador
Geomir Leite Rocha	Economista
Gizeli Antônio de Oliveira Carbonaro	Contador
Jader Pereira de Souza	Enfermeiro

Janaina Porto	Enfermeira
José Reinaldo Nutte Pacheco	Odontólogo
Kellen Luzia da Silva Anuniação	Enfermeira
Marcondes Paiva Serra	Médico
Maria Lúcia Brandão	Enfermeira
Maria Olímpia Teixeira	Médica
Rose Aparecida de Souza Barros	Enfermeira
Roziney Rodrigues Peixoto	Contador
Sandra Regina Altoé	Enfermeira
Silmeris Lente	Enfermeira

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 264/2010/GBSES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os pressupostos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 148, de 29 de dezembro de 2003, que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde – SUS, na Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Artigo 8º do Decreto nº. 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade as ações de auditoria desenvolvidas nos Escritórios Regionais de Saúde, bem como o que preconiza o Pacto pela Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados nos Escritórios Regionais de Saúde/SES/MT para executarem, ações de Auditoria demandadas pela Auditoria Geral do SUS – AGSUS:

1 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa
Katiuscia Silva Campos Ferreira – PNS do SUS/Enfermeira
Neize Antunes de Oliveira – PNS do SUS/Bióloga
2 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Ivair Saggin – PNS do SUS/Biólogo
Mirian G. Ferreira de Melo – PNS do SUS/Enfermeira
3 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
Sonia Regina Schinello – Técnica do SUS/Contadora
Regina Lúcia Rondon de Oliveira – PNS do SUS/Enfermeira
4 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
Alessandra Carla Furian – PNS do SUS/Enfermeira
Márcio Meirelles Ferreira – PNS do SUS/Odontólogo
5 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres
Ana Maria Torraca Levy – PNS do SUS/Médica
Saulo Cardoso de Arruda – Técnico do SUS/Advogado
6 - Escritório Regional de Saúde de Colider
Kelsilene Soler – PNS do SUS/Enfermeira
Francilina Ferreira Cruz – PNS do SUS/Enfermeira
7 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino
Cássia Regina Rogério Pinto – PNS do SUS/Enfermeira
Denise Aparecida da Silva – PNS do SUS/Enfermeira
8 - Escritório Regional de Saúde de Juína
Ana Maria Setusko Yzui – PNS do SUS/Enfermeira
Maria Rosa de Oliveira – Assist. do SUS/Administradora
9 - Escritório Regional de Saúde de Juara
Isabel Cristina Bezerra Rissot – PNS do SUS/Enfermeira
Irineu José da Silva – PNS do SUS/Contador
10 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
Iraní Aparecida Ferraz – PNS do SUS/Enfermeira
Váriel Soares Nascimento – PNS do SUS/Bioquímico
11 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
Marioalberto Ribeiro Chagas – PNS do SUS/Administrador
Sandro Luiz Netto – PNS do SUS/Biólogo

12 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
Cleonice Tavares de Farias – PNS do SUS/Letras Odair Gonçalves de Matos – PNS do SUS/Assistente Social
13 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Ricardo Venero Soares – PNS do SUS/Contador Aparecida Batista Oliveira Favreto – PNS do SUS/Enfermeira
14 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
Almir Assad – PNS do SUS/Farmacêutico-Bioquímico Roslene Rosa Pires Aires – PNS do SUS/Letras
15 - Escritório Regional de Saúde de Sinop
Marli do Carmo Marchiori – PNS do SUS/Enfermeira Rute Eidam Nogueira – Técnica do SUS/Contadora
16 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
Sônia Regina Andrade – PSN do SUS/Administradora Claudete Lourdes Sawaris – PNS do SUS/Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº. 125/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/09/2008.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 270/2010/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital Nº 02/2010/SES/SVS do dia 06/10/2010, destinado a seleção de Projetos à Promoção e Prevenção as DST/AIDS e Apoio às Pessoas Vivendo com o Vírus HIV/AIDS (PVHA).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para analisar, pontuar, classificar e selecionar os Projetos enviados pelas Entidades em resposta ao presente Edital.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Técnica, sob a coordenação do primeiro, os representantes dos setores abaixo relacionados:

- Superintendência de Vigilância em Saúde
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- Coordenadoria de Promoção em Saúde
- Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégia
- Gerência de Gestão de Vigilância Epidemiológica
- Conselho Estadual de Saúde
- Comissão Intergestores Bipartite

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA PROJETO DE PESQUISA - EDITAL DE GOVERNO/FAPEMAT Nº. 005/2009 – PROCESSO Nº. 451540/2009
CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

CONCESSIONÁRIA: Osmar de Assis Alves
INTERVENIENTE: Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Exatensão Rural S/A – EMPAER/MT.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I ao Termo Aditivo, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – Osmar de Assis Alves – Enock Alves dos Santos – Diretor/Presidente – EMPAER/MT.

PORTARIA Nº 015 /2010/FAPEMAT.

Alterar as Portarias nº 06/2009, 08/2009, 03/2010, 04/2010 e 07/2010 as quais designam servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o acompanhamento dos contratos administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula M. dos Santos para acompanhar e fiscalizar os contratos em vigor relacionados nas Portarias nº 06/2009 de 02/11/92009, 08/2009 de 24/11/2009, 03/2010 de 01/03/2010, 04/2010 de 11/05/2010 e 07/2010 de 02/09/2010, em substituição à servidora Delma Forte Belo e Débora Duarte de Araujo, designada anteriormente nas portarias supramencionadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura dos contratos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2009/IMEQ-SOE
CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.
CONTRATADA: PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º09/2009, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de aluguel com base em kilometragem, possuindo Central de Rádio Táxi, para atender as necessidades do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de outubro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 04 de outubro de 2010.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Presidente - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT. ELTON PEREIRA MATOS – Peg Táxi Prestadora de Serviços Ltda

PORTARIA Nº 05/2010/IMEQ-MT

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004 e 9.331 de 31 de março de 2010.

Considerando o disposto no art. 97 § 4º da lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

Resolve:

I - Aprovar a **Escala de Férias** referente ao período aquisitivo descrito abaixo dos servidores do IMEQ-MT:

II-Depois de aprovada e liberada a concessão das férias estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 18/11/2010.


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - IMEQ/MT


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

ESCALA DE FÉRIAS-2010/2011

Mês / Ano	Período Aquisitivo
JANEIRO/2010	
Jair José Durigon	2010/2011
FEVEREIRO/2010	
Sônia Gonegundes	2010/2011
JUNHO/2010	
Fábio Pereira Lopes	2010/2011
JULHO/2010	
Acendino Adolfo Josetti	2010/2011
Irene Amâncio da Silva	2010/2011
Jussara de Souza Amaral	2010/2011
OUTUBRO/2010	
Mariem Moraes da Silva Costa	2010/2011
NOVEMBRO/2010	
Rita Ferreira de Souza Oliveira	2010/2011
DEZEMBRO/2010	
Adirze S. Alves Ribeiro	2010/2011
Augusto Mauro Molina Parada	2010/2011
Augusto César dos Santos Barbosa	2010/2011

Benedito F Pacheco P de Castro	2010/2011
Bento Francisco Gomes Bezerra	2010/2011
Carlos Alberto Lopes Regis	2010/2011
Cloaldo J. Ferreira	2010/2011
Daniel Alves Ferreira	2010/2011
Dinair Maria Figueiredo de Carvalho	2010/2011
Edney Luiz Carlos Nascimento	2010/2011
Edson Monteiro Correa Curvo	2010/2011
Elaine da Silva Barros	2010/2011
Eli Facundo de Matos	2010/2011
Ellen Virginia Noleto Rocha	2010/2011
Eloir José Carlos Nascimento	2010/2011
Ereonce Sebastiana da Silva	2010/2011
Eustácio Siqueira Filho	2010/2011
Ezinho da Silva Correa	2010/2011
Fábio de O. Gomes	2010/2011
Fernando Lemos Martins	2010/2011
Gilberto da Silva Matos	2010/2011
Herculio Rodrigues Duque Filho	2010/2011
Hugo Lucas Evangelista	2010/2011
Isalina Camargo da Cruz	2010/2011
Javan Perote do Nascimento	2010/2011
João Flávio de Matos	2010/2011
João Henrique Targa de Moraes	2010/2011
João Batista de Oliveira	2010/2011
Joenil Gusmão Alves Junior	2010/2011
Kátia Cabarite	2010/2011
Luiz Antônio de Barros	2010/2011
Maria Amélia Brandão Alves	2010/2011
Márcio Lara Pinto Toledo	2010/2011
Maria José Duarte Lopes	2010/2011
Mariane Aparecida da S. Costa	2010/2011
Marli do Nascimento	2010/2011
Marluce Dias Fanaia	2010/2011
Milena Corbucci Lemos Zarranz	2010/2011
Pedro Francisco Barbosa	2010/2011
René Rodrigues	2010/2011
Rogério Henrique de Oliveira	2010/2011
Rogério Sidnei Alves	2010/2011
Rogério Ponce de Arruda	2010/2011
Roselei Olma Sichinel	2010/2011
Silvana A Carneiro Campos Dias	2010/2011
Suziane Cristina Marchioretto	2010/2011
Tatiana Ribeiro Soares	2010/2011
Tony Hudson Pinheiro Ramos	2010/2011
Valmir Budtinger	2010/2011
JANEIRO/2011	
Aécio Benedito Ormond	2010/2011
Adelaide Paes de Barros	2010/2011
Antônio Daltro Neto	2010/2011
Gilson José Monteiro Figueiredo	2010/2011
Michelle Maria de Pinho Grunwald	2010/2011
Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros	2010/2011
Tomas Sandor Grunwald	2010/2011

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 146/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 828766/2010 e 717113/2010.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Ivan Smijanjan Neto	129	17/11/2011
Juraci Fernandes de Miranda	130	17/11/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2010.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 205/2010/GP/DETRAN-MT

RESOLVE: O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 22, I e X da Lei nº. 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

Art. 1º Indeferir o presente Pedido de Reconsideração e manter a penalidade de cancelamento do registro e da licença funcional do Sr. Elton Sgarini Fonseca, imposta pela Portaria nº. 115/2010/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de maio de 2010, página 27, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 153/2008/GP/DETRAN-MT, publicada em 04 de junho de 2008, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008/CEPROMAT

Contratante CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
Contratada CONSÓRCIO OUTSOURCING
Objeto Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo de vigência do Instrumento de Contrato nº 013/2008, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Global R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil reais e sessenta centavos)
 Dotação Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será a Unidade Orçamentária: 20401
Orçamentária - Centro de Processamento de Dados de MT - CEPROMAT; Projeto 2007 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Fonte 240; Elemento de Despesa 3390-3900.
Fund. Legal Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência Início em 04/11/2010 e término 03/11/2011
Data Cuiabá/MT, 18/11/2010.
Assinam LUIZ FERNANDO CALDART, Representante da Contratante.
 JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA, Representante da Contratada.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010/METAMAT/SOE

CONTRATADA: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Serviços de perfuração e montagem de 4.310 metros lineares de Poços Tubulares Profundos e Mini Poços para atender demanda da METAMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização nº 0001/2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 064/2010/SAD, do Pregão nº. 098/2010/SAD, Ordem de Utilização nº. 0001/2010/SAD.
PRAZO: O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.419.750,00 (Hum milhão quatrocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
DOS RECURSOS: Órgão: 17501 - Projeto/Atividade 1567.9900 - Elemento de despesas: 3390.3900 - Fonte: 109.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2010.
ASSINAM: João Justino Paes Barros – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - Wilson Menezes Coutinho - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - José Romualdo Morcelli - Geopocos Hidroconstruções e Comércio Ltda.

AGECOPA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010/AGECOPA

Contratante: Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA
Contratada Brasil Telecom S/A
Objeto O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) ao Instrumento de Contrato nº 014/2010, que tem como objeto a prestação de serviço de Telefonia fixa com utilização do PABX virtual, bem como disponibilização de serviço de Internet para atender AGE COPA.
Valor de: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65, I, § 1º.
Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Data : Cuiabá/MT, 14/10/2010
Assinam : Sr. Yênes Jesus de Magalhães, Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior e Representantes da Contratante e Sr. Juan Antonio de Carvalho Raindo, Sr. Carlos Alberto Aguiar Felix, representante da contratada.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00093/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ESTABILIDADE
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (107537/12) AGUINALDO ANTONIO RODRIGUES
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 21/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140623/1) ALESSANDRA DALLAGNOL
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 03/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140641/1) ALEX ALVES DOS SANTOS
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 10/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (141314/1) ALINE SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 04/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (92913/2) ALVINO MORAES DE AMORIM
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA
 A Partir de: 04/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (105572/6) AMANDA MORAES RODRIGUES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 06/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (106097/6) ANGELA MARIA PERCINOTO TRENTINI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 23/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (92309/8) APARECIDA CLAUDILENE DA COSTA SOUZA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 06/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (117069/2) ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (92798/8) ARMINDO MOREIRA MAGALHAES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
 A Partir de: 03/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (60584/21) AROLDI PASCOAL DE MORAES JUNIOR
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 11/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (141313/1) BRUNA MARCELO FREITAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 17/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140591/3) CARLA DAIANA MAROLLI LIVINALLI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH
 A Partir de: 05/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (129240/3) CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"
 A Partir de: 14/08/2010
 Processo N.: 832202/2010
 Nome: (107366/1) CAROLINA DE FIGUEIREDO BARROS PIROVANI PASCOTO
 Cargo: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
 A Partir de: 14/05/2008
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (141362/1) CASSIO JOAO LOURENCO DOS REIS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO

A Partir de: 12/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (114691/4) CELIA REGINA SANTI LEITE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 24/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140800/1) CIZENANDO ALBERTO GONCALVES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 04/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (110258/17) CLEUSA MARIA DAL MORO PARO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 06/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140692/1) CRISTIANO BARBOZA DA CUNHA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140785/1) EDUARDO DE LIMA CUNHA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.
 BÁSICA
 A Partir de: 01/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (130887/2) ELIANDRO NOLETO SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 10/09/2010
 Processo N.: 831638/2010
 Nome: (141589/1) ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (141712) GER. DE PROCES. DE AQUISIÇÕES
 A Partir de: 05/11/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (91023/20) FERNANDO DE SOUZA CAMPOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009261) DIV. EDUC.PRE-ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
 A Partir de: 01/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (132689/5) FLAVIA MARTINS GONÇALVES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 20/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (141363/1) GABRIELA GUIMARAES KOMINKEVICZ
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 24/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140627/1) GENI HIROKO HARA MIYASHITA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146412) C.E.J.A.PAULO FREIRE
 A Partir de: 24/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (70911/14) GERALDO LUIS COSTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 26/07/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (56020/20) HANDUS SILVA FREITAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (60128/16) INES CHENET
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 11/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140795/2) JAIRO CORTEZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 10/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (124546/3) JANIA DO NASCIMENTO BISPO SILVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 06/08/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (110308/14) JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 03/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140793/1) JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADANA
 A Partir de: 20/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (140194/1) JOSE ANTONIO MOREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 04/09/2010
 Processo N.: 833902/2010
 Nome: (141430/1) JOSE HENRIQUE CUNHA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO
 A Partir de: 12/09/2010
 Processo N.: 833902/2010

<p>Nome: (140624/1) JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015652) EEPFG - VINICIUS DE MORAES A Partir de: 03/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (128376/5) JUDITE FERREIRA SOUZA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA A Partir de: 01/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (121990/7) JULIO CESAR ROSSETTO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013358) EEPFG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO A Partir de: 03/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (76397/24) JURANDIR DA SILVA MOTA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS A Partir de: 02/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (107055/6) KAOMI KAIABI Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (124850) E.E.INDIGENA CENTRAL EDUC.BASICA KISEDJE A Partir de: 01/06/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (141316/1) KELLY COSTA DE ALCANTARA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016500) EEPFG - MARIO SPINELLI A Partir de: 17/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (85791/2) LAURO DA ROSA PINTO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012564) EEPFG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA A Partir de: 06/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (33244/45) LEILA CASTRO DA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES A Partir de: 08/08/2010</p> <p>Processo N.: 832202/2010</p> <p>Nome: (141336/1) LENIR APARECIDA BARELLA BETTI Cargo: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 10/10/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (64442/5) LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO A Partir de: 13/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (124997/10) LUCIANA ALBERTO NASCIMENTO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL</p>	<p>Un. Adm: (012807) EEPFG - GOV. PEDRO PEDROSIAN A Partir de: 03/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (75103/49) MARISA BEATRIZ KLOECKNER Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE" A Partir de: 31/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (112289/5) MARISA REGINA KOHLER Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013358) EEPFG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO A Partir de: 03/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (118780/2) MARISTELA COSTA BEBER Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS A Partir de: 06/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (70366/6) MAURICIO FURTADO BORGES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 03/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (105509/3) NADIR JARDIM SANTANA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN A Partir de: 31/07/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (135687/2) NAIR PEREIRA DA SILVA Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ A Partir de: 10/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (108741/12) NEVES RODRIGUES DE SOUZA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA A Partir de: 27/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (105318/16) NILTON CEZAR MICHELON Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015873) EEPFG - 13 DE MAIO A Partir de: 06/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (122242/3) PAULO HENRIQUE DE BRITO Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (011690) EEPFG - FREI AMBROSIO A Partir de: 03/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (43950/18) REILA MARCIA BORGES RODRIGUES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA" A Partir de: 03/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (109158/11) ROMULO PINHEIRO DE AMORIM Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL A Partir de: 05/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (43801/7) RUBENS JOSE TADEI Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO A Partir de: 31/07/2010</p> <p>Processo N.: 832202</p> <p>Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES Cargo: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 14/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (66080/14) SUZANA HELENA ALVES DE ARRUDA ASSIS E SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE A Partir de: 21/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (64350/2) ULISSISMAR SILVA AGUIAR Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (011550) EEPFG - GETULIO VARGAS A Partir de: 18/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (130533/4) VANILDA GARIBALDI Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 20/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 01/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO A Partir de: 27/08/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (115577/7) WALDINEY SANTANA DA COSTA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO A Partir de: 04/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p> <p>Nome: (141360/1) WANDERSON VAZ MOREIRA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011690) EEPFG - FREI AMBROSIO A Partir de: 25/09/2010</p> <p>Processo N.: 833902/2010</p>
---	---

Nome: (99285/22) WELLITON FERNANDO MEGA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 21/09/2010

Processo N.: 833902/2010

Nome: (136344/3) WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
A Partir de: 07/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00094/2010

DE: 18/11/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 542342/2010

Nome: (117000/4) MARCO ANTONIO CAMILLO DE CARVALHO
Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 07/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00452/2010

DE: 18/11/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 502313/2010

Nome: (38475/1) ANASTACIA WEBER BOTH
Quinquênio: 19/06/2004 Ate 18/06/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 616149/2010

Nome: (44867/6) ELIANDRA CRISTINA SABO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 497087/2010

Nome: (32189/1) FATIMA BEATRIZ HERMANN
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 290749/2010

Nome: (2091/1) IVANIR RIBEIRO DANTAS
Quinquênio: 17/03/2005 Ate 16/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 86667/2010

Nome: (47891/3) LUCIANA FERREIRA CARBONATO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 519341/2010

Nome: (21577/1) MARCIA REGINA DE MORAIS DELGADO
Quinquênio: 24/05/2005 Ate 23/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 519631/2010

Nome: (49777/6) MARIA HOSANA DE ANDRADE
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 305546/2010

Nome: (32960/1) MARIA JOSE SOARES NICODEMOS BRUZZON
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 183532/10

Nome: (37970/1) MARIA LEONICE NEVES BRAGA
Quinquênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 586100/2010

Nome: (20398/1) MARINES MORAES LEOBAS
Quinquênio: 08/02/2005 Ate 07/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 691752/2010

Nome: (22143/1) MARLENE MARINHO COSTA
Quinquênio: 29/08/2005 Ate 28/08/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 425838/2010

Nome: (1621/1) MILTON MARTINS CARDOSO
Quinquênio: 01/05/2005 Ate 30/04/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 482044/2010

Nome: (65058/4) NELSON DA LUZ
Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515963/2010

Nome: (32481/7) NEUSA DOS SANTOS FIALHO
Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 591170/2010

Nome: (5354/1) NEUZA MARIA DA COSTA MAGALHAES
Quinquênio: 03/07/2005 Ate 02/07/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 301090/2010

Nome: (37442/2) NILA SANTANA DUARTE
Quinquênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 687670/2010

Nome: (72944/5) RITA MARINEZ TEDESCO
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 341038/2010

Nome: (82549/3) ROBERTO CARLOS BASSAN ANTELO
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 278170/2010

Nome: (87225/1) ROBSON ANTONIO DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 344893/2010

Nome: (70331/6) ROBSON JOSE FAUSTINO
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 280689/2010

Nome: (73970/2) ROSA MARIA PEXE
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 575870/2010

Nome: (87763/1) ROSA MONICA LIMA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 459973/2010

Nome: (84469/1) ROSANA CLAUDIA SILVA DUTRA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 487788/2010

Nome: (38100/9) ROSANGELA APARECIDA ALVES
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 385036/2010

Nome: (7942/1) ROSELI ADORNO FERNANDO
Quinquênio: 01/05/2005 Ate 30/04/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 354889/2010

Nome: (68911/5) ROSELY OSSUNA DE SOUZA
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 520594/2010

Nome: (6571/1) ROSIMARY LEAL MATOS SILVA
Quinquênio: 03/07/2005 Ate 02/07/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 603382/2010

Nome: (18474/1) RUI CARLOS SCHNEIDER
Quinquênio: 30/06/2005 Ate 29/06/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 313152/2010

Nome: (24650/3) RUI SILVA BASTOS
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219435/2010

Nome: (18019/3) RUTH GUNTHER MOREIRA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 274273/2010

Nome: (20365/1) SANDRA REGINA ALEXANDRE SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 523383/2010

Nome: (39053/1) SANDRA REGINA CARBO LUCARELLI RISSATO
Quinquênio: 18/05/2005 Ate 17/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 407404/2010

Nome: (34540/1) SELMA FERREIRA MOREIRA BASSI CORREIA
Quinquênio: 05/06/2004 Ate 04/06/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 577338/2010

Nome: (1484/1) SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA
Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 513639/2010

Nome: (26378/1) SILOE REGO TAVARES
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 146669/2010

Nome: (4448/1) SILVERIO DA COSTA MAGALHAES
Quinquênio: 22/02/2005 Ate 21/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 142778/2010

Nome: (73717/3) SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 526848/2010

Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 533708/2010

Nome: (20329/1) SUELI ALVES DE SOUZA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 3511115/2010

Nome: (77737/2) TANIA MARCIA DA SILVA BARROS
Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 562094/2010

Nome: (20177/1) TEREZA CRISTINA MACIEL METELLO
Quinquênio: 08/02/2005 Ate 07/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 505392/2010

Nome: (11832/1) TEREZINHA FATIMA MENECHINI
Quinquênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 498933/2010

Nome: (23006/1) VALMIR DOS SANTOS
Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 212387/2010
 Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 495654/2010
 Nome: (18506/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 572708/2010
 Nome: (14976/1) VITOR LUIS GONCALVES
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 573535/2010
 Nome: (36968/2) ZENILDO DE CAMPOS BRUNO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00379/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (24832/1) AUREO DE CASTILHO GONCALVES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 30/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00126/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (81327/1) JURACY PEREIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (135569) SUPERINT. DE HABITAÇÃO
 A Partir de: 03/11/2010 Até 22/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00539/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129976) SUBDIR. DA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 04/11/2010 Até 07/12/2010
 Processo N.:
 Nome: (57102/1) GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (131202) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 12/11/2010 Até 26/11/2010
 Processo N.:
 Nome: (114863/1) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/11/2010 Até 08/12/2010
 Processo N.:
 Nome: (38827/1) LEONARDO FERNANDES BORGES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 11/11/2010 Até 08/02/2011
 Processo N.:
 Nome: (61340/1) REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129879) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITENC.PASCOAL RAMOS

A Partir de: 06/11/2010 Até 03/02/2011
 Processo N.:
 Nome: (114773/1) WALDICELE MARIA DE ARRUDA DUARTE
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (129879) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITENC.PASCOAL
 RAMOS
 A Partir de: 11/11/2010 Até 09/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00464/2010 DE: 18/11/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (25151/1) GERALDO PEREIRA DE MATOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 A Partir de: 11/11/2010 Até 10/12/2010
 Processo N.:
 Nome: (17733/1) JOILDES GONÇALINA DE PINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 12/11/2010 Até 11/12/2010
 Processo N.:
 Nome: (32582/1) MARIA CATARINA SAMPAIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 27/10/2010 Até 30/11/2010
 Processo N.:
 Nome: (25259/1) MARLENE DO CARMO SANTIAGO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 02/11/2010 Até 22/12/2010
 Processo N.:
 Nome: (24946/1) ROSIDELMA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 29/10/2010 Até 27/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00465/2010 DE: 18/11/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 08/11/2010 Até 12/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00250/2010 DE: 18/11/2010
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (35231/1) DALECIO BOMFIM
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
 A Partir de: 06/11/2010 Até 05/12/2010
 Processo N.:
 Nome: (11538/1) DALVA JESUS DO CARMO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
 A Partir de: 05/11/2010 Até 19/11/2010
 Processo N.:
 Nome: (44295/1) JANDIRA MARIA DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 03/11/2010 Até 12/11/2010
 Processo N.:
 Nome: (44230/1) MOISES ALACID DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010
 Processo N.:

Nome: (86326/1) RHYTER RODRIGUES SETUBAL
Cargo/Função: (2127) CAPITAO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 26/10/2010 Até 09/11/2010

Processo N.:

Nome: (98744/1) WASHINGTON LUIZ ALVES DO NASCIMENTO VITORIO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 28/10/2010 Até 26/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00133/2010

DE: 18/11/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (11454/1) ABRAAO DE SOUZA DANTAS
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BEM)
A Partir de: 18/10/2010 Até 16/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01240/2010

DE: 18/11/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (15636/1) BERNADINA DA SILVA COELHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 03/11/2010 Até 01/01/2011

Processo N.:

Nome: (2848/1) CARMEN CECILIA DOMINGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Partir de: 07/11/2010 Até 06/12/2010

Processo N.:

Nome: (84325/1) FERNANDA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010

Processo N.:

Nome: (20724/1) IEDA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 08/11/2010 Até 21/11/2010

Processo N.:

Nome: (19044/2) JOANA DA CUNHA LESCANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 03/11/2010 Até 17/11/2010

Processo N.:

Nome: (20402/2) JOSELINA BENEDITA DUTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RAO DE SOL
A Partir de: 05/11/2010 Até 04/12/2010

Processo N.:

Nome: (34006/1) JULIETA MORENO DA FONSECA
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 05/11/2010 Até 03/01/2011

Processo N.:

Nome: (19644/1) JURANDY PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 09/11/2010 Até 29/11/2010

Processo N.:

Nome: (78189/3) JUSTINA BARROS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 04/11/2010 Até 23/11/2010

Processo N.:

Nome: (22540/1) LIDIA MARIA OSORSKI DE MATTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 06/11/2010 Até 05/12/2010

Processo N.:

Nome: (58866/1) LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 03/11/2010 Até 01/01/2011

Processo N.:

Nome: (20385/1) MARCIA BARBOSA CAMARGO MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146196) GER. DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
A Partir de: 08/11/2010 Até 22/11/2010

Processo N.:

Nome: (32845/1) MARCIA REGINA GARCIA PEDREIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 26/10/2010 Até 24/12/2010

Processo N.:

Nome: (12606/1) MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010

Processo N.:

Nome: (7715/1) MARINA LUCIA DE ASSUNCAO SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010

Processo N.:

Nome: (65904/2) MARJORIE LUZ DE ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (008990) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO
A Partir de: 09/11/2010 Até 23/11/2010

Processo N.:

Nome: (14389/1) MARLY GLORIA XAVIER DORILEO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060216) EEBB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1
A Partir de: 01/11/2010 Até 30/11/2010

Processo N.:

Nome: (60571/6) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 02/11/2010 Até 31/12/2010

Processo N.:

Nome: (57420/7) RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 10/11/2010 Até 24/11/2010

Processo N.:

Nome: (13710/1) REGINA CELIA MANGONI BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 09/11/2010 Até 08/12/2010

Processo N.:

Nome: (20904/1) ROSANE NUNES DA SILVA PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 29/10/2010 Até 27/12/2010

Processo N.:

Nome: (12360/1) ROSARIA CARNEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 27/10/2010 Até 25/12/2010

Processo N.:

Nome: (5707/1) SEBASTIANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010

Processo N.:

Nome: (2678/1) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010723) EPG - TANCREDO A. NEVES (CONV)
A Partir de: 04/11/2010 Até 01/02/2011

Processo N.:

Nome: (14549/1) WILLIAN ROBERTO PEREIRA SENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 03/11/2010 Até 02/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01241/2010

DE: 18/11/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85742/1) GRESIELA RAMOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 29/10/2010 Até 27/11/2010

Processo N.:

Nome: (85742/2) GRESIELA RAMOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 29/10/2010 Até 27/11/2010

Processo N.:

Nome: (87326/1) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 04/11/2010 Até 23/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00181/2010 DE: 18/11/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (78849/1) JOEL DE SOUZA PASSOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 11/11/2010 Até 08/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00850/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 824481/2010

Nome: (58151/7) EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (152161) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS DO

CIAPS
 A Partir de: 11/11/2010
 Processo N.: 828027/2010

Nome: (41873/2) GILVAN FURTADO DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2010
 Processo N.: 807310/2010

Nome: (106244/1) JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP
 A Partir de: 25/10/2010
 Processo N.: 345888/2009

Nome: (118509/1) MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4960) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 05/11/2010
 Processo N.: 828063/2010

Nome: (63993/2) MARCIA REGINA DE DEUS ROCHA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131687) GER. DE DESENVOLVIMENTO
 A Partir de: 19/10/2010
 Processo N.: 826190/2010

Nome: (94424/1) RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 14/06/2010
 Processo N.: 805179/2010

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 21/10/2010
 Processo N.: 779368/2010

Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA
 DO SUS

A Partir de: 08/11/2010
 Processo N.: 821566/2010

Nome: (115368/1) VANESSA PEREIRA FONSECA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136956) COORD.TÉCNICA DO CRIDAC
 A Partir de: 02/09/2010
 Processo N.: 749633/2010

Nome: (57019/2) YUSSEF ALLI AHMAD
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00851/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (79035/2) CARLOS AUGUSTO GOMES SANTANA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (084417) AUDITORIA GERAL DO SUS
 A Partir de: 09/11/2010 Até 12/11/2010

Processo N.:

Nome: (79061/1) GRIDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA FERRAZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
 A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010

Processo N.:

Nome: (43033/1) KATIA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (135950) GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE
 A Partir de: 09/11/2010 Até 15/11/2010

Processo N.:

Nome: (30403/2) MARILUCE DE ARAUJO BASTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 A Partir de: 08/11/2010 Até 14/11/2010

Processo N.:

Nome: (43495/2) MONICA SILVA CURVO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136638) GER.ANALIS. DE VIGIL.AMBIEN. E SANITÁRIA DO MT LAB
 A Partir de: 03/11/2010 Até 02/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00852/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (72467/2) SIMONE CARVALHO CHARBEL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 25/10/2010 Até 22/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00853/2010 DE: 18/11/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 814810/2010

Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/01/2000 Ate 14/01/2005
 A Partir de: 01/12/2010 Ate 30/12/2010
 Processo N.: 805738/2010

Nome: (43445/1) ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 11/06/2003 Ate 10/06/2008
 A Partir de: 03/12/2010 Ate 01/01/2011
 Processo N.: 805738/2010

Nome: (43445/1) ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 11/06/1998 Ate 10/06/2003
 A Partir de: 03/11/2010 Ate 02/12/2010
 Processo N.: 805439/2010

Nome: (114217/1) ANDREA PINTO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/05/2004 Ate 05/05/2009
 A Partir de: 31/12/2010 Ate 29/01/2011
 Processo N.: 799994/2010

Nome: (91783/1) CARLENE ANDREIA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/03/2001 Ate 26/03/2006
 A Partir de: 08/11/2010 Ate 05/02/2011
 Processo N.: 813886/2010

Nome: (111779/1) CLAUDIO ALVES SOBRINHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/12/2003 Ate 14/12/2008
 A Partir de: 18/11/2010 Ate 18/12/2010
 Processo N.: 805641/2010

Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/06/2004 Ate 15/06/2009
 A Partir de: 01/11/2010 Ate 30/12/2010
 Processo N.: 814066/2010

Nome: (42090/2) ELENIR TEREZINHA COMPARIN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/1988 Ate 27/06/1998
 A Partir de: 01/01/2002 Ate 28/02/2002
 Processo N.: 814066/2010

Nome: (42090/2) ELENIR TEREZINHA COMPARIN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/1988 Ate 27/06/1998
 A Partir de: 07/09/2001 Ate 06/10/2001
 Processo N.: 814066/2010

Nome: (42090/2) ELENIR TEREZINHA COMPARIN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/1988 Ate 27/06/1998
 A Partir de: 08/08/2001 Ate 06/09/2001
 Processo N.: 814066/2010

Nome: (42090/2) ELENIR TEREZINHA COMPARIN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/1988 Ate 27/06/1998
 A Partir de: 01/01/2001 Ate 28/02/2001
 Processo N.: 807322/2010

Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES

Cargo/Função: (1848) TEC. EM ENFERMAGEM (SUS)
 Quinquênio de Referência: 01/04/1992 Ate 31/03/1997
 A Partir de: 03/09/2001 Ate 02/10/2001
 Processo N.: 807322/2010
 Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES
 Cargo/Função: (1848) TEC. EM ENFERMAGEM (SUS)
 Quinquênio de Referência: 01/04/1992 Ate 31/03/1997
 A Partir de: 03/01/2002 Ate 01/02/2002
 Processo N.: 807322/2010
 Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES
 Cargo/Função: (1848) TEC. EM ENFERMAGEM (SUS)
 Quinquênio de Referência: 01/04/1992 Ate 31/03/1997
 A Partir de: 21/02/2002 Ate 22/03/2002
 Processo N.: 814547/2010
 Nome: (90172/1) GUSTAVO RODRIGUES PETERLE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/09/2005 Ate 05/09/2010
 A Partir de: 13/10/2010 Ate 10/01/2011
 Processo N.: 798387/2010
 Nome: (23036/1) JOEL MONTE DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/01/1983 Ate 15/01/1988
 A Partir de: 11/11/2010 Ate 08/02/2011
 Processo N.: 813085/2010
 Nome: (42660/2) LINEIDE BENEVIDES DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 26/06/2004 Ate 25/06/2009
 A Partir de: 03/11/2010 Ate 31/01/2011
 Processo N.: 809061/2010
 Nome: (79040/1) LUCINETE VIEIRA VAZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 02/09/2000 Ate 01/09/2005
 A Partir de: 19/10/2010 Ate 17/11/2010
 Processo N.: 814812/2010
 Nome: (58565/2) ROSANGELA ALVES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/02/2002 Ate 31/01/2007
 A Partir de: 01/10/2010 Ate 30/10/2010
 Processo N.: 760431/2010
 Nome: (90173/1) SANDRO SERGIO DE JESUS GUIMARÃES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/09/2000 Ate 05/09/2005
 A Partir de: 13/10/2010 Ate 11/11/2010
 Processo N.: 809823/2010
 Nome: (95633/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 09/10/2001 Ate 08/10/2006
 A Partir de: 01/12/2010 Ate 28/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00121/2010 DE: 18/11/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (225589/1) JANAINA GIOVANETTI DE ANDRADE
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155250) COORD.DO REG.NAC.DE ACID. E ESTAT.DE TRÂNSITO
 A Partir de: 27/10/2010 Até 15/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00122/2010 DE: 18/11/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (134811/5) MARTA FERREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155411) 40° PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 10/11/2010 Até 08/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2010.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.033/2010/GAB/SAD, de 27 de Julho de 2010, publicada no Diário Oficial na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 106/2010/SAD**, processo administrativo n.º **0660259/2010/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Alta Floresta.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	-	-

Cuiabá, 18 de Novembro de 2010.

Franciele Dorth da Silva
 Pregoeira Oficial

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010/ SENF – SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/10, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo relacionada foi HABILITADA E CLASSIFICADA, para a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Empresa	Habilitação	Classificação	Valor
CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 400.180,12

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

*Original Assinado

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente – barraca, colete salva-vidas, trena de fibra, lanterna, cilibrim, colchão, rede, algema, filmadora, câmera digital, gravador de voz, balança, grupo gerador portátil, binóculo de visão noturna, nobreak, estação de produção, impressora – destinados a atender a objeto do Convênio n.º 432/2008/SENASP/MT.
 DATA: 03/12/2010

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD
 Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2010

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o laboratório forense da POLITEC/MT – Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos.

Data: 03/12/2010.

Horário: 14:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

No Termo de Ratificação da Dispensa nº 022/2010/SEJUSP, publicado no Diário Oficial do dia 19/10/2010, onde se lê: MARY-ANY CASTRO MEDEIROS PERIM **leia-se:** MARY-ANY CASTRO MEDEIROS, tendo em vista que a mesma voltou a assinar seu nome de solteira, conforme atesta certidão acostada nas fls. 49 do processo 12939/2010.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 005/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 025/2010/SENA/SETECS, processo administrativo nº. 636.080/2010, o qual tem por objeto o fornecimento de cesta básica para atender a campanha Natal das Crianças – SETECS.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	BOM DIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05.208.138/0001-02	R\$ 2.532.620,70

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 005/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 024/2010/SENA/SETECS, processo administrativo nº. 708.313/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao público de natureza continuada para atender o Sistema Nacional de Emprego – SINE/MT.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO	03.640.276/0001-22	R\$ 376.400,00

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SEC

CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010 – SEC Processo 595/95/2010	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, nacional e regional, para bibliotecas públicas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à Secretaria de Estado de Cultura, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes na Planilha de Custos e Especificação dos Bens – Anexo I do Edital de Licitações.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	até às 17:30 hs (dezesete horas e trinta minutos) do dia 09/12/2010 – horário de Brasília.
ABERTURA DE PROPOSTA	às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/12/2010 - horário de Brasília

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/12/2010 - horário de Brasília
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.licitacoes-e.com.br e www.sad.mt.gov.br - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3955.
LOCAL DA DISPUTA	Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

VERA LUCIA TORE NEGRAO
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2010-SEDER

O Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 016/2010, tendo como objeto prorrogação do prazo com amparo legal contidas na Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – NIB FERRAGENS LTDA

PRAZO: 60 (Sessenta) dias .

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa; NIB FERRAGENS LTDA e o seu representante DIOMAR NICKEL.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2010

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2010, referente aquisição de materiais e equipamentos destinados a atender o Programa ao Desenvolvimento Agropecuário, para atender a SEDER, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: LIDERNAU COMERCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDUSTRIAS LTDA EPP

PRAZO: 2 (dois) meses

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa LIDERNAU COMERCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDUSTRIAS LTDA EPP o seu representante ANTHONY LAWRENCE EVANS.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2010

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2010, referente aquisição de materiais e equipamentos destinados a atender o Programa ao Desenvolvimento Agropecuário, para atender a SEDER, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: COMERCIAL OSASCO LTDA ME

PRAZO: 2 (dois) meses

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa COMERCIAL OSASCO LTDA ME o seu representante ALESSANDRO DO NASCIMENTO.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2010

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2010, referente aquisição de materiais e equipamentos destinados a atender o Programa ao Desenvolvimento Agropecuário, para atender a SEDER, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: NIB FERRAGENS LTDA

PRAZO: 2 (dois) meses

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa NIB FERRAGENS LTDA o seu representante DIOMAR NICKEL.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009 -SEDER)

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2009, tendo por objeto prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADO: ITS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

ASSINAM: pela SEDER seu Secretário: JILSON FRANCISCO DA SILVA RG: 0999453-0 SSP/MT e do CPF: 346.813.451-72, e pela empresa- ITS VIEAGENS E TURISMO LTDA EPP e seu representante LUIZ MAURO SOARES JUNIOR.

Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2010.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 236/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006729-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **VALÉRIA APARECIDA CASTILHO DE OLIVEIRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 27978-OAB/PR e do CPF nº 021.590.739-62, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos **retroativos a 10.11.2010**.

Cuiabá, 17 de novembro de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 237/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006752-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO**, portador do RG nº 1521745-0-SSP/MT e do CPF nº 000.519.271-44, do cargo efetivo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível II, classe "C", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **a partir do dia 19.11.2010**.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 659/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006539-001/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LINDALVA MARIA MEIRA DO NASCIMENTO**, auxiliar de agente administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: de 01/10/1963 a 20/07/1967 – três anos, nove meses e vinte dias (**03a.09m.20d.**), prestados à **Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de novembro de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA nº 206/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **AMANDA DE LUCENA BARRETO**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 10.01.2011** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 13.06.2011**, conforme Processo nº 006301-001/2010.

Conceder ao servidor **HUGO GIORDANO SILVA LIMA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 10.01.2011**, conforme Processo nº 006303-001/2010.

Conceder à servidora **LILIAN CRISTINE MASSAD GOMES DA SILVA BODNAR**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 17.01.2011**, conforme Processo nº 006314-001/2010.

Conceder à servidora **EUNICE CHRISTOFOLLO DE MELLO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 17.01.2011** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 18.07.2011**, conforme Processo nº 006312-001/2010.

Conceder à servidora **BERENICE APARECIDA MÓDOLO LOBO**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 07.01.2011**, conforme Processo nº 006355-001/2010.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 10.01.2011** e 15 (quinze) dias com efeitos **a partir do dia 18.07.2011**, conforme Processo nº 006361-001/2010.

Conceder ao servidor **JEAN DA SILVA BARROS**, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da

seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 17.01.2011** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 18.07.2011**, conforme Processo nº 006366-001/2010.

Conceder ao servidor **HENRIQUE PESTANA DE SOUSA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 10.01.2011**, conforme Processo nº 006358-001/2010.

Conceder ao servidor **AURINO SANTANA DA COSTA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 10.01.2011**, conforme Processo nº 006325-001/2010.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 10.01.2011** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 14.03.2011**, conforme Processo nº 006445-001/2010.

Conceder à servidora **CARLA RENATA CORRÊA DE ALMEIDA**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 10.01.2011** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 27.06.2011**, conforme Processo nº 006439-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA ADEVANILCE DA SILVA PINTO OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 07.02.2011**, conforme Processo nº 006466-001/2010.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 17.01.2011** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 09.01.2012**, conforme Processo nº 006464-001/2010.

Conceder à servidora **KEYLA CRISTIAN AVANSI DO PRADO**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 11.11.2010**, conforme Processo nº 006411-001/2010.

Conceder ao servidor **JONES XAVIER DE CAMPOS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 10.12.2010** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 11.04.2011**, conforme Processo nº 006420-001/2010.

Conceder ao servidor **CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos com efeitos **a partir do dia 13.12.2010**, conforme Processo nº 006410-001/2010.

Conceder à servidora **GISELE CRISTINA DE SOUZA**, oficial de diligências, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 10.01.2011** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 11.07.2011**, conforme Processo nº 006418-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 069/2010-DG, que concedeu à servidora **ALINE DUARTE MARTINS DE SOUZA LEÃO**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 27.12.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 09.03.2011**, conforme Processo nº 006350-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 051/2010-DG, que concedeu ao servidor **ORLANDO RODRIGUES LEME JÚNIOR**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 12.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 07.01.2011**, conforme Processo nº 006357-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 184/2010-DG, que concedeu à servidora **PATRÍCIA DA SILVA LARA CASTRILLON**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 22.11.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 08.12.2010**, conforme Processo nº 006352-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 150/2010-DG, que concedeu ao servidor **ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 10.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 07.03.2011**, conforme Processo nº 006441-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2010-DG, que concedeu à servidora **ANDRÉIA COCCO BUSANELLO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 28.12.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 29.12.2010**, conforme Processo nº 006433-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 184/2010-DG, que concedeu à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 07.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 10.01.2011**, conforme Processo nº 006382-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 213/2009-DG, que concedeu à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 29.09.2010, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 24.01.2011**, conforme Processo nº 006417-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 102/2010-DG, que concedeu à servidora **IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE**, assessora especial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 28.12.2010, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 20.12.2010**, conforme Processo nº 006425-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão do Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público deste Estado no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar**, em parte, o Edital dos Candidatos Aprovados no referido certame, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17 de novembro de 2010, página 54, em face de erro de digitação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS COMARCA DE CÁCERES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	NOTA
8º	Otávio Polichuk Oliveira Rodriguez Ferro	00001016864/RO	5,55

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.
Ezequiel Borges de Campos
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

RESENHA DE JULGAMENTOS CSMP SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/11/2010

Retificar, em parte, a Resenha de Julgamentos do Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial do dia 16 de novembro de 2010, para retirar da mesma, o seguinte processo:

Processo nº 001308-077/2009 - Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): Adilson Desidério da Silva

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 17 de novembro de 2010.

SILVANA CORREA VIANNA
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 006329-001/2010. **Espécie:** 5º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINFRA. **Objeto:** O presente instrumento, tem por objeto a prorrogação do prazo da Cooperação Técnica nº 001/2006, que visa prestar à Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Mato Grosso o apoio à elaboração de perícias técnicas necessárias à instauração de inquéritos civis, ações civis públicas ou de qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, na sua área de atividade específica. **Prazo:** 12(doze) meses, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2010. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Arnaldo Alves de Souza Neto-Representante da Cooperante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 006339-001/2010. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** NOVA ALARMES COMÉRCIO DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para atender a Promotoria de Justiça de Nova Mutum-MT, nas mesmas condições originárias, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 12(doze) meses, com efeitos a partir de 29.01.2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Cleber Rufatto-Representante Legal da Contratada.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 002/2009

Por este Instrumento jurídico, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com sede no Edifício Sede do Ministério Público, Rua Quatro, S/Nº - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78049-921, representada pelo Secretário Geral do Ministério Público, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT, de 13.04.09, e considerando a conveniência administrativa de rescindir todos os convênios em vigor relacionados ao programa de estágio do Ministério Público, dada a descentralização de sua gestão em favor do CIEE - Centro de Integração Empresa e Escola (Convênio nº 010/2010); considerando que a rescisão foi comunicada com a antecedência prevista na cláusula sexta do Convênio nº 002/2009 e que transcorreu in albis o prazo dado à parte conveniada para manifestar sobre o fato devidamente notificado, conforme documentos constantes dos autos do Processo nº 002454-001/2009. (fls.176)

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, na forma unilateral, o Convênio nº 002/2009 celebrado com a FASIP-Faculdade de Sinop/Sociedade Educacional UNIFAZ S/C, CNPJ/MF nº 04.051.404/0001-65, que tem por objeto a "formalização das condições básicas para a concessão direta de estágio curricular, obrigatório ou não, a estudantes regularmente matriculados a partir do terceiro e com frequência ativa no curso, proporcionando-lhes complementação

e experiência prática na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos, e, correlatamente, possibilitando melhorias nos serviços prestados pelas Promotorias de Justiça".

Art. 2º. Como efeito retroativo da rescisão, as atividades dos estagiários vinculadas ao Convênio nº 002/2009 passarão a ser geridas pelo Agente Integrador CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, a partir de 24.06.2010, nos moldes estabelecidos no Convênio nº 010/2010.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público
(via original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 050/2010-MP/PJG. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. **Tipo:** MENOR PREÇO **Data e horário da Sessão:** 01 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 466/2010-PGJ, DOE/MT de 20.08.10.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 051/2010-MP/PJG. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Data e horário da Sessão:** 01 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 466/2010-PGJ, DOE/MT de 20.08.10.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 466/2010-PGJ/MP-MT, DOE de 20 de agosto de 2010, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Empresa Vencedora	Descrição do item	Marca	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
E D ALVES COMÉRCIO E SERVIÇO - ME CNPJ: 11.744.988/0001-10	Item 1: Impressora Multifuncional	HP OFFICEJET 6500 PN CB057A	50 UN	499,00	24.950,00
	Item 2: Kit Cartucho (Preto e Colorido)	Kit com 04 un sendo: 01 HP 920 XL CD 975 01 HP 920 XL CD 974 01 HP 920 XL CD 973 01 HP 920 XL CD 972	100 UN	198,50	19.850,00

Valor Total: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 466/2010-PGJ/MP-MT, DOE de 20 de agosto de 2010, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 006204-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Secretário-Geral do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADAS: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA E TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Registrar os Preços para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância armada – diurno e noturno – por um turno de 12(doze) horas ininterruptas e postos de vigilância armada por um turno de 24 horas ininterruptas para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Procedimento nº 544521/2009, Parecer Técnico nº 595/2010/AT/DP/MT, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Estaduais nº 7.217/2006 e nº 8.199/2006.

Valor Total Estimado: R\$ 4.569.947,70 (Quatro milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa: 036; Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 09/11/2010.

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral

do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pelas Contratadas: EMERSON RIBEIRO ALVES – Representante Legal da empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA e ANTONIA LUCIA MENDES DE ARAUJO FLORES – Representante Legal da empresa TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ATO Nº. 203/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PRISCILLA PAULA LOPES DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso/MT, a partir de 18/11/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.822, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dilmar Dal Bosco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dilmar Dal Bosco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

□ Reproduz-se por ter saído incorreto.

RESOLUÇÃO Nº 1.824, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Gomes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Gomes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.825, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orodovaldo Antônio de Miranda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orodovaldo Antônio de Miranda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.826, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Herculano Muniz de Melo Filho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Herculano Muniz de Melo Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO 021/SG-ALMT.

Origem: Objeto de Concorrência Pública 01/2010.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Contratada: Faria Construção Civil e Consultoria Ltda.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de fiscalização com Profissional Especializado.

Forma de Pagamento: mensal.

Prazo de execução: 12 (meses).

Valor Global: R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais).

Data assinatura: 04/11/2010.

Dep. Mauro Savi - Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2010/TCE REALINHADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 10/2010/TCE

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 12/2010 – REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: 10.790-5/2010/TCE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** contratação das empresas relacionadas no item quatro deste instrumento, visando a aquisição de equipamentos de informática, conforme descrições constantes no Termo de Referência n. 78/2010, e abaixo indicadas.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REALINHADOS

4.1. ITEM 01

Nome: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	
CNPJ: 76.366.285/0001-40	Inscrição Estadual: 250.956.993
Endereço: Rua Bento Aguido Vieira, n. 1152, Bairro Bela Vista	
CEP: 88.110-130	Cidade/Estado: São José/SC
Telefones: (48) 3271-7100	E-mail: licitacoes_poa@seprol.com.br
Representante Legal: André Bonifácio de Sena	

4.1.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.
1	COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK com tela de no máximo 13,3 polegadas – demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços.	HP 4320s	200	R\$ 2.883,00

4.2. ITEM 02:

Nome: LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, (STUDIO INFORMÁTICA)	
CNPJ: 08.710.871/0001-00	Inscrição Estadual: 13.334.835-0
Endereço: Av. General Mello, 3255, fundos, Jd. Califórnia	
CEP: 78070-300	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3634-0798	Email: junior@studioinf.com.br
Representante Legal: José Guerreiro Filho	

4.2.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.
2	COMPUTADORES COM MONITORES – demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços.	HP Compac 6005 AMD	300	R\$ 2.990,00

4.4. ITEM 04:

Nome: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	
CNPJ: 76.366.285/0001-40	Inscrição Estadual: 250.956.993
Endereço: Rua Bento Aguido Vieira, n. 1152, Bairro Bela Vista	
CEP: 88.110-130	Cidade/Estado: São José/SC
Telefones: (48) 3271-7100	E-mail: licitacoes_poa@seprol.com.br
Representante Legal: André Bonifácio de Sena	

4.4.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.
4	COMPUTADORES INTEGRADOS DOIS EM UM (CPU+monitor) – monitor de no mínimo 17 polegadas e no máximo 20" – demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços.	HP MS219	300	R\$ 2.465,00

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2010.

Conselheiro Valter Albano da Silva
Presidente do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso

Os demais Termos estão disponíveis na íntegra no site www.tce.mt.gov.br

//MBVA//

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 08/2010

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

OBJETO: Conjugação de esforços na implementação de ações estratégicas e intercâmbio de informações entre os partícipes, visando elevar a qualidade do controle externo.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09/11/2012.

FORO: Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Walter José Rodrigues pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

//MBVA//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 17/2010/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno) e,

Considerando os fatos narrados na Comunicação Interna nº 270/2010, datada de 04/11/2010, oriunda da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, trazendo ao conhecimento da Corregedoria de suposta prática de falta funcional por parte do servidor Aluísio Barros de Carvalho, auditor público externo (mat. 2027291), consistente na inobservância da regra insita no art. 143 do Regimento Interno do TCE/MT, porquanto este retirou da unidade administrativa na qual é lotado, sem prévia autorização superior e ao pretexto de elaborar informação, os autos do processo nº 018070-0/2007,

DE C I D E:

I – Instituir, observadas as diretrizes da Resolução Normativa nº 11/2010 e do seu anexo II, Comissão de Sindicância composta pelos servidores **RÔMULO RAMOS PENHA FILHO**, Auditor Público Externo, matrícula nº 2001845; **MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA**, Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, matrícula nº 2013746; e **MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES**, Técnico de Controle Público Externo, matrícula nº 2023342, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua extensão, a irregularidade mencionada, e, uma vez concluída a etapa investigatória, em sendo identificada falta funcional, com o apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente doravante caráter processual, assegurando-se ao(a) servidor(a) indiciado(a) o exercício das garantias à defesa (inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e inciso X do art. 10 da Constituição Estadual); ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos conclusos para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de sua publicação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Registrada – Publicada – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 767/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 17.992-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fl. 18 TCE-MT), o Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.998-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fl. 16 TCE-MT), o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.993-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
 GESTOR(A) VALDIVINO CARMO CANDIDO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Regularmente notificado (fl. 21 TCE-MT), o Sr. Valdivino Carmo Candido, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.694-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
 GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.697-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. Daniel Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.699-6/2010
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.899-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, ATÉ A PRESENTE DATA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2010

Regularmente notificado (fl. 09 TCE-MT), o Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.900-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, ATÉ A PRESENTE DATA, DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO 2010/2013

Regularmente notificado (fl. 09 TCE-MT), o Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 766/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 18.702-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**
 GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 018/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7785/2010, julgo o **Mercídio Panosso**, Prefeito do Município de Guarantá do Norte, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento Singular de fls. 196, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/07/2010 (fls. 196-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 10.796-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7962/2010, julgo o Sr. **Ondanir Bortolini**, Ex-Prefeito do Município de Itiquira, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 16, devidamente homologado pelo Acórdão 692/2009 de fls. 26/27, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/03/2010 (fls. 27-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 5.652-9/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7961/2010, julgo o Sr. **Ondanir Bortolini**, Ex-Prefeito do Município de Itiquira, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 18, devidamente homologado pelo Acórdão 689/2009 de fls. 28/29, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/03/2010 (fls. 29-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 2.767-7/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/07

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7951/2010, julgo o Sr. **Ondanir Bortolini**, Ex-Prefeito do Município de Itiquira, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 07, devidamente homologado pelo Acórdão 509/2009 de fls. 22/23, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/03/2010 (fls. 23-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 6.536-6/2010
INTERESSADO(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ**
 GESTOR(A) CELCITA ROSA PINHEIRO DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8169/2010, julgo a Sra. **Celcita Rosa Pinheiro da Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2565/2010 de fls. 268/269, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 02/09/2010 (fls. 269-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 5.769-0/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO**
 GESTOR(A) LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída

pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7793/2010, julgo o Sr. **Luiz Carlos dos Santos**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2575/2010 de fls. 298/299, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 08/09/2010 (fls. 299-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 9.528-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
GESTOR(A) VILMAR GIACHINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8164/2010, julgo o Sr. **Vilmar Giachini**, Prefeito do Município de Cláudia, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 18/19, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 17/08/2010 (fls. 19-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 9.996-1/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**
GESTOR(A) UCIRLANA MARTINS INGRAÇA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8164/2010, julgo a Sra. **Uciriana Martins Ingraça**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatá, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 17/18, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 09/08/2010 (fls. 18-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 16.562-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
INTERESSADO(A) CARLOS EDUARDO RIBEIRO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 8163/2010, julgo o Sr. **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, Vereador da Câmara Municipal de Santa Carmem, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fls. 41/42.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 226/2010
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 409/HB/2010

PROCESSO N.º 2.509-7/2010
 PROTOCOLO 22.392-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARIA APARECIDA CARVALHO DE AZEVEDO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3968/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.392-1/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 410/HB/2010

PROCESSO N.º 5.501-8/2010
 PROTOCOLO 22.397-2/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) JOSE MARIA DA SILVA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3964/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.397-2/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 411/HB/2010

PROCESSO N.º 5.768-1/2010
 PROTOCOLO 22.346-8/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS

INTERESSADO(A) **ALECTO LUIZ MARQUES GARCIA**
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3961/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.346-8/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 412/HB/2010

PROCESSO N.º 4.544-6/2010
 PROTOCOLO 22.344-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) EDSON LUIZ GALDINO DELGADO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3962/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.344-1/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 413/HB/2010

PROCESSO N.º 6.689-3/2010
 PROTOCOLO 22.473-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARCILIA DE ALMEIDA BRINGSKEN
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3970/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.473-1/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 414/HB/2010

PROCESSO N.º 11.676-9/2010
 PROTOCOLO 22.474-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) NILZA LUCIA CANHETE DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3944/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.474-0/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 415/HB/2010

PROCESSO N.º 2.907-6/2010
 PROTOCOLO 22.475-8/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARIA JOSE ALVES DA SILVA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3943/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.475-8/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 417/HB/2010

PROCESSO N.º 4.389-3/2010
 PROTOCOLO 22.595-9/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3987/GAB/SAD/2010, protocolado sob n.º 22.595-9/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 418/HB/2010

PROCESSO N.º 1.086-3/2010
 PROTOCOLO 22.593-2/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) DULCEMAR GALDINO DELGADO

ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
Em atenção ao Ofício nº 3989/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.593-2/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 416/HB/2010

PROCESSO N.º 898-2/2010
PROTOCOLO 22.592-4/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
GESTOR(A) ELISABETE FIGUEIREDO DE ARRUDA
INTERESSADO(A) DILAÇÃO DE PRAZO
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício nº 3990/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.592-4/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 419/HB/2010

PROCESSO N.º 8.436-0/2010
PROTOCOLO 22.591-6/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
GESTOR(A) TOMAZ ANASTÁCIO DA CRUZ
INTERESSADO(A) DILAÇÃO DE PRAZO
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício nº 3991/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.591-6/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 420/HB/2010

PROCESSO N.º 3.069-4/2010
PROTOCOLO 22.594-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
GESTOR(A) DINALVA ALVES DE MOURA
INTERESSADO(A) DILAÇÃO DE PRAZO
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício nº 3988/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.594-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 421/HB/2010

PROCESSO N.º 4.557-8/2010
PROTOCOLO 22.596-7/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
GESTOR(A) MARIA ALBINA DE MIRANDA ARRUDA
INTERESSADO(A) DILAÇÃO DE PRAZO
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício nº 3986/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.596-7/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 225/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 1336/2010

PROCESSO N.º 20.326-2/2010
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE IMPROPRIEDADES RELATIVAS AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2010

Em atenção ao ofício nº. 245/2010/GP, formulado pelo senhor João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, às fls. 100-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **quinze dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho, e ainda as cópias do relatório de fls. 53/94.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 038/2010
TERMOS DE ALERTA
EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO: 400.173-7/2010
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araguaiana
ASSUNTO: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2010
PERÍODO DE REF.: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Araguaiana que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. O município publicou fora do prazo o RREO referente ao 3º e 4º bimestre em 3/8/2010 e 28/9/2010 (respectivamente). Portanto, descumpriu o que estabelece o Art. 165, §3º da CF, bem como o Art. 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende o art. 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Meio Divulgado	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL DA AMM	3	03/08/2010	31/07	FORA DO PRAZO
Jornal	MURAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS	3	29/07/2010	31/07	OK
Jornal	MURAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS	4	28/09/2010	30/09	OK

2. Não foi informada a publicação do RGF através do sistema LRF cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (8/10/2010). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida da publicação semestral, ou seja, considerando o 1º quadrimestre até 30/7/2010 e 2º quadrimestre até 30/1/2011, conforme estabelece o Art. 63 inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada. Enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do Art. 63 da LRF.

Poder Legislativo					
Meio Divulgado	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quadrimestre
Mural	MURAL	03/05/10	30/07/10	OK	1

3. A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informada pelo Município até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, caracterizando baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	389.378,08	135.847,73	34,89	
A - IPTU	24.068,70	12.389,60	51,48	SIM
B - ISS	34.765,90	34.236,60	98,48	NÃO
C - ITBI	330.543,48	89.221,53	26,99	SIM
Taxas	13.414,29	5.726,09	42,69	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	35.300,76	4.748,70	13,45	SIM

4. Nos últimos doze meses (período de set/2009 a ago/2010) o total da despesa líquida com pessoal do Poder Municipal, no valor de R\$ 3.707.218,27, ultrapassou o limite prudencial de 51,3% (Executivo) da Receita Corrente Líquida (RCL) 6.973.704,12. Incorre, portanto, o referido poder nas vedações previstas no Art. 22 da LRF, havendo a necessidade de emissão de Alerta por este Tribunal de Contas nos termos do Art. 59, §1º da LRF e Art. 10 da Resolução 1/2001 desta Corte.

RCL - R\$	6.973.704,12	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1 inc. II	Alerta 95% - art. 22	Notificação 100% - art. 23
A - Total da Desp. Líq. C/ Pessoal	3.707.218,27				
B - % Aplicado	53,16%				
C - Limite Legal	54,00%	SIM	SIM	NÃO	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

5. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Mai /Jun	Jul /Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.333.590,35	1.955.295,00	3.288.885,35	6.032.112,52	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.080.392,30	1.005.935,77	2.086.328,07	8.693.739,83	
C - Despesas Liquidadas	1.350.204,59	1.154.414,71	2.504.619,30	4.960.542,78	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	253.198,05	949.359,23	1.202.557,28	-2.661.627,31	
E - Resultado de Execução(A-C)	-16.614,24	800.880,29	784.266,05	1.071.569,74	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão,

conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO: 400.174-5/2010
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste
 ASSUNTO: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2010
 PERÍODO DE REF.: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. A arrecadação de IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informada pelo Município até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, caracterizando baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal. Importa registrar que, nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	140.000,00	181.751,66	129,82	
A – IPTU	50.000,00	24.992,65	49,99	SIM
B – ISS	0,00	87.544,25	0,00	SIM
C – ITBI	90.000,00	69.214,76	76,91	NÃO
Taxas	31.500,00	16.160,60	51,30	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	24.000,00	2.400,45	10,00	SIM

2. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Mai /Jun	Jul /Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.471.713,02	1.242.822,61	2.714.535,63	5.056.200,22	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.283.204,89	1.082.981,64	2.366.186,53	6.974.142,26	
C - Despesas Liquidadas	1.491.682,94	1.308.167,21	2.799.850,15	5.180.750,14	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	188.508,13	159.840,97	348.349,10	-1.917.942,04	
E - Resultado de Execução(A-C)	-19.969,92	-65.344,60	-85.314,52	-124.549,92	

3. O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 5.036.647,18) e a Despesa Fiscal (R\$ 5.142.205,66) é deficitária em R\$ 105.558,48. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário negativo. Efetuando verificação na definição constante na LDO para o resultado primário, observa-se que o município não está cumprindo o que consta no Anexo de Metas Fiscais, sendo que o valor do resultado primário previsto para 2010 é superavitário em R\$ 88.218,00.

	Mai - Jun	Jul - Ago	No Quad.	Até Quad.	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.471.839,42	1.234.032,81	2.705.872,23	5.036.647,18	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.482.046,82	1.298.531,09	2.780.577,91	5.142.205,66	SIM
C-Resultado Primário	-10.207,40	-64.498,28	-74.705,68	-105.558,48	SIM

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO: 400.197-4/2010
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Salto do Céu
 ASSUNTO: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2010
 PERÍODO DE REF.: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. A Despesa Líquida com gasto de pessoal do Poder Executivo Municipal no período de 2009 a agosto 2010 atingiu o montante de R\$ 3.958.437,82, ultrapassando o limite de alerta de 90% do legal de 54% da RCL, que corresponde a 48,69% (Executivo) da RCL. Assim, cabe a emissão de alerta por este Tribunal de Contas, conforme estabelece o Art. 59, §1º, inciso II, da LRF.

RCL – R\$ 8.130.298,92	Executivo	Alerta90%-art. 59, §1º inc. II	Alerta-95% art.22	Notificação 100% -art.23
A – Total de Desp. Líq. C/ Pessoal	3.958.437,82			
B – Percentual Aplicado	48,69%			
C – Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D – Excesso Verificado	0,00%			
E – Redução do Excesso	%			

F – Impedimento de Certidão	NÃO			
-----------------------------	-----	--	--	--

2. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.432.458,25	2.172.918,04	3.605.376,29	6.430.717,31	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.419.307,92	1.382.529,86	2.801.837,78	8.148.051,92	
C - Despesas Liquidadas	1.518.061,55	1.652.340,99	3.170.402,54	6.079.915,86	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	13.150,33	790.388,18	803.538,51	-1.717.334,61	
E - Resultado de Execução(A-C)	-85.603,30	520.577,05	434.973,75	350.801,45	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO: 400.283-0/2010
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
 ASSUNTO: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2010
 PERÍODO DE REF.: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Vale de São Domingos que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, e Dívida Ativa Tributária informada pelo Município até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, caracterizando baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal. A arrecadação de ISS informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 72,09%, portanto, está acima da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	190.000,00	99.124,29	52,17	
A - IPTU	10.000,00	115,00	1,15	SIM
B - ISS	130.000,00	93.712,67	72,09	NÃO
C - ITBI	50.000,00	5.296,62	10,59	SIM
Taxas	3.700,00	1.658,80	44,83	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	NÃO
Dívida Ativa Tributária	6.000,00	197,50	3,29	SIM

2. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Mai /Jun	Jul /Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.491.590,12	2.329.365,43	3.820.955,55	6.798.180,94	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.270.842,57	884.343,65	2.155.186,22	8.095.156,68	
C - Despesas Liquidadas	1.610.338,61	2.007.254,67	3.617.593,28	6.863.298,36	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	220.747,55	1.445.021,78	1.665.769,33	-1.296.975,74	
E - Resultado de Execução(A-C)	-118.748,49	322.110,76	203.362,27	-65.117,42	

3. O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 6.665.616,69) e a Despesa Fiscal (R\$ 6.863.298,36) é deficitária em R\$ 197.681,67. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário negativo.

	Mai - Jun	Jul - Ago	No Quad.	Até Quad.	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.407.824,89	2.326.508,89	3.734.333,78	6.665.616,69	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.610.338,61	2.007.254,67	3.617.593,28	6.863.298,36	SIM
C - Resultado Primário	-202.513,72	-319.254,22	-116.740,50	-197.681,67	SIM

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – CNPJ 15.023.906/0001-07, localizada no município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para Atividade de **Hospital Municipal Albert Sabin**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2010 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **CLÍNICA TERAPÉUTICA NOVA ALIANÇA**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, por um período de **06 (seis) meses**, para tratamento de dependência química do paciente RAONI DE OLIVEIRA IZIDORO, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 18 de Novembro de 2010.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PORTARIA Nº. 157/2010

O Cidadão Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 498, de 25 de fevereiro de 1991, resolve.

NOMEAR

Art. 1º Dispõe sobre a substituição dos membros do **Conselho Municipal de Saúde** de Arenópolis MT., cujos membros representam as entidades dos mais diversos seguimentos da sociedade deste Município, a partir de julho de 2010:

DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Daniela Cristina Espósito Santos; Suplente: Maria Sônia Marques de Souza; Titular: Maria Marinalva Ribeiro; Suplente: Izaleta Rosinha Szimanski.

DOS SERVIDORES DA SAÚDE:

Titular: Rosino Manoel do Bonfim; Suplente: Assis José de Moura; **Vice-Presidente:** Vilma Uchoa; Suplente: Marina de Castro Cintra; Titular: Rosineide Ribeiro da Silva; Suplente: Alba Luzia Pires da Silva Pires

DOS USUÁRIOS:

Titular: Elza Aparecida Sena (APAE); Suplente: Onice Nogueira Gomes de Souza (APAE); Titular: Roseli Teixeira de Carvalho Lima (ABA); Suplente: Ana Batista de Campos (ABA); Titular: Adriane Ribeiro da Silva (Pastoral da Criança); Suplente: Sílvia Maria de Jesus B. Ferreira; Titular: Antonio Luiz da Silva (Igreja Católica); Suplente: Matuzalém Calixto de Aguiar (Igreja Católica); Titular: Neirilan Amaral de Souza (Presidente de Bairro Reta); Suplente: Francisco Avelino Dantas; Titular: Joselino Francisco da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); Suplente: Cristiane Maximo da Silva.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Presidente: Macário Alves Januário, Suplente: Maria da Penha Barbosa Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Fica Prorrogada a Portaria nº. 136/2008 de 15 de julho de 2008, até 11/10/2010. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, em 20 de julho de 2010.

FARID TENÓRIO SANTOS - PREFEITO DE ARENÁPOLIS

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2010, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Saúde Bucal deste município. Início da Sessão: Dia 01/12/2010, às 08 (oito) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanã.mt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de

Aripuanã no horário de 8h as 12h e no endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 034/2010, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 17/11/2010, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIO DE PEÇAS GLOBAL LTDA**. Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2010.

Elsa Henke - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 027/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 027/2010, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 18/11/2010, sagrou-se vencedora a licitante Drª Alice Mendes de Souza Neves Lüdke. Aripuanã-MT, 28 de outubro de 2010.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº:014/2010

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 06/12/2010 às 08:30 h, estará realizando licitação na modalidade de T.P. nº:014/2010, destinada a Contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução de Obras e Serviços e Engenharia de " Ampliação e Reforma do Estádio Municipal de Futebol "Raimundão", neste Município de Barra do Bugres – MT, demais informações e edital completo poderão ser obtido junta a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R\$-100,00-(cem reais) não reembosável - Barra do Bugres - MT, 18 de Novembro de 2010.

Maria Eliane J. da Costa - Pres C.P.L.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010 - Processo: 158/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem adquiridos pela secretaria municipal de saúde, tais como, lixeiras de aço inox, cubas ultrassônicas, autoclaves horizontais, aparelhos de ultrassom para profilaxia e tartarectomia e seladoras e peças de computadores conforme especificações e condições constantes do edital.

DESPESAS: SAÚDE BUCAL FEDERAL

Vencedora: DENTAL ALTA MOGIANA - Valor: R\$ 47.975,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais reais).

Realização: 09 de novembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 069/2010, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Limpeza de Fossas e Caixas Sêpticas para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 01/12/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de novembro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS Nº 002/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 002/2010, do tipo **MAIOR OFERTA**, para alienação de bens imóveis, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/12/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidenta da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 18 de novembro de 2010.

Eliana Peres Marinho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 026/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM CURSOS PROMOVIDOS PELA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL teve como vencedora a empresa CLEONICE CANDIDO DA SILVA - ME, que apresentou melhor oferta em lote do objeto licitado com Valor Global de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais). Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2010.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011-2010**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Empresa: COUTINHO TIAGO E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ: 11.624.062/0001-90 representada por MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO – valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e a Empresa: FERNANDA DI LORETO - ME inscrita no CNPJ: 12.465.066/0001-36 representada por: FERNANDA DI LORETO - valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para execução de SERVIÇOS MÉDICOS - PROFISSIONAIS DE MEDICINA DE NÍVEL SUPERIOR, COM PERFIL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF); nos termos fixados no Edital Pregão 011/2010. Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor das Empresas vencedoras. Dom Aquino-MT, 18 de novembro de 2010.

EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012-2010

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pessoa Física: JORGE CARLOS BRITTO DOS SANTOS inscrito no CPF: 740.197.407-04 – valor global de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), para prestação de serviços como engenheiro, na elaboração de projetos, medições e fiscalização de obras públicas, nos termos fixados no Edital Pregão 012/2010. Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor das Empresas vencedoras.

Dom Aquino-MT, 18 de novembro de 2010.

EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PORTARIA Nº. 154/2010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, a pedido, a Servidora **Jucélia Fernandes**, nomeada através da Portaria Nº. 092/2010 para o Cargo de Provimento Efetivo de **Zeladora**, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 11 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2010**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002

e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagra-se vencedora do Pregão Presencial N.º 014/2010 referente à “Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT” às Empresas: STAR ODONTOMÉDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.567.724/0001-35, localizada na R. C-104, N.º 936, QD-300, LT-04, Bairro: JD América, Goiânia – GO, CEP: 74.250-030, vencedora dos itens: 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 149, 153, 158, 159, 165, 166, 167, 171, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 186, no valor total de R\$ 1.855,59 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e nove centavos), a Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes, S/N, QD 25 LT 11 a 26, Distrito Agro-Industrial, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.993-440, vencedora dos itens: 03, 07, 09, 18, 29, 35, 37, 44, 47, 48, 68, 75, 80, 83, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 101, 105, 111, 114, 115, 120, no valor total de R\$ 12.290,60 (Doze mil duzentos e noventa reais com sessenta centavos), a Empresa SULMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 92.536.010/0001-64, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, N.º 330, Bairro: Centro, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 55, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 81, 82, 84, 86, 87, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 118, 119, 121, 163, 168, 169, no valor total de R\$ 19.813,30 (dezenove mil oitocentos e treze reais com trinta centavos), a Empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, Localizada na Rua Vasco da Gama, N.º 33, Bairro: Centro, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-00, vencedora dos itens: 13, 14, 22, 32, 40, 42, 43, 89, no valor total de R\$ 1.048,74 (Um mil e quarenta e oito reais com setenta e quatro centavos) e a Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.900.926/0001-80, localizada na Rua Professor João Felix, n.º 635, Bairro: Bau, Cuiabá – MT, CEP: 78.008-435, vencedora dos itens: 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 85, 108, 112, 113, 116, 117, 124, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 170, 172, 173, 175, 183, 185, 187, no valor total de R\$ 4.189,57 (Quatro mil cento e oitenta e nove reais com cinquenta e sete centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 18 de Novembro de 2010.

ISABEL SCHEFFEL - Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte – MT **K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2010**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagra-se vencedora do Pregão Presencial N.º 015/2010 referente à “Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar o centro de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - CONVÊNIO Nº 656741/2009” às seguintes Empresas: HERMOM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.578.778/0001-08, localizada na Av. T-63, número 4453, Bairro Anhanguera, Goiânia – GO, CEP: 74.335-102, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 44 e 46, no valor total de: 47.116,50 (Quarenta e sete mil cento e dezesseis reais com cinquenta centavos) e a Empresa CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.839.181/0001-56, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, n.º 4664, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-000, vencedora dos itens: 05, 07, 10, 12, 16, 18, 22, 24, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 45, no valor total de R\$ 16.729,27 (Dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais com vinte e sete centavos). Ipiranga do Norte – MT, 18 de Novembro de 2010.

ISABEL SCHEFFEL - Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte - MT **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 107/2010, cujo objeto trata da **aquisição de equipamentos hospitalares**, do qual sagrou – se vencedora as seguintes empresas: **Item 01 - Fanem Ltda, Item 02 - Cirúrgica Gonçalves Ltda ME**. Nova Mutum/MT, 07 de outubro de 2010.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2010

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 106/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, cuja abertura deu-se no dia 07 de outubro de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora dos itens **01,02 e 03** a empresa **Indústria de Calcários Caçapava Ltda**. O representante da empresa assinou o termo de renúncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 07 de outubro de 2010.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO TORNA PÚBLICO para todos os interessados, que está instaurado o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO SOB Nº 014/2010, objetivando a aquisição de **01 (uma) unidade Móvel-ambulância zero quilômetro** para atender a Secretaria Municipal de Saúde a ser realizada pelo município de Novo Mundo – MT.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Novo Mundo, sito a Rua Nunes Freire, nº 13, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do site oficial do Município www.novomundo.mt.gov.br

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2010.

Sala da CPL, Novo Mundo - MT, em 17 de novembro de 2010.

CLEBER VALSOLER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2010 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Camionete Cabine Dupla, traçada, combustível diesel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 02/12/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 18 de Novembro de 2010.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob 03.238.631/0001-31 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para a Recuperação de 94,26 km de Estradas Vicinais no P.A. Cachimbo 1, Construção/Reforma de 190,00 metros de Pontes de Madeira e 693 metros de bueiros, localizada na cidade de Peixoto de Azevedo-MT. NÃO EIA/RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Aviso de Cancelamento de Licitação. Tomada de Preço 06/2010. A C. P. L. da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT torna público que foi cancelado o Processo Administrativo Licitatório TP 06/2010. Objeto: Construção de 120 Unidades Habitacionais. Recursos: Governo Federal e Estadual. Pontal do Araguaia/MT, 18/11/2010. Carlos Silva Sousa - Presidente da CPL

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Resultado de Licitação Deserta. Pregão Presencial Nº 024/2010. A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 023/2010. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de elaboração de exames radiológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceu interessados, sendo declarada licitação deserta. Havendo interesse na Administração o mesmo será republicado. Pontal do Araguaia/MT, 11/11/2010. Márcia Regina S. Carolo - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício Senhor João Carlos Pizzi, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público

o Processo de Licitação nº 043/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 020/2010. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente. Data: 01/12/2010. HORÁRIO: 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados somente na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas até as 17 horas.

Querência – MT., 18 de novembro de 2010.

João Carlos Pizzi - Prefeito Municipal Em exercício

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o RESULTADO da licitação realizada no dia 03/11/2010 as 14h00minh - lote 01 e dia 11/11/2010, às 10h00min - lote 02, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tendo por vencedores as empresas: LOTE 01 (Serviços de Engenharia - Construção de Sala) - Ribeiro da Silva e Candido dos Santos LTDA ME, CNPJ: 10.851.096/0001-55 e LOTE 02 (Aquisição de Materiais de Construção) - João Bosco de Souza Matos ME, CNPJ: 01.731.157/0001-50.

Ribeirãozinho - MT, 17 de novembro de 2010.

Euloá Ana Cardoso - Presidente da C. P. L

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE RESCISÃO CONTRATO Nº051/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, por intermédio do Setor de Recursos Humano-RH, comunica que torna sem efeito a rescisão da publicação divulgada no dia 28/10/2010, na página 135, no Diário Oficial e no dia 28/10/2010, na página 47, no Jornal Oficial do Município AMM, por conveniência da administração e em razão da necessidade negociação com a contratante.

Santa cruz do Xingu, em 18 de Novembro de 2010. Paulo Roberto da Cruz Pinto - Responsável RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT PORTARIA Nº 003/GAPRE/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. VALDOIR MIGUEL SANTIN, ocupante de o Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - O citado Servidor foi nomeado pela portaria nº 009/GAPRE/2009 de 16 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 009/GAPRE/2009 de 16 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. PORTARIA Nº 031/SAD/2010 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a servidora Pública efetiva, a Sra. Ivone Lima de Almeida, no cargo ou função de TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a conta do dia 16 de novembro de 2010 a 15 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL MARCUS SIMÕES VIEIRA
- SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
VALDECI RAMOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

O Prefeito Municipal de São José do Xingu Estado de Mato Grosso, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1663/2010, que trata do Processo Licitatório 022/2010 na modalidade de Dispensa de Licitação 002/2010, cujo objeto é a contratação de serviços médicos na especialidade de "Clínica Médica"; Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pugnou pela contratação de forma direta emergencial, por tratar de serviços essenciais para a população do Distrito de Santo Antônio do Fontoura, onde sua interrupção poderá causar malefícios irreparáveis para as pessoas daquela localidade, pois se trata de direito fundamental garantido pela Constituição da República e dever do estado em promover o atendimento à saúde pública; Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através de dispensa de licitação, pois se trata de serviços essenciais que não podem ser interrompidos pela administração, nem tão pouco, aguardar o desfecho de um novo certame licitatório, pois, caso a comissão partisse por esta ceara, os prejuízos ocasionados pela ausência de atendimento médico naquela localidade seriam irreparáveis, uma vez que atingiriam vidas humanas; e o processo está revestido sob o manto da Lei Federal 8.666/93, artigo 24 incisos IV e V; Considerando, ainda, todos os elementos exigidos pelo § Único, Incisos I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 002/2010, autorizando em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos: **Contratado:** ANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA - CNPJ nº 12.60.03.31/0001-41; **Valor:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove reais); **Objeto:** Prestação de serviços médicos na especialidade "Clínica Médica"; **Dotação:** 05.002.10.301.0079.2022.3390.00.00.0276 – Pessoa Jurídica **Prazo de Duração:** Até 31/12/2010

Item	Médico Credenciado	CRM	Valor
01	Ana Maria Figueiredo da Silva	1686	R\$ 49.000,00

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. São José do Xingu – MT, 18 de Novembro de 2.010.

GILBERTO MENDES LEONCINI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 13/2010 Procedimento Administrativo 017/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeada pela portaria nº 48/2010, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 13/2010 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia básica, insumos para programa saúde da família e vigilância epidemiológica, insumos e kits para o programa de atenção básica municipal (laboratório), insumos para o programa saúde da família e vigilância epidemiológica e insumos para consultório odontológico a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria do Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT, que aconteceu no dia **09/11/2010 às 09h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, sagrou-se vencedora certame os seguintes proponentes: **LOTES licitados. Empresa: 1) HERMOM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.578.778/0001-08, sagrou-se vencedora de 13 itens (lote 01), 04 itens (lote 02), 29 itens (lote 03) e 30 itens (lote 05), totalizando um valor de R\$ 28.751,30 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos); 2) MEDLIFE FARMACEUTICA - ME CNPJ: 02.761.780/0001-18, sagrou-se vencedora de 20 itens (lote 01), totalizando um valor de R\$ 5.757,87 (Cinco Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos); 3) STAR ODONTOMEDICA LTDA CNPJ: 05.567.724/0001-35, sagrou-se vencedora de 36 itens (lote 04), totalizando um de valor de R\$ 5.880,71 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta Um Centavos); 4) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50, sagrou-se vencedora de 50 itens (lote 01), 14 itens (lote 02), 18 itens (lote 03) e 01 item (lote 05), totalizando um valor de R\$ 29.606,36 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos); 5) SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 92.536.010-64, sagrou-se vencedora de 19 itens (lote 01), 08 itens (lote 02), 07 itens (lote 03), 04 itens (lote 04) e 01 item (lote 05), totalizando um valor de R\$ 10.372,82 (Dez Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos). Classificadas como vencedoras do certame, totalizando o valor de R\$ 80.339,06 (Oitenta Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos). Os itens 58 (lote 01) e 20 (lote 02) e 05 (lote 05) anulados por erro na descrição da qualificação técnica dos mesmos. Os itens 12, 15, 22, 30, 46, 47, 52, 60, 72, 73, 93, 94, 97, 104, 108,109, 111, 115, 122 e 125 (lote 01); itens 18, 22, 23, 24, 30 e 32 (lote 02); itens 01, 22, 31, 33, 37, 39 e 40 (lote 03); itens 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 30, 35, 36 e 37 (lote 04); itens 05, 11, 17, 18, 20, 23, 32, 33, 36, 41, 43 e 47 (lote 05) foram desclassificados. Os itens 17 (lote 03); 07 (lote 05) e 01 (lote 06) devido aos proponentes não terem cotado. Observando-se o prazo de interposição de recurso de 3 (três) dias úteis, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 008/2009. São José do Xingu – MT, 11 de novembro de 2010.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2010 Procedimento Administrativo 1559/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeada pela portaria

nº 48/2010, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 014/2010 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, para atuar junto ao PSF Rural no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este Edital. Em face da proposta de preços não está de acordo com o edital, a pregoeira declarou fracassada a presente licitação. São José do Xingu – MT, 11 de novembro de 2010.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2010 – Procedimento Licitatório nº 21/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeada pela portaria nº 48/2010, torna público aos interessados que no **Pregão Presencial nº 016/2010**, **Tipo:** menor preço, cujo **Objeto:** aquisição de um veículo utilitário zero km para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme especificação do Anexo I do presente edital. **Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epigrafe**, restou à Pregoeira declarar este certame deserto. São José do Xingu – MT, 16 de novembro de 2010.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL-15/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT - comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública do pregão presencial – sistema de registro de preço, nº 15/2010, objetivando a Contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, para os veículos de propriedade do município. **REALIZAÇÃO:** 12/11/2010. **ABERTURA DA SESSÃO** às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF), descritos e especificados no Anexo III, deste instrumento convocatório, fica prorrogada para o dia 17/11/2010, às 10 horas (Horário de Brasília – DF), no Departamento de Licitações, devido ao decreto nº 140/2010 datado do dia 12/11/2010 que decreta luto em todas as repartições publicas do município em razão do falecimento do funcionário público municipal desde município. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398 / 1109. São José do Xingu – MT, 12 de novembro de 2010.

RETIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Processo Licitatório nº 020/2010 – Processo Administrativo nº 01591/2010

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço nº. 015/2010**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, para os veículos de propriedade do município. **REALIZAÇÃO:** 12/11/2010. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398. São José do Xingu – MT, 27 de outubro de 2010.

SANDRA MARTINS LUZ - Pregoeira Oficial
Port. nº 048/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2010

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2010 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada A Contratação para Execução das Obras de Construção de Uma Escola Municipal de Educação Básica com 06 Salas - Padrão FNDE – Convênio 702606/2010 - No Bairro Menino Jesus II em Sinop/Mt. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 17:30, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 20,00 (vinte reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será efetuada somente no dia 29/11/2010, devendo ser marcada com antecedência através dos telefones (66) 3531-8083/6191. Sinop/ MT, 18 de novembro de 2.010.

Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2010

VALIDADE: 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** Até 29 (vinte e nove) de Setembro de 2011. **OBJETO:** Registro de preços para confecção de materiais gráficos, atendendo as demandas do Executivo Municipal.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº 198/2010 EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 01.315.642/0002-23, SINOP-MT.

LOTE - 11									
Lotes	Quant	Descrição	Tam	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
11	20.000	Impresso - Capas para processos	33x48	Sulf.az 180 gr		1x0	1 vinco	0,01	200,00
	2.000	Impresso - Alvará de funcionamento	16,5x24	Sulf. 180 gr		4x0		0,44	880,00
	2.000	Impresso - Alvará de localização	16,5x24	Sulf. 180 gr		4x0		0,44	880,00
	2.000	Impresso - Alvará de localização provisório	16,5x24	Sulf. 180 gr		4x0		0,44	880,00
	7.000	Impresso - Taxa de fiscalização e vistoria	16,5x24	Sulf. 180 gr		4x0		0,34	2.360,00
	1.000	Bloco- Produtor rural	16,5x24	Sulf. 56 gr	50x3 - Carbono intercalado	2x2	Col/gram/pic/num	14,10	13.320,00

LOTE - 13									
Lotes	Quant	Descrição	Tam	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
13	5.000	Impresso - Capa para processo compra	32x45	Super Bond 75 gr		1x0		0,30	1.500,00
	3.000	Impresso - capa para processo para licitação	32x45	Cartolina 180 gr		1x0		1,57	4.710,00
	700	Impresso - Fichas para cadastro recursos humanos	32x45	Cartolina 180 gr		1x0		1,61	1.127,00
	36.000	Formulário contínuo para solicitação de Requisição de compras						0,11	3.960,00

ATA Nº 199/2010 CLAUDIO ELI AMOROSO E SILVA EPP, CNPJ 04.050.565/0001-34, SINOP-MT.

LOTE - 08									
Lotes	Quant.	Descrição	Tam.	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
08	2.000	Impresso - Adesivo O+ (O positivo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,05	100,00
	1.000	Impresso - Adesivo O- (O negativo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,10	100,00
	500	Impresso - Adesivo A- (A negativo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,20	100,00
	2.000	Impresso - Adesivo A+ (A positivo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,05	100,00
	500	Impresso - Adesivo B- (B negativo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,20	100,00
	250	Impresso - Adesivo AB + (AB Positivo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,40	100,00
	500	Impresso - Adesivo AB- (AB Negativo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,22	110,00
	1.000	Impresso - Adesivo Concentrado de Plaqueta	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,10	100,00
	1.000	Impresso - Adesivo B+ (B Positivo)	2,5x2,5	Adesivo brilhante	1	1x0	Corte e vinco	0,10	100,00
	5.000	Impresso - Carteira do doador	7x10	Sulf. 180 gr	1	4x4	Corte e vinco	0,12	600,00
	5.000	Impresso - Adesivo concentrado hemancias	7x12	Adesivo brilhante	1	1x0		0,40	200,00
	3.000	Impresso - Adesivo plasma fresco congelado	7x12	Adesivo brilhante	1	1x0		0,10	300,00
	3.000	Impresso - Atestado comparcimento	16x24	Sulf. 75 gr	1	4x0		0,10	300,00
	3.000	Impresso - Atestado de doação	16x24	Sulf. 75 gr	1	4x0		0,083	250,00
	5.000	Impresso - Ficha de registro da U.C.T.	22x32	Sulf. 75 gr	1	2x0		0,08	400,00
	50	Bloco - Solicitação de transfusão	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	4x0	Colado	7,00	350,00
	50	Bloco - Ficha de cadastramento de doador da U.C.T	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	4x0	Colado	7,00	350,00
	50	Bloco - Envio Sorologia Cuiabá	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	6,00	300,00
	10	Bloco - Envio Hemocomponente p/Região	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	20,00	200,00
	10	Bloco - Solicitação de Hemocomponente p/ Hemocentro	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	15,60	156,00

LOTE - 15									
Lotes	Quant	Descrição	Tam	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
15	6.000	Certificados	30x22	Sulf. 230 gr reciclado		4x0		0,293	1.758,00
	1.000	Impresso - Capa para processo simples	32x48	Sulf. 24 gr		1x0		0,30	300,00
	20	Bloco - Autorização para abastecimento e outros serviços	50x2	Sulf. 16 e super bond		1x0	Col/pic/gram	12,00	240,00
	2.000	Ficha de cadastro	32x22	Cartolina 180gr		1x0		0,25	500,00

VALOR TOTAL

R\$ 7.114,00

ATA Nº 200/2010 EDITORA GRÁFICA RONQUIM LTDA, CNPJ 05.422.528/0001-72, SINOP-MT.

LOTE - 03									
Lotes	Quant	Descrição	Tam.	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
03	700	Bloco - Atestado médico	16x22	Sulf. 56 gr	100x1	1x0	Colado	3,00	2.100,00
	1.500	Bloco - Receituário médico	16x22	Sulf. 63 gr	100x1	1x0	Colado	3,76	5.640,00
	20.000	Impressos - ROA ambulatorial	16x22	Sulf. 75 gr	1	1x1		0,05	1.000,00
	1.200	Bloco - Requisição de exames complementares	16x11	Sulf. 75 gr	50x1	1x0	Colado	1,26	1.512,00
	100.000	Adesivo - Rótulo soro-	6x10	Adesivo brilhante		1x0		0,05	5.000,00
	100	Bloco - Prescrição médica e relatório de enfermagem	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	9,13	913,00
	50	Bloco - Ficha observação ambulatorial	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	11,70	585,00
	100	Bloco - Ficha de sinais vitais e controle	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	9,13	913,00
	25	Bloco - Planilhas de dietas	16x22	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	13,68	342,00
	30	Bloco - Folha de gatos-pequenas cirurgia	11x22	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	10,90	327,00
	50	Bloco - Requisição de material	22x16	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	8,50	425,00
	50	Bloco - Requisição de Exames histopatológico	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	11,50	575,00
	20	Blocos de Requisição de Exames de Mama	16x22	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	16,19	323,00
	20	Blocos de Exames Colo Utero	16x22	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	16,19	323,80

LOTE - 10									
Lotes	Quant	Descrição	Tam	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
10	700	Bloco - Atestado médico	16x22	Sulf. 56 gr	100x1	1x0	Colado	1,60	1.120,00
	2.500	Impresso - Cartão de gestante	22x32	Sulf. 120 gr	1	2x2	Colado	0,14	350,00
	2.000	Impresso - Cartão de vacinação de criança - menina	24x42	Sulf. 120 gr	1	1x1		0,25	500,00
	2.000	Impresso - Cartão de vacinação de criança - menino	24x42	Sulf. 120 gr	1	1x1		0,25	500,00
	40.000	Impresso - Cartão de vacinação adulto	7,5x21	Cartolina 180 gr	1	1x1		0,05	2.000,00
	5.000	Impresso - Cartão sombra de sala de vacina	16x22	Sulf. 180 gr	1	1x1		0,14	700,00
	2.500	Impresso - Cartão sombra infantil feminino	22x48	Sulf. 180 gr		4x4		0,45	1.125,00
	2.500	Impresso - cartão sombra infantil masculino	22x48	Sulf. 180 gr		4x4		0,45	1.125,00
	50	Bloco - Ficha sistema de informação atenção básica	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	10,00	500,00
	100	Bloco - Ficha acompanhamento de diabetes	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	9,40	940,00
	10	Bloco - Ficha de acompanhamento de pessoas com hanseníase	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	22,70	227,00
	10	Bloco - Ficha de acompanhamento de tuberculose	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	22,70	227,00
	100	Bloco - Ficha de acompanhamento do Hipertenso	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	10,00	1.000,00
	100	Bloco - Ficha de cadastramento de gestante	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	9,00	900,00
	30	Bloco - Ficha de investigação de leishmaniose	22x24	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	12,00	360,00
	3.000	Bloco - Ficha registro de atendimento gestante SIS-prenatal	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	4,20	12.600,00
	60	Bloco - Ficha visita agente comunitário de saúde	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	6,35	381,00
	400	Bloco - Prontuário médico	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	5,00	2.000,00
	3.400	Bloco - Receituário médico	16x22	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	2,10	7.140,00
	30	Bloco - Relatório PMA2	19x27	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	12,00	360,00
	40	Bloco - Relatório SSA2	22X32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	12,25	490,00
	150	Bloco - Requisição de exame citopatológico	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	6,00	900,00
	1.200	Bloco - Requisição de exames complementares	11x16	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	1,00	1.200,00
	500	Bloco - Requisição de exames pré-natal (Gestantes)	11x16	Super Bond 50gr	100x1	1x0	Colado	1,00	500,00
	800	Bloco - ROA ambulatorial	16x22	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	2,50	2.000,00
	100	Bloco - Cadastro Hipertenso e ou Diabético	22x32	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado	5,00	500,00

ATA Nº 201/2010 TOP GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 11.508.460/0001-41, CUIABA-MT.

LOTE - 01									
Lotes	Quant	Descrição	Tam.	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
01	106.400	Impresso - Papel ofício timbrado logomarca do município	114x229	Sulf. 90 gr	1	4x0		0,05	5.320,00
	12.800	Envelope grande c/ logomarca do Município	260x360	Sulf. 120 gr		4x0		0,46	5.888,00
	9.300	Envelope médio c/ logomarca do Município	200x280	Sulf. 90 gr		4x0		0,39	3.627,00
	3.500	Envelope pequeno logomarca do Município	114x162	Sulf. 90 gr		4x0		0,27	945,00
	5.000	Impresso - Pasta com orelhas com logo marca do município	32x45	Couche liso 230gr		4x0		0,47	2.350,00

LOTE - 02									
Lotes	Quant	Descrição	Tam	Papel	Vias	Cor	Acabamento	Valor Unit.	Valor Total
02	30	Bloco - Solicitação de sepultamento	13x19	Sulf. 56 gr	2	1x0	Col/gram/pic/num	6,10	183,00
	30	Bloco - Autorização de sepultamento	16,5x18,5	Sulf. 56 gr	1	1x0	Col/gram/pic/num	6,40	192,00
	120	Bloco - Auto de embargo	16,5x19,5	Sulf. 56 gr	3	1x0	Col/gram/pic/num	5,68	681,60
	120	Bloco - Notificação	15x22	Sulf. 56 gr	3	1x0	Col/gram/pic/num	5,30	636,00
	120	Bloco - Multa	16x22	Sulf. 56 gr	2	1x0	Col/gram/pic/num	3,75	450,00
	1.000	Adesivo obra fiscalizada	11x31	Adesivo		4x0		0,58	580,00
	500	Adesivo obra embargada	11x31	Adesivo		4x0		0,98	490,00
	2.000	Impresso - Capa para processo	32x45	Super Bond 75 gr		1x0		0,23	460,00

LOTE - 04

04	500	Bloco - Solicitação de serviço	11,5x16	Sulf. 56, 30,50gr	50x3 - 1 via em carbono intercalado 30g e 1 via em jornal 50gr	4x0	Col/gramp/pic/nu m	3,80	2.900,00	7.765,00		
	500	Bloco - Ordem de fornecimento	15,5x22	Sulf. 56 e 50 gr	50x2	1x0	Colado/numerado	3,40	1.700,00			
	100	Bloco - Folha de comparecimento	22x32	Sulf. 63 gr	100x1	1x0	Colado	5,95	595,00			
	300	Bloco - Solicitação interna	16x22	Sulf. 6 e 50 gr	50x2	1x0	Col/gramp/pic.	2,90	870,00			
	500	Bloco - Solicitação de diárias	16x22	Sulf. 56 e 50 gr	50x2	1x0	Col/gramp/pic.	3,40	1.700,00			
LOTE - 05												
05	300	Bloco - Roteiro de inspeção	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	1x1	Colado	3,50	1.050,00	15.717,50		
	500	Bloco - Termo de apreensão/inutilização /interdição	22x32	Sulf. 56,50 e 30 gr.	50x4 - Via Sulf. 56gr, 1 via em super bond 50gr e 1 via em carbono intercalado 30gr	2x0	Colado	8,90	4.450,00			
	300	Bloco - Termo de denúncia	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	1x0	Colado	3,30	990,00			
	500	Bloco - Auto/Termo	22x32	Sulf.56,50 e 30 gr	50x3- Via Sulf. 56gr, 1 via em super bond 50gr e 1 via em carbono intercalado 30gr	1x0	Colado/numerado	9,20	4.600,00			
	250	Bloco - Cadastro de estabelecimento	22x32	Sulf.75 gr	50x1	1x0	Colado	3,35	837,50			
	300	Bloco - Registro de inspeção sanitária (protocolo)	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	1x0	Colado	3,30	990,00			
	300	Bloco - Ficha de registro de denuncia	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	1x0	Colado	3,30	990,00			
	250	Bloco - Ficha de registro de ambulantes	16x22	Sulf.56,50 e 30 gr	50x2	1x0	Colado/numerado	3,40	850,00			
3.000	Impresso - Recomendações ao consumidor	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	4x0		0,32	960,00				
LOTE - 06												
06	1.500	Impresso - Ficha individual p/ controle de tratamento	16x21	Sulf.180gr	1	1x1		0,13	195,00	4.358,15		
	1.000	Impresso - Cartão para agendamento (Horário)	13x11	Cartolina 180 gr	1	1x1		0,14	140,00			
	300	Bloco - Prontuário setor de fonoaudiologia	22x32	Sulf. 75 gr	1	1x1	Colado	3,52	1.056,00			
	15	Bloco - Relatório BPA/FAE	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	9,51	142,65			
	25	Bloco - Relatório BPA/I	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	6,50	162,50			
	15	Bloco - Roa Estado	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	9,40	141,00			
	25	Bloco - C I Carbonado	22x32	Sulf.50 gr	50x1	1x1	Colado	6,50	162,50			
	120	Bloco - APAC	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	3,13	375,60			
	120	Bloco - Prontuário 1 - Identificação	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	3,13	375,60			
	120	Bloco - Prontuário 2 - Tratamento	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	3,13	375,60			
	120	Bloco - Prontuário 3 - Evolução	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	3,13	375,60			
	120	Bloco - Prontuário 4 - Frequência	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	3,13	375,60			
	20	Bloco - Folha de Ponto	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	7,05	141,00			
	50	Bloco - Receituário	22x32	Sulf. 50 gr	50x1	1x1	Colado	4,29	214,50			
10	Bloco - Roa Município	22x32	Sulf.50 gr	50x1	1x1	Colado	12,50					
LOTE - 07												
07	100	Bloco - Ficha de investigação de dengue	21x30	Sulf. 75 gr	100x1	1x1	Colado	7,15	715,00	1.760,00		
	15	Bloco - Ficha de investigação de malária	21x30	Sulf. 75 gr	100x1	1x0	Colado/picitado	13,50	202,50			
	6.000	Impresso - Ficha de visita	15x10,5	Sulf.120 gr	1	1x0		0,04	240,00			
	15	Bloco - Ficha pesquisa Entomologica	21x31	Sulf.75 gr	100x1	1x1	Colado	13,50	202,50			
	5.000	Impresso - Etiqueta p/ remessa de espécimes	21x33	Sulf. 75 gr	1	1x0		0,08	400,00			
LOTE 09												
09	10.000	Impresso - Cartão retorno (Agenda/Horário)	9x13	Sulf. 180 gr	1	1x1		0,07	700,00	3.872,00		
	100	Bloco - Ficha de encaminhamento prótese	16x22	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	2,50	250,00			
	60	Bloco - Ficha de encaminhamento buco maxilo facial	16x22	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	2,70	162,00			
	100	Bloco - Ficha de encaminhamento endodôntica	16x22	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	2,50	250,00			
	100	Bloco - Ficha solicitação exame RX odontológico	16x22	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	2,50	250,00			
	100	Bloco - Ficha de encaminhamento periodontia	16x22	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	2,50	250,00			
	10.000	Impresso - Relatório odontológico/tratamento- ANAMNESE	22x32	Sulf. 180 gr	1	1x1		0,18	1.800,00			
	30	Bloco - Contra referência Odontologica	22x32	Sulf. 75 gr	50x1	1x0	Colado	7,00	210,00			
LOTE - 12												
12	50	Bloco - Auto de apreensão	22x32 - F-09	Sulf. 56 gr 1 - via branca 2 - via Azul 3 - via Amarela	25x3 - Carbono intercalado	1x0	Col/gramp/pic/num	8,10	405,00	4.415,00		
	100	Bloco - Boletim de Acidente Declaração	22x32 - F-09	Sulf. 60 gr	50x1	1x0	Col/gramp/pic	3,40	340,00			
	50	Bloco - Boletim de Acidente Croqui	22x32 - F-09	Sulf. 63 gr	50x1	1x0	Col/gramp/pic	4,10	205,00			
	50	Bloco - Boletim de Acidente	22x32 - F-09	Sulf. 63 gr	50x1	1x0	Col/gramp/pic	4,10	205,00			
	50	Bloco - Advertência com capa dupla triplex	16x28 - F 12	Sulf. 56 gr 1 - via branca 2 - via Azul	50x2 Carbono Intercalado	2x0	Col/gramp/pic/num	23,00	1.150,00			
	50	Bloco - Auto de Infração e Notificação de Atuação com capa dupla triplex	16x28 - F 12	Sulf. 56 gr 1 - via Branca 2 - via Azul 3 - via Amarela	25x3 - Carbono intercalado	20x0	Col/gramp/pic/num	23,00	1.150,00			
600	Envelope branco	20x28	Sulf. 90gr		4x0		1,60	960,00				
LOTE - 14												
14	1000	Bloco - Cartão de prova	12x16	sulf. 75 gr	1	1x0	Colado	1,15	1.150,00	7.790,00		
	30	Bloco - Boletim de chegada	15x26	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	6,00	180,00			
	20	Bloco - Boletim salto	22x31	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	8,00	160,00			
	20	Bloco - Controle provas fundo	15x26	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	8,00	160,00			
	30	Bloco - Súmula de futebol de campo	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	12,80	384,00			
	20	Bloco - Súmula de vôlei de areia	22,5x29	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	15,00	300,00			
	10	Bloco - Súmula de Fut-vôlei	22,5x29	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	22,00	220,00			
	20	Bloco - Súmula de beach soccer	21x31,5	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	15,00	300,00			
	20	Bloco - Boletim de saltos	22x31	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	7,80	156,00			
	10	Bloco - Boletim salto em altura	22x31	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	16,00	160,00			
	30	Bloco - boletim de truco	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	12,80	384,00			
	30	Bloco - Fichas de sorteio	22x31	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	6,00	180,00			
	20	Bloco - Súmula de xadrez	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	15,00	300,00			
	30	Bloco - Súmula de futebol	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	12,80	384,00			
	20	Bloco - Súmula beach handbal	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	15,00	300,00			
	30	Bloco - Súmula de strelball	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	12,80	384,00			
	20	Bloco - Súmula de Handball	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	15,00	300,00			
	30	Bloco - Súmula tênis de mesa	16x22,5	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	12,80	384,00			
	40	Bloco - Súmula de futsal	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	11,45	458,00			
	20	Bloco - Súmula de futebol 7	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	15,00	300,00			
	20	Bloco - Súmula de basquetebol	31x33	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	17,80	356,00			
	20	Bloco - Súmula de voleibol	22x31	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/pic/gram	15,00	300,00			
	40	Bloco - Boletim do anotador	19x21	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	5,15	206,00			
	40	Bloco - Boletim do verificador	22x31	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	5,10	204,00			
	10	Bloco - Boletim de regulamento de voltas	22x32	Sulf. 56 gr	50x1	1x0	Colado	18,00	180,00			
	LOTE - 16											
	16	300	Capa de processo prestação de conta	33x48	Sulf. 24 gr		1x0		0,60		180,00	630,00
		5.000	Cartão de visitas	5,5x9,5	Couche liso 230g				0,09		450,00	
	LOTE - 17											
	17	5.000	Impresso - Ficha do leitor preto e branco espaço para foto 3x4 logomarca do Município	110x180	Sulf. 180 gr		2x1		0,17		850,00	2.350,00
5.000		Impresso - Ficha data de devolução para livros.	140x90	Sulf. 180 gr		2x1		0,15	750,00			
5.000		Impresso - Ficha do Autor para Livros	140x90	Sulf. 180 gr		2x1		0,15	750,00			
LOTE - 18												
18	2.000	Impresso - Capa para processo	32x46	Sulf.75 gr		1x0		0,23	460,00	1.180,00		
	3.000	Impresso - Certificado para Capacitação	22x30	Papel Couchê 230gr		1x0		0,24	720,00			
LOTE - 19												
19	100	Bloco - Autorização de poda de árvore	15x22	Sulf. 56 gr	50x2	1x0	Col/gramp/pic/num	3,60	360,00	1.685,00		
	50	Bloco - Notificação	15x22	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/gramp/pic/num	6,50	325,00			
	50	Bloco - Inspeção	15x22	Sulf. 56 gr	50x4	1x0	Col/gramp/pic/num	8,00	400,00			
	50	Bloco - Auto de Infração	15x22	Sulf. 56 gr	50x3	1x0	Col/gramp/pic/num	6,50	325,00			
	500	Impresso - Capa para Processo de fiscalização	32x45	Cartolina 180gr		1x0		0,55	275,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT - CNPJ nº 03.239.076/0001-62, localizado na Av Porto Alegre nº 2525 - Centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SEMA-/MT, as Licenças Previa e Instalação da **DRENAGENS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BAIRRO JARDIM CALIFORNIA**, localizado no perímetro urbano do município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº.080/2007

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa GEMINI PROJETOS INCORPOR. E CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº, 04/07. Objeto: Aditar no Contrato Original, a sua Cláusula Oitava - Do Prazo e suas Prorrogações. Vigência: 12 (doze) meses, de 05.04.10 à 05.04.11. Data de Assinatura: 05.04.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / WALDISNEY MORENO COSTA - S. M. de Viação Obras e Urbanismo / GEMINI PROJETOS INCORPOR. E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.111/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CENTRO DE GENÉTICA SÃO THOMÉ LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aquisição de 75 (setenta e cinco) exames de DNA (Nível 1-TRIO) para atender ao Projeto Pequeno Cidadão que visa estimular o reconhecimento da paternidade através de exames de DNA gratuitos às mães comprovadamente carentes, inscritas em tão projeto com a conseqüente regularização do registro civil da crianças e adolescentes. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 (três) meses, de 17.09.10 à 17.12.10. Data de Assinatura: 17.09.2010.

Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / RENATO TÁPIAS TETILLA - S. M. de Saúde / DIOGO FERREIRA MELO LEÃO - Centro de Genética São Thomé Ltda - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E

VALOR

AO CONTRATO Nº. 67/2005

##TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa GEMINI PROJETOS INCORPOR. E CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº,06/2005. Objeto: Alterar no Contrato Original, a sua Cláusula Quarta - Valor do Contrato, Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, Cláusula Sexta - Do Prazo e Prorrogação, Cláusula Sétima - Das Responsabilidades e Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização. Dotação Orçamentária:- 08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.361.12-2031. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.101 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: - 07 - Secret. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura. Classificação Funcional Programática: - 01.18.122.2-2020. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.101 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: - 02.10.122.15-2037. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.101 - O.S.T. - Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.00.301 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: - 10 - S. M. de Infra-Estrutura. Classificação Funcional Programática: - 01.15.122.2-2052. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.100 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 10 (dez) meses, de 01.11.10 à 31.08.11. Data de Assinatura:03.11.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / WILTON COELHO PEREIRA - S. M. de Educação e Cultura / GEMINI PROJETOS INCORPOR. E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010 - Objeto: aquisição medicamentos e insumos para campanha contra dengue. Abertura dia **06 de dezembro 2010, às 09:00** horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de novembro de 2010. - *GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA* - Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PORTARIA Nº.004/2010

SÚMULA - Altera a ordem da composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cláudia-MT, formada pela resolução nº. 126 de 07 de Dezembro de 2010. - ANTONIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE: Artigo 1º** - Altera a ordem de composição dos cargos da comissão da Comissão de Licitação da Câmara, conforme a seguir: Presidente: Eloi Muck, Secretária: Rosângela Marques Florentino, Relator: Maclaine Núbria Kônzen, Membro: Rosane Maria Bremm Kaeffler., Membro: Davi Schleicher. Parágrafo Único - A alteração dos cargos se tornou necessária devido a necessidade de realização de licitação e o presidente nomeado pela resolução 126 de 07/12/2009, estar em período de férias. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.- Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Cláudia em 18 de Novembro de 2010.

Edital de Convocação Nº.029/2010

Edital de Conhecimento Público nº. 029/2010 - Convoca a população para uma Audiência Pública a realizar-se no dia 29/11/2010, as 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia, com a seguinte pauta: Discussão do Projeto de Lei que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2011. Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 2010

Antonio Roberto Dalmaso - Presidente.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itanhanga, comunica que a Vencedora da Tomada de Preços nº 001/2010, que teve por objeto Contratação de Empresa Especializada na área de Construção Civil para execução de mão de obra da 1ª etapa (serviços preliminares e fundação) da Obra da Sede da Câmara Municipal de Itanhanga-MT, foi Empresa: **CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** por ter cumprido todos os requisitos do Edital, apresentado proposta no valor de R\$ 29.782,75 (VINTE NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Itanhanga- MT. 16 de Novembro de 2010.

Celeni Gehm - Presidente CPL.

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de fabricação nacional, 04 (quatro) portas, zero quilômetro, ano 2010, modelo 2011, motor 1.0 Flex movido a gasolina e álcool com potencia de 65 e 66 cv.

FAVORECIDO: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

CNPJ: 01.104.751/0006-25

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LEANDRO DA CRUZ S/Nº. QD-108/110

BAIRRO JARDIM LUZ

CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA-GO

CEP:74.915-130

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa da CPL e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte/MT 18 de Novembro de 2010

Deusimar dos Santos Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 114/2010

Nomeia o Sr. José Roberto da Silveira para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, referência CE-01.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. José Roberto da Silveira para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, referência CE-01. Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP; ESTADO DE MATO GROSSO; Em, 17 de novembro de 2010

Mauro Garcia - Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2009

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**, AS. Janaina Loeffler de Almeida, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para medidas de Contrato de Trabalho, de acordo com as Normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei 5.452 de 01/05/1943, em virtude da aprovação do Concurso Público 001/2009 - APOIO ADMINISTRATIVO - (segunda colocação) a Sra. ERICA BRAGA RIBEIRO, CPF nº 834.994.821-34 - e - APOIO ADMINISTRATIVO (terceira colocação) a Sra. MARIA DO AMPARO FARIAS, CPF nº 172.648.122-00, Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2010.

OSVALDO LUIZ CASSINI - EPP, CNPJ 00.169.854/0001-04, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação e a Alteração da Razão Social para **V. C. MADEIRAS LTDA - EPP**, tendo como atividade principal serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na rua Carlos Chagas, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

ELOIR RIZZI PERONDI - ME, CNPJ 03.697.006/0001-58, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para ampliação da área construída do imóvel, tendo como atividade principal serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na rua Carlos Chagas, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

PARECIS ALIMENTOS S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia **27 de novembro de 2010**, às 9:00 horas, na sede social, situada à **Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 - Perímetro Urbano - na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembléia Geral Extraordinária**: a) exame e deliberação a respeito dos Termos Pactuados entre a PARECIS ALIMENTOS S/A e a TERASOL ENERGY LLC; b) definição da remuneração dos membros da Diretoria; c) outros assuntos de interesse social. **Campo Novo do Parecis, MT, 18 de novembro de 2010. Odenir Ortolan - Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da **G20 PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE MARCAS E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.987.518/0001-14, usando as atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca os sócios, em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/11/2010, às 20h00min, em primeira chamada, e segunda chamada às 20h30min, na sede da Sociedade, localizada à Rua São Bento, 355, no bairro Baú, na cidade de Cuiabá-MT, com a seguinte ordem do dia:

1. **Apresentação do Anteprojeto do novo hospital;**
2. **Apresentação da planilha de custos do novo hospital e fontes de financiamento;**
3. **Condições de aprovação do financiamento.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e consideração.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.

Kamil Hussein Fares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da **FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.920.631/0001-33, usando as atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca os sócios, em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/11/2010, às 19h00min, em primeira chamada, e segunda chamada às 19h30min, na sede da Sociedade, localizada à Rua Corumbá, 538, no bairro Baú, na cidade de Cuiabá-MT, com a seguinte ordem do dia:

1. **Relatório de atividades dos últimos 12 meses referente às reformas e ampliações das UTIs Neo Natal e Pediátrica;**
2. **Apresentação de relatório econômico-financeiro da empresa;**
3. **Tomada de providências solicitadas pelo sócio Vivaldo Naves de Oliveira;**
4. **Ingresso de novo sócio, em cumprimento à Cl. 9ª do contrato social;**

5. Projeto de ampliação e adequação atual do PA e dependências do hospital.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e consideração.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.

Ivana Pigatto Kamil Fares

JOSÉ GUARNIERI NETTO, CPF: 134.036.649-53, requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para projeto de Irrigação de um equipamento tipo "Pivô Central", com área total a ser irrigada de 140,14 ha, a ser instalado na Fazenda Ipumirim, localizada no município de Nova Ubitatã - MT, com captação de água no Rio Tartaruga nas coordenadas: S 13° 06' 19" e W 55° 15' 07".

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória para formação da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Vitória, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os interessados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no próximo dia **30/10/2010**, na Rua B, Quadra 08, Casa 10, Residencial Sucuri - Cuiabá - MT, às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda e última convocação com quaisquer número de presentes a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar a fundação ou não da entidade; 2) Aprovar o estatuto da entidade; 3) Eleger a diretoria provisória; 4) Outros assuntos de interesse.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2.010. MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA- Manoel Galdino Delgado, Luiz da Penha Correa, Edson Bento da Silva Duarte.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2010, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário com recursos do pac-bndes no município de Rondonópolis-MT". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2010.

Marcos Brumatti/ Pregoeiro

WALDIR SCARAVELLI. CPF: 191.367.149-68. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da **Fazenda Scaravelli** localizada no município de Sorriso - MT. Não foi EIA/RIMA.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CORESS/MT BIÊNIO 2011/2012

O Conselho Diretor do **Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT**, representado por seu Presidente que esta subscreve, vem, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 9º do seu Estatuto Social CONVOCAR todos os prefeitos dos municípios integrantes deste Consórcio para comparecer à Assembléia Ordinária que será realizada no dia 09 de dezembro de 2010 às oito horas e trinta minutos, no salão de eventos do Novotel, localizado na rua Floriano Peixoto, n.º 710, centro, nesta cidade de Rondonópolis, a fim de proceder à votação para eleição da presidência do Conselho Diretor do CORESS/MT, biênio 2011/2012.

Na oportunidade, informamos que os interessados a se candidatar aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e suplente devem formar suas respectivas chapas e providenciar sua inscrição na sede do CORESS/MT até o dia 07 de dezembro de 2010.

Seguem, em anexo, Resoluções 08/2010 e 09/2010 com o regulamento das eleições.

Salienta-se que na mesma reunião serão apresentadas as contas do CORESS/MT referente ao ano de 2010 e discutido valores referentes à per capita.

Rondonópolis, 16 de novembro de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

RESOLUÇÃO Nº 009/2010

Altera os artigos 2º e 6º da Resolução n.º 08/2010.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Os artigos 2º e 6º da Resolução 08/2010, passam a ter as seguintes redações:

“Artigo 2º - As eleições para a presidência do Conselho Diretor do CORESS/MT realizar-se-ão às 8 horas e 30 minutos do dia 09 de dezembro de 2010, no Auditório do Novo Hotel, localizado na rua Floriano Peixoto, 710, centro, nesta cidade de Rondonópolis.

Artigo 6º - Os prefeitos interessados em concorrer para a presidência do CORESS/MT devem apresentar suas chapas até as 17 horas do dia 07 de dezembro de 2010 na sede do CORESS/MT, localizado na rua Arnaldo Estevan Figueiredo, 2.140, Bairro La Salle, neste município de Rondonópolis.”

Artigo 2º - As demais disposições da Resolução 08/2010 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de novembro de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Portaria n.º 019/2010

“Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente do pensionista Antonio Pereira em razão de ter alcançado a maioria civil”. O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.170, de 09 de maio de 2007 e do artigo 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro **RESOLVE:** **Art. 1º.** Cancelar o benefício de **PENSAO POR MORTE**, concedido a **RENAM MARTINEZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 016.938.581-77, nascido em 08 de abril de 1992, filho do Servidor Público Municipal Antonio Pereira, falecido em 05-03-1994, em decorrência daquele ter atingido a maioria civil. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2010, revogadas todas as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se. Campo Novo do Parecis – MT, 28 de outubro de 2010. **ANDERSON ELIAS SIEBERT Diretor Executivo do FUNSEM**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Portaria n.º 0021/2010

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória por Idade com Proventos Proporcionais do Servidor Público Municipal JOÃO TALISMAR DOS SANTOS. O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 11, inciso II da Lei Municipal Complementar n. 1.170, de 09 de maio de 2007 e anexo III da lei Municipal de Plano de Carreira Geral nº. 1.142/2006. **RESOLVE:** **Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória por Idade com Proventos Proporcionais do Servidor Público Municipal JOÃO TALISMAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 551667 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 333.630.729-53, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Campo Novo do Parecis-MT., **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme o processo do FUNSEM n.º 010/2010, a partir de 15-11-2010, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 15-11-2010. Registre, publique e cumpra-se. Campo Novo do Parecis – MT, 16 de Novembro de 2010. **ANDERSON ELIAS SIEBERT Diretor Executivo do FUNSEM** HOMOLOGO: MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE
CNPJ 09.457.588/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE – sociedade anônima de capital fechado, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de Novembro de 2.010, as 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 111 – Centro, Município de Denise – Estado de Mato Grosso cedido especialmente aos acionistas em razão do espaço físico, bem como, do número de pessoas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de Contas 2º) Estratégia Atual 3º) Outros assuntos de interesse social. Na assembleia todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que

comproven sua condição de subscritor. Denise/MT 16/11/2010. RALF KRUGER D’ ALMEIDA – Diretor Presidente

A empresa **RENOVE – Projetos e Consultoria Ambiental**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Operação (LO), da empresa C. M. AZOIA MADEIRAS - EPP, CNPJ 04.028.107/0001-07, para a atividade de serraria com desdobro de madeira, localizada à Rua Parati, nº120, Parque Industrial, na cidade de Juara - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PERCI SMANIOTTO, CPF **098.075.519-00**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Canindé, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FERRERO & SOUZA LTDA. ME – JABUTI RECUPERADORA DE RODANTE. CNPJ 10.384.066/0001-86, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT. SAMA, a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Lavagem de Máquinas, Equipamentos e Peças, localizada na Rua São José, nº 1.934, B. Industrial 1ª Etapa, município de Sorriso-MT, Não foi determinado EIA-RIMA.

Construtora NM Gonzaga Ltda-ME. CNPJ 09.634.712/0001-37, I.E. 13.358.989-7. Sitú. Rua São Conrado nº1386, Centro, Sorriso/MT, solicita o comparecimento do funcionário, **Diogenes do Nascimento Santos**, CPF 014.329.201-38, CTPS nº. 82316 Séries 00018/MT, no prazo de 72 horas sob pena da letra “I” do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sorriso 16 de Novembro de 2010.

A empresa **FRANCIO & SANTANNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.931/0001-01, I. E. 13.406.525-5, localizada no Município de Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Indústria, comércio atacadista e recicladora de plásticos, papel, papelão em bruto, sucatas, alumínio, e fabricação de artefatos diversos de plástico, fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis (resíduo de madeira, maravalha e pó de serra).

NOBLE BRASIL S.A. CNPJ 06.313.338/0001-19 torna publico, que requereu junto a SEMA a Licenças Previa, Instalação e Operação de um poço tubular na BR 364 KM 92 – Rondonópolis - MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 – NIRE Nº 5130003490 – CONVOCAÇÃO – Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 03 de dezembro de 2010, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2009. 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3) Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010. **ERONI MÁRIO KLEIN**, Presidente do Conselho de Administração.

AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.415.222/0055-56, situada na Av. dos Canários, nº 357 - S, Bairro Loteamento José Aparecido Ribeiro - Município de Nova Mutum/MT, torna publico que requereu junto a SEMA – MT o pedido de Licenciamento Ambiental (LP,LI e LO) para atividade de Comercio atacadista de Defensivos Agrícolas.Não foi determinado EIA/RIMA.

AGRITERRA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ: 05.074.069/0001-83, situada na Av. da Produção, nº 276 – W, Bairro Bandeirantes - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/ LRV o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serviço de manutenção e reparação de Máquinas Pesadas.

“**DESTEFANO E CIA LTDA (CNPJ: 11.839.969/0001-77)**” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada no Lot. Fabricio Vetorasso Mendes, Lote 10 Qd. 03 - Parque Industrial - Rondonópolis /MT. Não foram determinados estudo de impacto ambiental.

“**ELIZABETH MARMO DE SOUZA (CNPJ: 12.348.126/0001-30)**” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Odontológica, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1707 - Centro - Rondonópolis /MT. Não foram determinados estudo de impacto ambiental.

BENTA DOS REIS, CPF nº 103.790.961-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Lote Tutomo, em Juína-MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

LOURDES BETTEGA, CPF nº 575.298.689-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Tangará,

em Juína-MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

PORTARIA Nº 124/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 51209/2006. **RESOLUÇÃO** - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.490,1568 ha** (Hum mil, quatrocentos e noventa hectares, quinze ares, sessenta e oito centiares), situado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, Denominada **"FAZENDA 4A-PARTE I"** Perímetro: **18.123,51** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DHO-M-0003, de coord. N: 8.558.756,623m e E: 232.860,151m, situado no centro do Corredor que delimita este imóvel com terras da FAZENDA SIBISA (MATRICULA 5373) de propriedade de JOÃO BATISTA DE SOUZA (Rg 236.227-SSP/MS CPF 126.642.351-68) e com terras ocupadas por PAULO ARTUR TERRA DE MOURA (RG.046.882-SSP-MS, CPF 231.010.751-49); Deste, segue limitando com as referidas terras ocupadas por PAULO ARTUR TERRA DE MOURA com os seguintes azimutes e distâncias: 161°45'43" e 2.822,69m até o vértice DHO-M-0002 de coord. N: 8.556.075,730m e E: 233.743,559m; 161°45'41" e 71,70m até o vértice DHO-V-0001 de coord. N: 8.556.007,633m e E: 233.765,999m, localizado junto a margem esquerda do Rio KEVUAIELI; Deste, segue pela referida margem do Rio KEVUAIELI, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°38'51" e 97,34m até o vértice DHO-P-0001 de coord. N: 8.555.970,616m e E: 233.675,977m; 268°18'53" e 62,40m até o vértice DHO-P-0002 de coord. N: 8.555.968,781m e E: 233.613,608m; 146°10'25" e 116,60m até o vértice DHO-P-0003 de coord. N: 8.555.871,919m e E: 233.678,516m; 218°32'07" e 110,09m até o vértice DHO-V-0005 de coord. N: 8.555.785,807m e E: 233.609,933m; 248°13'14" e 135,54m até o vértice DHO-V-0006 de coord. N: 8.555.735,518m e E: 233.484,070m; 314°22'14" e 64,19m até o vértice DHO-P-0006 de coord. N: 8.555.780,403m e E: 233.438,188m; 198°37'01" e 153,01m até o vértice DHO-V-0007 de coord. N: 8.555.635,402m e E: 233.389,342m; 231°55'50" e 41,75m até o vértice DHO-P-0008 de coord. N: 8.555.609,657m e E: 233.356,472m; 268°44'01" e 93,03m até o vértice DHO-V-0008 de coord. N: 8.555.607,601m e E: 233.263,469m; 330°16'40" e 49,35m até o vértice DHO-P-0010 de coord. N: 8.555.650,456m e E: 233.239,003m; 335°03'57" e 96,22m até o vértice DHO-V-0009 de coord. N: 8.555.737,710m e E: 233.198,438m; 319°27'12" e 67,81m até o vértice DHO-P-0012 de coord. N: 8.555.789,235m e E: 233.154,359m; 233°01'09" e 93,98m até o vértice DHO-P-0013 de coord. N: 8.555.732,702m e E: 233.079,285m; 184°20'43" e 199,58m até o vértice DHO-P-0014 de coord. N: 8.555.533,700m e E: 233.064,164m; 118°20'07" e 139,66m até o vértice DHO-P-0015 de coord. N: 8.555.467,413m e E: 233.187,091m; 189°35'40" e 117,77m até o vértice DHO-V-0010 de coord. N: 8.555.455,812m e E: 233.185,130m; 233°09'08" e 24,42m até o vértice DHO-V-0011 de coord. N: 8.555.441,168m e E: 233.165,589m; 292°04'48" e 375,66m até o vértice DHO-P-0018 de coord. N: 8.555.582,377m e E: 232.817,484m; 238°52'55" e 49,98m até o vértice DHO-P-0019 de coord. N: 8.555.556,549m e E: 232.774,699m; 178°07'04" e 107,65m até o vértice DHO-V-0012 de coord. N: 8.555.448,954m e E: 232.778,235m; 168°57'34" e 67,79m até o vértice DHO-V-0013 de coord. N: 8.555.382,419m e E: 232.791,217m; 256°28'27" e 33,70m até o vértice DHO-P-0022 de coord. N: 8.555.374,537m e E: 232.758,451m; 172°06'24" e 157,59m até o vértice DHO-P-0023 de coord. N: 8.555.218,440m e E: 232.780,093m; 201°29'18" e 115,87m até o vértice DHO-P-0024 de coord. N: 8.555.110,623m e E: 232.737,648m; 155°18'21" e 33,38m até o vértice DHO-V-0014 de coord. N: 8.555.080,292m e E: 232.751,595m; 130°53'17" e 37,65m até o vértice DHO-P-0026 de coord. N: 8.555.055,646m e E: 232.780,059m; 40°27'56" e 69,42m até o vértice DHO-P-0027 de coord. N: 8.555.108,457m e E: 232.825,109m; 142°43'45" e 123,22m até o vértice DHO-V-0015 de coord. N: 8.555.010,403m e E: 232.899,727m; 173°31'33" e 85,26m até o vértice DHO-P-0029 de coord. N: 8.554.925,683m e E: 232.909,341m; 219°08'16" e 95,65m até o vértice DHO-P-0030 de coord. N: 8.554.851,495m e E: 232.848,969m; 198°53'12" e 33,97m até o vértice DHO-P-0031 de coord. N: 8.554.819,357m e E: 232.837,974m; 284°00'55" e 87,69m até o vértice DHO-V-0016 de coord. N: 8.554.840,594m e E: 232.752,894m; 229°02'14" e 45,19m até o vértice DHO-P-0033 de coord. N: 8.554.810,972m e E: 232.718,773m; 148°27'31" e 173,63m até o vértice DHO-P-0034 de coord. N: 8.554.662,995m e E: 232.809,601m; 189°27'38" e 15,03m até o vértice DHO-V-0017 de coord. N: 8.554.648,166m e E: 232.807,130m; 282°09'50" e 66,32m até o vértice DHO-V-0018 de coord. N: 8.554.662,141m e E: 232.742,295m; 272°25'42" e 45,88m até o vértice DHO-V-0019 de coord. N: 8.554.664,085m e E: 232.696,452m; 240°51'09" e 135,02m até o vértice DHO-V-0020 de coord. N: 8.554.598,322m e E: 232.578,529m; 209°25'07" e 44,44m até o vértice DHO-P-0039 de coord. N: 8.554.559,613m e E: 232.556,701m; 112°07'47" e 33,99m até o vértice DHO-V-0027 de coord. N: 8.554.546,808m e E: 232.588,189m; 78°14'43" e 35,80m até o vértice DHO-V-0028 de coord. N: 8.554.554,101m e E: 232.623,237m; 115°22'20" e 58,61m até o vértice DHO-V-0029 de coord. N: 8.554.528,988m e E: 232.676,191m; 159°59'48" e 30,17m até o vértice DHO-P-0043 de coord. N: 8.554.500,642m e E: 232.686,510m; 219°23'41" e 16,69m até o vértice DHO-V-

0030 de coord. N: 8.554.487,741m e E: 232.675,915m; 323°33'20" e 43,11m até o vértice DHO-V-0031 de coord. N: 8.554.522,424m e E: 232.650,303m; 311°11'21" e 21,79m até o vértice DHO-P-0046 de coord. N: 8.554.536,773m e E: 232.633,906m; 234°39'39" e 67,61m até o vértice DHO-V-0032 de coord. N: 8.554.497,668m e E: 232.578,756m; 226°14'21" e 67,52m até o vértice DHO-P-0048 de coord. N: 8.554.450,967m e E: 232.529,990m; 200°10'37" e 83,81m até o vértice DHO-P-0049 de coord. N: 8.554.372,300m e E: 232.501,082m; 150°15'20" e 46,93m até o vértice DHO-V-0033 de coord. N: 8.554.331,554m e E: 232.524,365m; 143°30'03" e 47,28m até o vértice DHO-P-0051 de coord. N: 8.554.293,544m e E: 232.552,490m; 210°45'37" e 57,62m até o vértice DHO-V-0034 de coord. N: 8.554.244,026m e E: 232.523,018m; 248°58'25" e 49,81m até o vértice DHO-P-0053 de coord. N: 8.554.226,156m e E: 232.476,529m; 301°09'24" e 57,08m até o vértice DHO-V-0035 de coord. N: 8.554.255,690m e E: 232.427,679m; 308°25'09" e 92,51m até o vértice DHO-P-0055 de coord. N: 8.554.313,178m e E: 232.355,197m; 211°57'54" e 32,72m até o vértice DHO-V-0036 de coord. N: 8.554.285,416m e E: 232.337,873m; 248°01'44" e 54,11m até o vértice DHO-P-0057 de coord. N: 8.554.265,173m e E: 232.287,697m; 270°33'32" e 61,82m até o vértice DHO-V-0037 de coord. N: 8.554.265,776m e E: 232.225,879m; 246°23'52" e 40,55m até o vértice DHO-V-0038 de coord. N: 8.554.249,542m e E: 232.188,725m; 265°16'05" e 47,70m até o vértice DHO-P-0060 de coord. N: 8.554.245,607m e E: 232.141,187m; 174°58'41" e 108,34m até o vértice DHO-P-0061 de coord. N: 8.554.137,678m e E: 232.150,671m; 300°51'26" e 312,93m até o vértice DHO-P-0062 de coord. N: 8.554.298,180m e E: 231.882,037m; 248°42'59" e 35,54m até o vértice DHO-V-0002 de coord. N: 8.554.285,281m e E: 231.848,925m, localizado junto a margem esquerda do Rio KEVUAIELI e no limite com terras da FAZENDA 4A - PARTE II, ocupadas por ANTONIO CARLOS FRANCO (RG 3.379.977-2 - I. I. PR, CPF 467.938.799-87) e por PEDRO MARONEZE (RG 3.370.413-5 I. I. PR, CPF 446.004.619-91); Deste, segue limitando com as referidas terras da FAZENDA 4A - PARTE II com os seguintes azimutes e distâncias: 305°59'35" e 22,32m até o vértice DHO-M-0008 de coord. N: 8.554.298,399m e E: 231.830,865m; 305°23'34" e 4,016,54m até o vértice DHO-M-0009 de coord. N: 8.556.624,688m e E: 228.556,574m; 330°23'22" e 1.132,76m até o vértice DHO-M-0001 de coord. N: 8.557.609,518m e E: 227.996,874m, localizado no centro do Corredor que separa este imóvel da FAZENDA SIBISA, inicialmente referida; Deste, segue limitando com a FAZENDA SIBISA pelo centro do corredor, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°45'02" e 1.601,37m até o vértice DHO-M-0004 de coordenadas N: 8.557.976,536m e E: 229.555,620m; 76°43'21" e 3.346,66m até o vértice DHO-P-0063 de coord. N: 8.558.745,147m e E: 232.812,819m; 76°22'16" e 48,70m até o vértice DHO-M-0003 de coord. N: 8.558.756,623m e E: 232.860,151m, início desta descrição. As coordenadas da Base Fazenda 4A, que serviram de apoio imediato aos vértices deste imóvel, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir dos seguintes vértices: Vértice RBMC BRAZ 91.200, de coord. N: 8.234.791,575m e E: 191.946,760m, Latitude 15°56'49,2964"S e Longitude 47°52'38,7376"W, MC -45° Wgr, implantado na Reserva Ecológica do Roncador IBGE, em Brasília - DF. Vértice RBMC CUIB 92.583, de coordenadas N: 8.280.082,107m e E: 599.791,609m, Latitude 15°33'17,4029"S e Longitude 56°04'09,7174"W, MC -57° Wgr, implantado na cidade de CUIABÁ, sobre o reservatório de água do CENTRO DE RASTREIO DE CONTROLE DE SATÉLITES DO INPE; ambas encontram-se representadas no sistema UTM e tendo como *datum* o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM-II**. Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2.010

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

CALCÁRIO MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a renovação da Licença de Operação - LO, para extração e beneficiamento de calcário dolomítico e calcítico no município de Rosário Oeste-MT, sito pela margem esquerda da MT-160, km 08 junto a Faz. Cassange (Morro Grande)

Contini & Cia Ltda. CNPJ: 00.701.130/0003-13, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado no Lote 12/10, Quadra 07 Distrito Industrial de Rondonópolis Augusto Bortoli Razia , Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

A Presidente da AMDE Associação Matogrossense de Deficientes, Lília Sueli Alves dos Santos, convoca todos os associados para Assembléia Geral extraordinária, de eleição e posse do Conselho Fiscal para o triênio 2010/2013 que se realizará no dia, 28/11/2010, em primeira convocação às 08:00min em

segunda convocação às 09h00min, na sede social da AMDE sito Rua: Acrê 161, CPA II. Tendo como pauta.

Eleição e posse do Conselho Fiscal
Outros Informes.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2010.

Líliá Suely Alves dos Santos
Presidente AMDE

ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, convoca as Primeiras Damas e Gestores Sociais dos Municípios, que estejam quites com as obrigações estatutária, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20/12/2010, segunda feira na sede da APDM, sito à Av. Rubens de Mendonça nº 3920, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, em 1º Convocação às 14:00 horas com 2/3 das associadas, e às 14:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associadas presentes, conforme quorum estatutariamente estabelecida no parágrafo 2º do Artigo 22, para tratar da seguinte ordem do dia:

A. Aprovar alteração Estatutária;

Cuiabá/MT 18 de Novembro de 2010.

ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLLI
PRESENTE

ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, convoca as Primeiras Damas e Gestores Sociais dos Municípios, que estejam quites com as obrigações estatutária, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20/12/2010, segunda feira na sede da APDM, sito à Av. Rubens de Mendonça nº 3920, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, em 1º Convocação às 15:00 horas com maioria absoluta das associadas, e às 15:30 horas em seguida e última convocação com qualquer número de associadas presentes, conforme quorum estatutariamente estabelecida, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Aprovação Regimento interno das Eleições;
- Eleição da Diretoria;
- Posse da Diretoria.

Cuiabá/MT 18 de Novembro de 2010.

ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLLI
PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010

A Presidente da Comissão Eleitoral do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a PORTARIA Nº 0018/2010 e o Regulamento nº 001/2010 do FUNSEM, **DECIDE** que a Eleição para a escolha do DIRETOR EXECUTIVO, do VICE-DIRETOR EXECUTIVO e dos representantes dos segurados junto ao CONSELHO CURADOR e CONSELHO FISCAL do FUNSEM foi adiada pela Comissão Eleitoral haja visto que as Chapas apresentadas não tiveram suas inscrições deferidas por descumprimento do Art. 9º do regulamento nº 001/2010 do Funsem - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT., conforme consta na ata nº 001/2010 aprovada pela Comissão Eleitoral em dezesseis de novembro de dois mil e dez. **CONVOCAM** todos os servidores públicos municipais de Campo Novo do Parecis/MT, para votarem na ELEIÇÃO, que reger-se-á pelas normas contidas no Regulamento nº 001/2010 do FUNSEM, e será realizada no dia 08 (oito) de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, na sede do FUNSEM, na avenida Mato Grosso, nº 384, Bairro Centro, nesta cidade, das 08:00 às 17:00 horas, com qualquer número de votantes, para a escolha do DIRETOR EXECUTIVO do FUNSEM, do VICE-DIRETOR EXECUTIVO do FUNSEM e dos representantes dos segurados junto ao CONSELHO CURADOR e CONSELHO FISCAL do FUNSEM, tendo como prazo final para registro das chapas às 13:00 (treze) horas do dia 23 (vinte e três) de Novembro de 2010.

DECLARAM que estarão abertas às inscrições das chapas interessadas em concorrer ao cargo de: 01 (UM) DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM 01 (UM) VICE-DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM 06(SEIS) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO AO CONSELHO CURADOR; 05 (CINCO) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO AO CONSELHO FISCAL; Campo Novo do Parecis/MT, 17 de Novembro de 2010. APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEITORAL

LUIZ TRENTTO - CPF.:004.421.949-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - **SEMA**, a Licença Ambiental Única (**LAU**), para atividade agropecuária na propriedade denominada **FAZENDA SCHARO**, no Município de Santo Afonso-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o Estatuto Associação Mato-grossense de Artes Plásticas AMTAP por atribuição de sua presidente, Valdemar Souza Machado, para Assembleia Extraordinária no dia 08 de dezembro de 2010 das 17h30 as 21h00 na sede da Assembleia Legislativa - Auditório Licínio Monteiro.- Avenida André Maggi, s/nº Centro Político Administrativo. A primeira chamada das 16h30 às 17h30 e em segunda chamada 17h30 as 19h00, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

- Alteração do Estatuto para o novo Código Civil Brasileiro
- Eleição da nova Diretoria. As Chapas deverão ser registradas na AMTAP no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O horário de funcionamento da Secretaria da AMTAP é das 14h00 às 18h00 horas de segunda a sexta, na Av. Gonçalo de Barros nº 222, Jardim Leblon.

VALDEMAR SOUZA MACHADO
Presidente

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio de Tecidos, Confecções e Armarinhos do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convocam os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Novembro de 2010, às 8:00hs, na Rua Galdino Pimentel, nº 14 - Sala 142 Centro - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação da Previsão Orçamentária - exercício 2011;**
- Assuntos Gerais.**

Fica esclarecido que não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação da Assembléia em 1ª convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cuiabá-MT 12 de Novembro de 2010

Roberto Peron
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Calçados e Couros do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convocam os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de Novembro de 2010, às 08h, na Rua Galdino Pimentel, nº 14 - Sala 142 Centro - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação da Previsão Orçamentária - exercício 2011;**
- Assuntos Gerais.**

Fica esclarecido que não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação da Assembléia em 1ª convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2010

Mario Zanatta
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio de Ópticas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convocam os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Novembro de 2010, às 8h00, na Rua Galdino Pimentel, nº 14 - Sala 142 Centro - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação da Previsão Orçamentária - exercício 2011;**
- Assuntos Gerais.**

Fica esclarecido que não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação da Assembléia em 1ª convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2010

Manoel Procópio da Silva Filho
Presidente

AGROPECUÁRIA FÉRTL LTDA, CNPJ: 02.464.675/0001-17. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA ÁGUAS CLARAS**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

JOSÉ VITORIANO DA CRUZ, CPF: 174.743.709-30. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA TOSTÃO II**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – INTERVALE**, torna público o resultado da Licitação na modalidade Carta Convite 001/2010, realizada em 11 de novembro de 2.010 às 8:00 hs, com abertura do envelope 01, e 02 e, tendo decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, é declarada vencedora a empresa Nacon Engenharia e Construções Ltda, no valor de **R\$ 147.510,00** (cento e quarenta e sete mil quinhentos e dez reais).

Victor Leandro Maciel
Presidente

Danilo Guedes Junqueira Junior, portador do CPF 732.378.171-04 torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação com propósito de regularizar o Licenciamento para extração de Terra Preta junto ao DNPM e SEMA-MT Localizado no Município de “Chapada Dos Guimarães-MT”, onde foi realizado o Diagnóstico Ambiental para o Licenciamento Ambiental.

“Comunicado”

À Associação dos Permissãoários do Terminal Atacadista de Cuiabá / APETAC, através do seu Presidente – Srº Daniel Rodrigues de Oliveira, comunica a quem de direito sobre a “Ação Coletiva entre os Comerciantes e Amigos do Terminal Atacadista de Cuiabá.”

Conforme previsto nas disposições finais do Regulamento do Sorteio dos Prêmios da Ação Coletiva entre os Comerciantes e Amigos do TAC, a Coordenação do Sorteio, reuniu-se no dia 23/10/2010 às 10:00 horas com Membros Representantes dos Pavilhões e cancelou o Sorteio que ocorreria no dia 27/11/2010.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2010.

Daniel Rodrigues de Oliveira
Presidente / APETAC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 176 de 30 de junho de 2008, publicada no DOU de 11 de julho de 2008), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2010, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de instalações lógicas para readequação dos sistemas de comunicação das agências, incluindo execução do serviço de instalação com fornecimento de materiais, implantação e adequação das agências de atendimento, bem como certificação, capacitação, treinamento, garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades do SEBRAE/MT, conforme disposto no edital e seus anexos.**

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291 e fax (65) 3648-1290, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de novembro de 2010.

Zaira de Melo Pereira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 003/2010**

O Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, através do Pregoeiro Miraldo Gomes de Souza, nomeado pela resolução n.º 053/2010, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento, cujo objeto trata-se de Aquisição de materiais e serviços de transportes para manutenção e restauração de rodovias estaduais e aplicação de capa asfáltica., cuja abertura deu-se no dia 12 de Novembro de 2010, às 15:00 (quinze horas), na sala de licitações sito Km “11” – Rodovia MT 242 – Sorriso – MT., do qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Item 01 a empresa: Calcário Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda, no valor de **R\$ 12.328,45**

Item 02 a empresa: Calcário Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda, no valor de **R\$ 10.086,92**

Item 03 a empresa: EMAM Emulsões e Transportes Ltda, no valor de **R\$ 112.390,00**

Item 04 a empresa: EMAM Emulsões e Transportes Ltda, no valor de **R\$ 28.478,75**

Item 05 a empresa: EMAM Emulsões e Transportes Ltda, no valor de **R\$ 52.825,00**

Sorriso - MT, 18 de Novembro de 2010.

Miraldo Gomes de Souza
Pregoeiro Oficial

SAAE – SERVIÇO AUT DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

**Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: contabilidade@saaerv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**

Objeto: Aquisição de materiais para ampliação de rede e ligações domiciliares de água. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 06/12/2010. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7718. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 06/12/2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 18 de novembro de 2010. **JUSSARA MARTINELLI - Pregoeira**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2010

O SAAE – Serviço Autônomo Água Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mato Grosso, 547-E, Centro, neste município, torna público a todos os interessados que está aberto prazo para CREDENCIAMENTO das instituições que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA, E OUTROS SERVIÇOS. O Credenciamento ocorrerá entre os dias 01 a 17 de Dezembro de 2009, para vigor a partir de 02/01/2011. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, com a Comissão de Credenciamento, ou ainda através do telefone (65)3549-7718. **Lucas do Rio Verde - MT, 18 de novembro de 2010.**

Sônia Alves Duarte Bueno - Presidente da Comissão de Credenciamento. DMT/DO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**5ª (QUINTA) ATA DE RUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO****EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, às 19 (dezenove) hora, no salão 02 do Centro de Pastoral da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, situado na Rua Américo Salgado, S/Nº, Praça do Araés, nesta Capital, reuniram conforme edital de Convocação afixado no local no mês de Dezembro de 2009, os interessados pela Associação Nossa Senhora de Fátima com o objetivo de participarem da Assembléia de Eleição e posse da nova diretoria da Associação Educacional Nossa Senhora de Fátima.

Dando início aos trabalhos foi conduzida uma oração inicial invocando a presença de Deus e pedindo a proteção de Nossa Senhora de Fátima. Em ato contínuo foi lido o Edital de Convocação e apresentado o Diário Oficial do Estado a todos os presentes, esclarecendo os objetivos da reunião sendo colocado os trabalhos realizados pela atual diretoria. Em seguida proposta a votação para o quarto Conselho-Diretor da Associação. Foi acordado entre os presentes os critérios para eleição escrita e apuração da mesma. Foram reeleitos e empossados para o período de dois de Janeiro de dois mil e dez a dois de Janeiro de dois mil e treze os seguintes membros; Presidente: Cícero Batista de Carvalho, brasileiro, casado, militar, residente a Rua F nº 344, Bloco 6 apartamento 304, Bairro Canjica, Cuiabá-MT, CPF 111.656.931-00 portador da Carteira de Identidade nº 090.640.032-0 ME/MS; ocupando o cargo de Vice-Presidente: Carlos Roberto Barbosa, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Esmeralda, nº 674 apartamento 1501, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CPF nº 099.355.171.87, portador da Carteira de Identidade nº 080.438 SSP/MS; permanecendo no cargo de Secretária Srª Maria Lúcia Pires Ramos Barbosa, brasileira, casada, Administradora de Empresa, residente a Rua Esmeralda nº 674, apartamento 1501, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CPF nº 431.494.649-00, portadora da Carteira de Identidade nº 324.832 SSP/MS. Em continuidade aos trabalhos o Presidente eleito propôs eleição para os membros do Conselho Fiscal. Após eleição tomaram posse os seguintes membros par composição do Conselho Fiscal: Sr. Nivaldo Nicolau dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Américo Salgado, nº 960, Bairro Araés, Cuiabá-MT, portador do CPF nº 027.844.241-20 e da Carteira de Identidade nº 023.365 SSP/MT; Srª Sandra Maria Rosa Ribeiro Melo, brasileira, casada, Administradora de Empresa, residente a rua Manoel Leopoldino, nº 102 Edifício Paul Ricard apartamento 301, Bairro Araés, Cuiabá-MT, portadora do CPF nº 174.825.931-87 e da Carteira de Identidade nº 037.021 SSP/MT, e Sr. Luiz Eduardo Alves, brasileiro, casado, Comerciante, residente a rua E nº 5, bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT, portador do CPF nº 362.059.401-59 e da Carteira de Identidade nº 454.889 SSP/MT.

Foram convidados a ocupar o cargo de Suplente do Conselho Fiscal: Srª Neusa da Silva Gimenes, brasileira, casada, professora, residente a rua Desembargador José de Mesquita nº 649, apartamento 803, bairro Araés, Cuiabá-MT, portadora do CPF nº 779.797.881-68 e da Carteira de Identidade nº 910.662 SSP/PR; e a Srª Neusa Maria Bazo Axkar, brasileira, casada, Arquiteta, residente a rua 24 de Outubro, bairro Centro, Cuiabá-MT, portadora do CPF nº 031.767.138-35 e da Carteira de Identidade nº 811.968 SSP/MT. Em ato contínuo, conforme o ART. 45 do Estatuto da Associação foi procedido à nomeação da Diretora do Instituto Educacional Nossa Senhora de Fátima Srª Maria Lúcia Pires Ramos Barbosa, brasileira, casada, Administradora de Empresa, residente a rua Esmeralda, nº 674, apartamento 1501, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, portadora do CPF nº 431.494.649-00 e Carteira de Identidade nº 324.832 SSP/MS.

Não havendo outras manifestações dos presentes o presidente Sr. Cícero Batista de Carvalho, realizou uma oração de adoração e louvor a DEUS e deu por encerrado esta Assembléia que será por mim, Maria Lúcia Pires Ramos Barbosa

lavrada a presente Ata assinada por todos os membros presentes, conforme os seus respectivos cargos.

Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2010.

Cícero Batista de Carvalho
Presidente

Carlos Roberto Barbosa
Vice-Presidente

Maria Lúcia P. R. Barbosa
Secretária

Conselho Fiscal:

Nivaldo Nicolau dos Santos

Sandra Maria Rosa Ribeiro Melo

Suplentes do Conselho Fiscal:

Neusa da Silva Gimenes

Neusa Maria Bazo Axkar

DMT/DO

Adolar Tomasi & CIA LTDA, CNPJ 10.838.769/0001-37, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o Licenciamento Ambiental, requerendo a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a Atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido-tijolos, no município de Rosário Oeste/MT.

Dulce de Moura, CPF: 632.264.569-20 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 50,00 metros, Rua das Timbauvas Lotes 03 e 04, Quadra E-1, Bairro: Jardim Itália, Associação Alphaville Cuiabá-MT. Lat: 15° 35' 27.4 Long: 056° 03' 47.0"

Pedro Laurindo de Oliveira & Cia Ltda., CNPJ 11.823.178/0001-59, torna público que requereu à **SEMA/MT**, o pedido de Licença Ambiental para extração de granito em uma área de 49,81 há, no município de Campo Verde-MT.

Vitório Manoel Martelli, CPF 166.332.709-25, requer junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação da licença de operação, da suinocultura situada na Fazenda Martelli III, Distrito de Ana Terra, Tapurah-MT.

Benedito Martelli, CPF: 031.869.039-04, requer junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação da licença de operação, da suinocultura situada na Fazenda Martelli II, Distrito de Ana Terra, Tapurah-MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO 002/2010

PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 16 de Novembro de 2010.

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso/CISOMT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) aprovados/classificados no Processo Seletivo N° 002/2010 realizado para contratação de pessoal em caráter temporário, no quadro de pessoal de Nível Superior e Médio do Hospital Regional de Cáceres/MT- Dr. Antonio Fontes, para atender as disposições do Convênio n°

012/2006 e seus Aditivos e realizado em 24 de Outubro de 2010, PRORROGA o prazo de entrega da documentação exigida, conforme item 3 do Edital do Processo Seletivo N° 002/2010 dos candidatos (as) aprovados/classificados, relacionados abaixo:

Medico Ortopedista

LUIS MARCOS
VERA TURDERA
TULIO MARCOS C. SILVA

Médico Cirurgião Geral

SIMEI RICARDO DE LIMA

Enfermeiro 40h

JOEL GARCIA ALEXANDRE

Técnico de Enfermagem

APARECIDA DE MELO

O (a) candidato(a) acima relacionado (a), deverá comparecer na Sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso/CISOMT com endereço - Endereço: Rua Tapagem, N° 200 - Centro - Cáceres - MT- CEP 78.200.000 - fone: (65) 3223-5200, no período de 16 a 25 de novembro de 2010, no horário das 07:00 a 17:00, munido da documentação exigida, conforme item 3 do Edital do Processo Seletivo N° 002/2010, com vistas a contratação e início imediato do trabalho.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no período estabelecido neste Edital será considerado como desistente e aquele(a) que não apresentar a documentação exigida será considerado(a) desclassificado (a), em conformidade com o Edital do Processo Seletivo.

Cáceres/MT, 16 de Novembro de 2010

NILTON BORGES BORGATO
Presidente do CISOMT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO Termo de Notificação por Inexecução Adequada de Serviços

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
Data: 26/10/2010

Contrato n° 009/2009

Objeto: Contratação de Empresas e/ou Profissionais especializados na área médica de ULTRASSONOGRRAFIA, conforme Edital Tomada de Preços 01/2009.

Contratada: FELIX MANOEL SOUZA PINTO ÁLVARES ME.

Assunto: Inadimplência decorrente de prestação de serviços públicos de saúde prestados de forma inadequada e ineficiente.

Considerando o que dispõe a cláusula sétima do contrato, no sentido de ser de responsabilidades da contratada o fiel cumprimento da avença para que os serviços fossem executados inteiramente de forma satisfatória, observando-se os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional, mantendo o ambiente de trabalho em condições ideais para atendimento aos usuários, bem como oferecer tratamento cordial e respeitoso aos pacientes;

Considerando que constituem responsabilidades do CISOMT aplicar penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da contratada; intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais deste instrumento; aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato; rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n° 8.666/93; executar meios de controle de qualidade de resolutividade no atendimento aos pacientes;

Considerando que a cláusula oitava do contrato traz as penalidades cabíveis em caso de inexecução contratual, apontando, inclusive, os percentuais relativamente ao valor do contrato a ser aplicado como multa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

Considerando que o próprio contrato já estabelece as penalidades cabíveis no caso de inexecução contratual, tais como suspensão temporária de participar em licitações, emissão de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas, nada obstante o direito da contratada de, em relação a qualquer sanção imposta, poder, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso devidamente fundamentado;

Considerando que a cláusula nona do contrato administrativo faculta ao CISOMT considerar rescindido o contrato de pleno direito, **independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio**, judicial ou extrajudicial, **se a contratada não atender às exigências do CISOMT relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição** ou utilização inadequada de produtos médico-hospitalares ou ainda por imperícia médica, assim como no caso de a contratada deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações contratuais ou dele decorrentes, ou quando ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

Considerando que a contratada reconheceu os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

Considerando que a rescisão contratual unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da contratada, inclusive por multas impostas e demais cominações, as seguintes consequências: assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; e, neste caso, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração do CISOMT;

Considerando que o contrato ainda prevê que a rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando que a contratada já fora notificada para melhorar a qualidade dos serviços contratados, tendo limitado-se a afirmar que os serviços estão sendo prestados regularmente;

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e contratuais, com fulcro nos artigos 58 e seus incisos, 66, 70, 76, 77, 78, 79, 86 e 87, em face dos serviços prestados de modo ineficiente e inadequado com relação ao contrato em referência, conforme o parecer jurídico exarado e a solicitação dos Secretários Municipais de Saúde, que compõe o Conselho Técnico deste CISOMT, vem notificar a FELIX MANOEL SOUZA PINTO ÁLVARES ME da rescisão unilateral do contrato administrativo n° 009/2009, ficando imediatamente suspensa a execução do objeto contratual.

Portanto, cabe à contratada manifestar-se dentro de 5 (cinco) dias, caso queira.

Após, este CISOMT tomará as medidas legais e contratuais que lhe competem.

Cáceres - MT, 05 de novembro de 2010.

Nilton Borges Borgato
Presidente do CISOMT

José Carlos de Lima-ME, CNPJ: 01.965.655/0001-67, em **Nova Santa Helena/MT**, torna público que solicitou à **SEMA/MT**, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração da Razão Social da empresa para **Madeira Novo Horizonte Ltda-ME**, e aproveitamento da **Licença de Operação** com atividade principal de Serraria com desdobramento de madeira.

AGROPECUÁRIA R.H.K. LTDA-CNPJ57.762.247/0001-62, torna público que requereu à SEMA-MT, a **Licença Ambiental Única-LAU**, para a **Fazenda R.H.K.**, localizada no Município de **Tapurah-MT**.

Gustavo Camargo Pupin, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente - **SEMA/MT** a Licença Prévia da MCH Manacá, localizada no município de Campo Verde - MT.

RESOLUÇÃO Nº 47/2010

Aprovar, as Anuidades Pessoa Física e Jurídica do CORECON-MT para o exercício de 2011.

O Conselho Regional de Economia da 14ª Região Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, tendo em vista o que consta do Processo nº 14.721/2010,

Resolve: Artigo 1º - Aprovar as anuidades de pessoa física e jurídica para o ano de 2011 do Conselho Regional de Economia 14ª Região Mato Grosso:

1 - Pessoa Física valor R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) com desconto de 10% até 31/01/2011, desconto de 5% ate 28/02/2011 e valor cheio ate 31/03/2011;

Observações:

1. Para pagamento parcelado: a 1ª parcela ate 31/01/2011, 2ª parcela ate 28/02/2011 e 3ª parcela ate 31/03/2011;
2. Após o vencimento da parcela cobrar multa de 2%, mais 1% de juros ao mês;
3. Os pagamentos efetuados após 31 de março serão atualizados pelo indicador oficial INPC/IBGE.

2 - Pessoa Jurídica Individual R\$ 353,78 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

3 - Faixa de Capital Pessoa Jurídica conforme a tabela abaixo:

FAIXA DE CAPITAL				VALOR
Até	R\$ 10.000.00			R\$ 399.69
Acima de	R\$ 10.000.01	até	R\$ 20.000.00	R\$ 499.88
Acima de	R\$ 20.000.01	até	R\$ 30.000.00	R\$ 600.06
Acima de	R\$ 30.000.01	até	R\$ 40.000.00	R\$ 702.33
Acima de	R\$ 40.000.01	até	R\$ 50.000.00	R\$ 800.43
Acima de	R\$ 50.000.01	até	R\$ 100.000.00	R\$ 896.44
Acima de	R\$ 100.001.00	até	R\$ 200.000.00	R\$ 944.54
Acima de	R\$ 200.001.00	até	R\$ 1.000.000.00	R\$ 1.192.82
Acima de	R\$ 1.000.001.00	até	R\$ 2.000.000.00	R\$ 1.396.32
Acima de	R\$ 2.000.001.00	até	R\$ 3.500.001.00	R\$ 1.669.74
Acima de	R\$ 3.500.001.00	até	R\$ 7.000.000.00	R\$ 2.087.17
Acima de	R\$ 7.000.001.00			R\$ 2.713.32

Os valores dos emolumentos devidos aos Conselhos de Economia 14ª Região será fixado obedecidos os valores abaixo:

FATO GERADOR	VALOR
Registro de Pessoa Física	R\$ 74,53
Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista	R\$ 44,73
Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via	R\$ 74,53
Taxa de cancelamento de registro de Pessoa Física	R\$ 44,73
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por Pessoas Físicas (alterações de nomes, especialização profissional, acervo técnico, etc.)	R\$ 44,73
Registro de Pessoa Jurídica (inscrição original)	R\$ 136,47
Registro secundário de Pessoa Jurídica	R\$ 136,47
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por Pessoas Jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, acervo técnico, etc.)	R\$ 59,63

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.242.979/0001-04 e no Município sob o nº 51883, estabelecido na Rua Professora Ester Marques, nº 257, Cidade Alta, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, números sequenciais nº 101 e nº 102, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

N. E Papelaria Ltda, Cnpj 05.698.132/0001-52 e IE 13.241.207-1, End.: Rua Tiradentes, 636, Centro, Cáceres-MT, Comunica que foram Extraviados os Seguintes Documentos: Talões de Notas Fiscais: Serie D- 1: nº 01 Folha de nº 14651 a 14700, nº 02 Folha de nº 14701 a 14750, nº 03 Folha de nº 14751 a 14800, nº 05 Folha de nº 14851 a 14900, nº 06 Folha de nº 14901 a 14950, nº 07 Folha de nº 14951 a 15000, nº 08 Folha de nº 15001 a 15050, nº 09 Folha de nº 15051 a 15100, nº 10 Folha de nº 15101 a 15150, nº 11 Folha de nº 15151 a 15200, nº 12 Folha de nº 15201 a 15250, nº 13 Folha de nº 15251 a 15300, nº 14 Folha de nº 15301 a 15350, nº 15 Folha de nº 15351 a 15400, nº 16 Folha de nº 15401 a 15450, nº 17 Folha de nº 15451 a 15500, nº 18 Folha de nº 15501 a 15550, nº 19 Folha de nº 15551 a 15600 e nº 20 Folha de nº 15601 a 15650 e Talão Serie D-1: nº 02 Folha de nº 15701 a 15750, Talões Serie D-1 nº 04 Folha de nº 15801 a 15850, nº 05 Folha de nº 15851 a 15900, nº 06 Folha de nº 15901 a 15950, nº 07 Folha de nº 15951 a 16000, nº 08 Folha de nº 16001 a 16050, nº 09 Folha de nº 16051 a 16100, nº 10 Folha de nº 16101 a 16150, nº 11 Folha de nº 16151 a 16200, nº 12 Folha de nº 16201 a 16250, nº 13 Folha de nº 16251 a 16300, nº 14 Folha de nº 16301 a 16350, nº 15 Folha de nº 16351 a 16400, nº 16 Folha de nº 16401 a 16450, nº 17 Folha de nº 16451 a 16500, nº 18 Folha de nº 16501 a 16550.

Publicar

A empresa **N BRESCOVISKI – ME** estabelecida à Rua Cedro Marcado, Nº 1004, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana - MT, inscrita no CNPJ 00.814.737/0001-48 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.164.311-8, vem através deste tornar público e a quem interessar para fins de Baixa da Inscrição Estadual, que o livro de Registro de Inventário e as notas 001 a 1300, 1901 a 1924 e 1951 a 2000, foram extraviados e deteriorados com o tempo.

A empresa **N BRESCOVISKI – ME** estabelecida à Rua Cedro Marcado, Nº 1004, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana - MT, inscrita no CNPJ 00.814.737/0001-48 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.164.311-8, vem através deste tornar público e a quem interessar para fins de Baixa da Inscrição Estadual, que o livro de Registro de Inventário e as notas 001 a 1300, 1901 a 1924 e 1951 a 2000, foram extraviados e deteriorados com o tempo.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

J. CALAÇA DA SILVA-ME, Estabelecida Rua 23 de Maio, 1050, centro Araputanga -MT, Devidamente Registrada no CNPJ sob nº 02.405.363/0001-32, e Inscrição Estadual sob nº 13.034.377-3, Vem através desta declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que extraviou Todos os seus Documentos Fiscais e Talonários de notas a saber: Serie D1: nº 001 á 1500; Serie B1: nº 001 á 250 e Serie C1: nº001 á 250. Conf Boletim de Ocorrência nº 1.1030402.2010.952 de 10/11/2010. Tornando sem efeitos documentos acima relacionados.

ODG Transportes e Serviços LTDA CNPJ 04.703.129/0001-17 I.EST. 13.204.749-7, Rua Saturnino de Paula Silveira, 472-E -Sala 04, Centro Tangará da Serra-MT, Extravio das Vias Fixas dos CTCRS-001 a 51-167-301-308-309-351-592-760-891 a 900-920 a 928-1006 a 1008-1282 a 1285-1578-1599-1600-1770 a 1781-2101 a 2120-2423 a 2450-2621-2622-2628.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SUELI DE ANDRADE - VESTUARIO – ME, estabelecida à Trv. Ricieri Masutti, n.º 3060, Centro, CNPJ(MF) 03.451.715/0001-59, Insc. Est. 13.190.686-0, DECLARA para os devidos fins de direito que em virtude de encerramento das atividades da empresa, extraviou uma caixa com toda a documentação de sua empresa, inclusive talões de notas fiscais.

Comodoro/MT, 17 de novembro de 2.010.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

J. CALAÇA DA SILVA-ME, Estabelecida Rua 23 de Maio, 1050, centro Araputanga -MT, Devidamente Registrada no CNPJ sob nº 02.405.363/0001-32, e Inscrição Estadual sob nº 13.034.377-3, Vem através desta declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que extraviou Todos os seus Documentos Fiscais e Talonários de notas a saber: Serie D1: nº 001 á 1500; Serie B1: nº 001 á 250 e Serie C1: nº001 á 250. Conf Boletim de Ocorrência nº 1.1030402.2010.952 de 10/11/2010. Tornando sem efeitos documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ALBERTO GORGES - ME, CNPJ nº. 37.450.624/0001-10, I.E. nº 13.139.124-0, Av. Mestre Falcão s/n, centro, Novo Horizonte do Norte - MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série B-1, nº s 001 a 250, e os Blocos de NF da Série D-1, nº s 001 a 500, e foram extraviados 06(livros) fiscais, sendo um livro de registro de entrada, saída, inventario, empregado, apuração ICMS e Ocorrência.

A empresa **BRAGA CALCADOS,CONF.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. Inscrição. Estadual 13.213.686-4 e CNPJ 32.954.455/0002-13 localizada na Rua PRESIDENTE VARGAS,968 – Bairro: CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: Bloco de Nota Fiscal Série.1 Modelo 1 de nº. 01 a 25, nº 126 a 155, nº 251 a 275, nº 276 a 300, E nota modelo 1 serie 1: nota nº 27, nota nº 162, nota nº 192

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOAQUIM CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ: 00871634/0001-10, INSC. ESTADUAL: 131651978, LOCALIZADA À RUA RIO BRANCO, CENTRO, CURCELÂNDIA – MT. COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: **DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO, LIVROS FISCAIS E TALÕES DE NOTAS FISCAIS.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ALBERTO GORGES - ME, CNPJ nº. 37.450.624/0001-10, I.E. nº 13.139.124-0, Av. Mestre Falcão s/n, centro, Novo Horizonte do Norte - MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série B-1, nº s 001 a 250, e os Blocos de NF da Série D-1, nº s 001 a 500, e foram extraviados 06(livros) fiscais, sendo um livro de registro de entrada, saída, inventario, empregado, apuração ICMS e Ocorrência.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelas Portarias pelas Portarias nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010, e nº 551/2010/C.ADM, de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010 – ID. 224.010**, no dia **03 de dezembro de 2010 às 9 horas**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça. Objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da cobertura do Fórum da Comarca de Tabaporã/MT. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer

informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 18 de novembro de 2010.

Vera Lúcia Maria de Araújo
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2010 ID 225.783.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 e 06 do Termo de Referência nº 09/2010/DMST do Pregão Eletrônico nº 44/2010 – Id. 223.500, pessoa jurídica **MASTERKAP COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA**.

CNPJ nº 08.457.452/0001-09.

Vigência: 08/11/2010 a 07/11/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Levi Saliés Filho
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2010 ID 225.786.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 02 e 07 do Termo de Referência nº 09/2010/DMST do Pregão Eletrônico nº 44/2010 – Id. 223.500, pessoa jurídica **CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-EPP.**

CNPJ nº 03.282.853/0001-51

Vigência: 08/11/2010 a 07/11/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010, e nº 551/2010/C.ADM de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2010 – ID. 223.273**, no dia **02 de dezembro de 2010, às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura Contratação para fornecimento de bens por pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Ambulatório do Tribunal/MT, conforme Termo de Referência (LOTE 01).

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação para fornecimento de bens por pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Ambulatório do Tribunal de Justiça/MT, conforme Termo de Referência (LOTE 02, 03 e 04). Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 17 de novembro de 2010

Levi Saliés Filho

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 247/2009/C.Adm. de 24/03/2010 e nº 806/2010/C.ADM. de 30/08/2010, comunica aos interessados que a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010 – Id. 222.558 – PROGRAMADA** para o dia **02 de dezembro de 2010 às 09h**, foi transferida para o dia **07 de dezembro de 2010 às 09h** na Sala de Licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça. COMUNICA, ainda, que os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços poderão ser protocolizadas até as **19h do dia 06 de dezembro de 2010**.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e readequação de parte das instalações dos setores: DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, ARQUIVO E DEPARTAMENTO GRÁFICO. Os interessados neste certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tjmt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 18 de novembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 24(VINTE E QUATRO) HORAS**

AUTOS N. 75-43.2003.811.0037

ESPÉCIE: Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: AVENTIS CROPSCIENSE BRASIL LTDA

PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE KERN

INTIMANDO(A, S): ALEXANDRE KERN, CPF: 866.947.239-20, RG: 5.038.161-7 SSP/PR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRODUTOR RURAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, com prazo de 24(vinte e quatro) horas, para que preste as devidas informações sobre o paradeiro dos bens de fls. 80/82 dos autos. DESPACHO: Autos n. 6/2003. Vistos etc. Defiro o pugnado às fls. 126/127. Assim, estando o executado em local incerto e não sabido determino sua citação por edital, com prazo de 24 horas, para que preste as devidas informações sobre o paradeiro dos bens de fls. 80/82. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Primavera do Leste/MT, 01 de julho de 2008. Flávio Miraglia Fernandes. Juiz de Direito. Eu, Cleide Vivian de Oliveira Neves – Técnico Judiciário, digitei. Primavera do Leste – MT, 20 de abril de 2010. Flávio Miraglia Fernandes Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

Autos N. 1999/545-código 6298. Ação: Execução. Exequente(s): Banco do Brasil S/A - Barra do Bugres-MT. Executado(a,s): Joaquim Ramos Cruz e Jose Ferreira Costa. Citando(a,s): Requerido: Joaquim Ramos Cruz, brasileiro(a), Endereço: Fazenda Seringal, Bairro: Zona Rural, Cidade: Denise-MT. Data da Distribuição da Ação: 20/12/1999. Valor do Débito: R\$ 20.667,87. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Banco do Brasil S/A, vem propor execução por título extrajudicial em desfavor do requerido, com fulcro nas disposições do art. 41, Decreto Lei 167/67 e artigos 704, 70, 566 e seguintes do C.P.C. contra Joaquim Ramos Cruz. O exequente é credor de R\$ 20.667,85, representado pela nota de crédito rural nº 97/01041-3, celebrada entre as partes em 09/07/1997. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Edmilson Parreira Polegati (técnico judiciário), digitei. Barra do Bugres - MT, 12 de setembro de 2008.

Girley Cândida Ferreira Lopes da Silva - Gestora Judicial Substituta

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA PRAZO 30 DIAS

Autos N.º 1997/4313. Ação: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a, s): Marcos Aliperti Mammana, brasileiro, casado, agricultor. Intimando(a, s): Intimação do Executado e Sua Esposa, acima qualificado, bem como dos Intervenedores/Garantidores Hipotecantes, o Espólio de Ignácio Mammana Netto, na pessoa de seu inventariante, o próprio Executado e Rosa Anna Aliperti Mammana. Data da Distribuição da Ação: 20/10/1997. Valor do Débito: R\$ 1.577.836,79. Finalidade: Intimação do Executado acima qualificado, bem como dos Intervenedores/Garantidores Hipotecantes, o Espólio de Ignácio Mammana Netto, na pessoa de seu inventariante, o próprio Executado e Rosa Anna Aliperti Mammana, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo legal, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) Embargos. Bem(s) Penhorado(s): Lotes de Terrenos sob os nºs 85/B e 85/C, da subdivisão dos lotes nºs 69, 68, 66/A, 76, 75, 74, 71/A, 70, 73, 71, 70/A, todos da GEBA n.º 14 - 2ª Parte da Colônia Goioerê, com área total de 968.000,00 metros quadrados, ou seja, 40,00 alqueires paulista, situado no município de Goioerê/PR, com suas divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 820. Imóvel devidamente registrado em nome de Ignácio Mammana Netto. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 14 de janeiro de 2010.

Antonietta Mazetto - Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/01

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS

Autos Nº 2005/431. Espécie: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Comercial de Bebidas Mirante Ltda. Intimando/Citando/Notificando: Executados(as): Comercial de Bebidas Mirante Ltda, CNPJ: 26.769.141/000-67, brasileiro(a), Endereço: Rua "A", Nº 07, Bairro: Bom Clima, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT. Finalidade: Intimação aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem dos termos da r. decisão proferida nos autos a seguir transcrita , para que fiquem cientes do auto de penhora realizada às fls 57, tendo por objeto o imóvel residencial urbano , localizado no loteamento Oficial da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, denominado Lote nº 02, quadra 25, Rua 06, matrícula nº 017 do Livro nº 02, no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca. Resumo da Inicial: Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pelo Banco do Brasil S/A contra Comercial de Bebidas Mirante Ltda. Decisão/Despacho: Vistos em Correição. Defiro o pedido de fls. 129 para determinar a intimação da executada e de seus representantes legais da penhora de fls. 57, reafirmada nos termos da decisão de fls.75/77. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Merly Heidelberg Kim Sguarezi, digitei. Chapada dos Guimarães-MT, 12 de Março de 2010.

Elleth Concelção de Melo Barbosa

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ

Publicar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Av. Isaac Póvoas, 1010-Centro-Tels:(065)3321-2017/3624-1235 - Fax (065)3321-8121 - Cbá-MT. MARIA HELENA RONDON LUZ-Tabeliã - JOÃO GOMES RONDON-Tabelião Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária na forma da lei. Pelo presente Edital, de acordo com a Lei n. 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências e, nos termos do requerimento da **IMOBILIÁRIA PETRÓPOLIS LTDA**, na qualidade de proprietária do Loteamento JARDIM MOSSORÓ, sito no Mun. de V. Grande-MT, notifica-se o Sr. **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, promitente adquirente do Lote 23 da Qdra 06 do Lot. Jd. Mossoró para comparecer em Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula 31.788 do livro n. 02 do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Fica intimado que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição. Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu, a oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição que a fiz digitar e conferi. Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010. Oficial do Registro de Imóveis OS 185373.

Edital de Citação

Usucapião Extraordinário

Processo 111-14.2010.811.0046

Autor: João Nunes da Silva e Maria Nalva Barão da Silva

Réus: Argentino Colla e Helena Gazzoni Colla

Citando: réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados.

Data da distribuição da ação: 21/11/2010

Valor da causa: R\$ 35.000,00

Finalidade: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da inicial: Os autores exercem posse mansa e pacífica na área usucapienda desde o ano de 1986. Requerem seja julgada procedente a ação para declarar, pela usucapião extraordinária, a aquisição do domínio sobre a área.

Descrição do imóvel: Sítio Sertaneja, situado no Km 416, margem direita da BR 174, trecho Comodoro/Nova Lacerda, com 69,8599 ha, sendo a fração de uma faixa maior de 5.413,4367 ha denominada Fazenda Santa Terezinha, matrícula 2.834 do Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda, situada no atual município de Comodoro.

Limites e confrontações: NORTE: Córrego Margarida, com terras de Zenor Zambam e Nilse Maria Zambam, Clotildes Stumpf, Danilo de Miranda e Rozalina de Oliveira; SUL: linha seca com terras de Ari Antônio Testa; LESTE: faixa de domínio da Rodovia BR-174, trecho Comodoro/Nova Lacerda; OESTE: linha seca com terras de José Luiz de Freitas.

Despacho: Vistos... Citem-se os réus, na forma requerida na inicial, para, querendo, contestarem a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município de Comodoro/MT, encaminhando a casa ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o Ministério Público. Intimem-se e cumpra-se.

Eu, Maria de Lourdes Bianchini – Técnica Judiciária, digitei.

Comodoro-MT, 30 de agosto de 2010.

Raquel Almeida Gonzales

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2004/294

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Algodoeira e Cafeeira Princeza Ltda e Dirceu Pinhatti Mendes

PARTE RÉ: RN Construções e Projetos Ltda e Benjamim de Souza Dias e Octacilio Sebastião da Cruz Neto

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ R\$ 34.956,34. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: AÇÃO MONITÓRIA-PROCEDIMENTO ESPECIAL.

A **ALGODOEIRA E CAFEIRA PRINCEZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Verde, MT, nas margens da BR 070, Km 377 (saída p/ Primavera do leste), CNPJ n. 85.489.060/0001-72, vem perante Vossa Excelência, através do seu representante **DIRCEU PINHATTI MANDES**, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 188.688.869-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na rua Maceió, n. 789, Centro, demandar **AÇÃO MONITORIA** em desfavor de **RN CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (SETE CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 04.696.807/0001-61, com sede e Cuiabá, MT, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1.836, Edifício Cuiabá Work Center, 12º andar, Sala 1.204, representada pelo Sr. **BENJAMIM DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, RG n. 205419, SSP/MT, e CPF n. 047.972.561-68, residente e domiciliado em Cuiabá, MT, na rua Paraná, n.02, bairro CPA II, e de **OCTACÍLIO SEBASTIÃO DA CRUZ NETO**, brasileiro, estado civil desconhecido, empresário, CPF n. 346.176.041-20, podendo ser encontrado no mesmo endereço, com base no CPC 1.102a, e ss., e nos seguintes fatos: I. A RN Construções e Projetos Ltda., ou Sete Construtora, como também é conhecida, atua no ramo da construção civil, e como tal, em 03/11/2003, locou da autora uma maquina do Tipo Patrola, Modelo 120-B, Marca Caterpillar, pelo prazo de 30 dias, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para realizar serviços na construção de um asfalto em Água Boa, MT. O pagamento foi efetuado através do cheque emitido pelo réu Octacilio Sebastião da Cruz Neto, através do cheque n. 215766-7, da Agencia 1957, conta n. 00546-22, pós-datado para o dia 03.12.03, tudo conforme consta do titulo e da copia do contrato que seguem juntos. O referido cheque foi emitido diretamente para a autora, ao portador, e esta, por sua vez, repassou e nominou a terceiro (Condor Cotton). As partes convencionaram juros para o caso de inadimplência, conforme autoriza o art. 406, do Código Civil, e elegeram o foro da Comarca de Campo Verde, MT. II. Ocorre que depois de ter usado a maquina para alem do prazo estabelecido, e de tê-la deixado ao relento, abandonada na beira de uma estrada, onde foi "depenada", tendo a autora recuperado-a aos cacarecos, os réus não cumpriram com o avençado e se negaram a efetuar o pagamento prometido. O referido titulo foi devolvido pelo banco sacado por duas vezes falta de fundos, obrigando a autora a pagar a referida quantia, devidamente acrescida de juros e correção, para o terceiro beneficiário (Condor Cotton), que, desta feita, lhe devolveu o titulo com endosso. Desde então a autora vem procurando os réus para haver tal valor, mas o que houve são apenas promessas vãs, não lhe restando outra alternativa senão o manejo da presente Ação para tentar haver seu crédito. III. IPSO FACTO, requer: a) a expedição do mandado para que os réus paguem o valor principal, os juros livremente convencionados (CC 406), e mais e correção monetária do período pelo índice TBF (Taxa Básica Financeira- tabela anexa), no montante de R\$ 34.956,34, no prazo de quinze dias, caso em que ficarão isentos de custas e honorários advocatícios, ou, então, ofereçam embargos; b) se não opostos os embargos, ou julgados improcedentes, seja convertido o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na procedência do pedido, para condenar os réus a pagarem ao autor a quantia de R\$ 34.956,34, devidamente acrescida de juros de 0,5% ao dia, mais correção monetária desde a data do protocolo desta inicial ate a data da sentença; c) provar o alegado através de testemunha, documentos, e, se for necessário, com perícia. Valor da causa R\$ 34.956,34. Nestes termos, pede deferimento. Campo Verde, 18 de julho de 2004. Ernandi de Col - OAB/MT 6.381.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Defiro o petitorio de fls. 108/109. Deverá a Srª Gestora entrar em contato com a Comarca de Cuiabá para solicitar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida àquela Comarca para citação do requerido, tendo em vista que os presentes autos fazem parte da Meta 2 do CNJ, e até a presente data não houve a referida citação. Certifique-se tal informação e, caso ainda não tenha sido cumprida, solicite a devolução da carta precatória independentemente de cumprimento, expedindo, na mesma oportunidade, Edital de Citação. Cumpra-se com urgência. Eu, Dejanira Dias Martins - Técnica Judiciária, digitei.

Campo Verde - MT, 20 de outubro de 2010.

Janete Kai Heldwein

Gestor(a) Judiciário(a)-Portaria n. 039/2009

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS Nº. 2009/462

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: CLAUIMIR TOMAZI

PARTE RÉ: AFONSO SALGUEIRO FILHO e MARILDA MIRANDA SALGUEIRO e ERALDO COIADO e VERA MARIA GONÇALVES COIADO e NEREU DOS SANTOS e REGINA MARIA DOS SANTOS e SALIN BOTELHO DE CAMPOS e EDNA LAÍS SILVA BOTELHO DE CAMPOS e ROSA DE CASTRO MELO e RAFAEL BENEDITO DA SILVA e JACI FERREIRA DA SILVA e TEREZINHA ALVES SHIROMA e FERNANO MENDONÇA FRANÇA e NILSON STEFANINI e HERMES ANTONIO VANDE KERHKOFF

CITADOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/7/2009.

VALOR DA CAUSA: R\$ 288.215,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de usucapião em que Claumir Tomazi move em desfavor de Afonso Salgueiro Filho; Marilda Miranda Salgueiro; Eraldo Coiado; Nereu Dos Santos; Regina Maria dos Santos; Salin Botelho de Camors; Edna Lais Silva Botelho de Campos; Rosa de Castro Melo; Rafael Silva; Jaci Ferreria da Silva; Terezinha Alves Shiroma; Fernando Mendonça Francá; Nilson Stefani; Hermes Anotnio Vende Kerhkoff. Alega o Autor que é legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse de um imóvel rural 697,3927 ha (seiscentos e noventa e sete hectares, trinta e nove ares e vinte e sete centiares) denominado Fazenda Trincheira, localizado no Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. Tal imóvel foi adquirido de Maria Corrêa de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. 0143029-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 460.464.451-91; Marco Antônio de Oliveria, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n. 213263 SSP/MT, inscrito do CPF sob o n. 346.538.051-72; Tânia Maria de Oliveira Del Barco, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 212884 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 395.499.331-72; Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n. 0213265-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 468.317.461-87; Rosa de Castro Melo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 0366847-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 353.701.491-00; e que faz parte de uma porção de terra originária de uma Sesmaria denominada "Jangada", com 3.139 has (três mil cento e trinta e nove hectares), cujo título definitivo foi havido por compra do Estado de Mato Grosso, com registro de Matrícula n. 1067, Ficha 01, do Livro n. 2, do 7º. Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Comarca de Cuiabá, datado de 20 de maio de 1982, reata-se que o autor exerce posse mansa e pacífica, contínua e ininterrupta desde o dia 11 de agosto de 2004, data em que adquiriu o referido imóvel, diante da impossibilidade de proceder a averbação da compra e venda junto ao cartório competente, tendo em vista que, cedentes e/ou vendedores apenas detinham a posse legítima, que somados a posse do autor resultam em mais de 20 anos de posse mansa e pacífica e ininterrupta, motivo que o levou a ação de usucapião para adquirir a propriedade do imóvel aqui identificado.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural 697,3927 ha (seiscentos e noventa e sete hectares, trinta e nove ares e sete centiares), que faz parte de uma porção de terras originária de uma Sesmaria denominada "Jangada", com 3.139 has (três mil cento e trinta e nove hectares), cujo título definitivo foi havido por compra do Estado de Mato Grosso, com registro de Matrícula n. 1067, Ficha 01, do Livro n. 2, do 7º. Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Comarca de Cuiabá, datado de 20 de maio de 1982.

DESPACHO: "Vistos etc., 1. Determino seja citada, por carta a ré e os confinantes conhecidos e nominados, e, por EDITAL, com prazo de (30) dias, os interessados e ausentes incertos e desconhecidos (CPC – arts. 942 e 232, IV). 2. Por via Postal, seja intimado o representante da FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, do ESTADO e do MUNICÍPIO (art. 943), para que manifestem eventual interesse na causa, encaminhando-se, a cada ente, cópia da petição inicial e dos documentos que a instruíram. Após, dêem-se vista dos autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO. Intimem-se. Várzea Grande-MT., em 07 de julho de 2009. Juiz de Direito Marcos José Martins de Siqueira".

Eu, Thatiane Moia Moreto, digitei.

Várzea Grande – MT, 25 de outubro de 2010.

Thatiane Moia Moreto
Gestor(a) Judiciário(a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**
Av. Isaac Póvoas, 1010-Centro-Tels:(065)3321-2017/3624-1235 - Fax (065)3321-8121 - Cbá-MT. MARIA HELENA RONDON LUZ-Tabeliã - JOÃO GOMES RONDON-Tabelião Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária na forma da lei. Pelo presente Edital, de acordo com a Lei n. 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências e, nos termos do requerimento da **IMOBILIÁRIA PETRÓPOLIS LTDA**, na qualidade de proprietária do Loteamento JARDIM MOSSORÓ, sito no Mun. de V. Grande-MT, notifica-se o Sr. **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, promitente adquirente do Lote 23 da Qdra 06 do Lot. Jd. Mossoró para comparecer em Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula 31.788 do livro n. 02 do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Fica intimado que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição. Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu, a oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição que a fiz digitar e conferi. Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010. Oficial do Registro de Imóveis OS 185373.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO:30 DIAS**

AUTOS N. 754-88.2008.811.0030 – **CÓDIGO 15990**

AÇÃO:Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito Rural de Nova Mutum – Sicredi Mutum EXECUTADO(A,S): José Roberto Coimbra – ME, e José Roberto Coimbra.

CITANDO(A,S) : JOSÉ ROBERTO COIMBRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.078.410/0001-31 e JOSÉ ROBERTO COIMBRA, brasileiro, solteiro, maior.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:14/5/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.229,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para o no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessário forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA MUTUM – SICREDI MUTUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.420/0001-53, com sede na Avenida dos Canários nº 291, centro, na cidade de Nova Mutum – MT, interpôs Ação de Execução em desfavor de: , JOSÉ ROBERTO COIMBRA – ME e JOSÉ ROBERTO COIMBRA acima qualificados, alegando que a executada em 30/11/2004, firmou um contrato de empréstimo nº A40430715-9 no valor de R\$1.600,00 cujos valores foram creditados na conta corrente da executada. O empréstimo seria pago em uma única parcela. A executada não amortizou a dívida, incorrendo desta forma em mora. Contatados os executados não se prontificaram a quitar o débito, sendo assim, a dívida encontra-se totalmente vencida. Requeveu o recebimento da ação e citação dos executados para no prazo de três dias, pagarem a importância de R\$ 5.229,99 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), sob pena de penhora.

ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para por(oporem) embargos.

Eu Edina Celestina da Silva, Técnica Judiciária – Matrícula 1985, digitei.

Nobres – MT, 22 de setembro de 2010.

Ana Flávia Marcelino de Barros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO:30 DIAS**

AUTOS N. 756-58.2008.811.0030 – **CÓDIGO 15992**

AÇÃO:Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito Rural de Nova Mutum – Sicredi Mutum EXECUTADO(A,S): Nexxus Teleinformatica Ltda e Euler Oliveira Ribeiro

CITANDO(A,S) : NEXXUS TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, CNPJ/MF nº 02.976.827/0001-60 e seu sócio proprietário EULER OLIVEIRA ROBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/5/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.931,30

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para o no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessário forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA MUTUM – SICREDI MUTUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.420/0001-53, com sede na Avenida dos Canários nº 291, centro, na cidade de Nova Mutum – MT, interpôs Ação de Execução em desfavor de: NEXXUS TELEINFORMÁTICA LTDA e EULER OLIVEIRA ROBEIRO, acima qualificados, alegando que a executada

em 19/07/2006, firmou um contrato de empréstimo nº A60530276-6 no valor de R\$9.500,00 cujos valores foram creditados na conta corrente da executada. O empréstimo seria pago em doze parcelas, iniciando em 20/08/2006 e término em 20/07/2007. A executada amortizou algumas parcelas, deixando as demais sem pagamento, incorrendo desta forma em mora. Contactados os executados não se prontificaram a quitar o débito, sendo assim, a dívida encontra-se totalmente vencida. Requeceu o recebimento da ação e citação dos executados para no prazo de três dias, pagarem a importância de R\$ 12.931,30 (doze mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), sob pena de penhora.

ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para por(oporem) embargos

Eu Edina Celestina da Silva, Técnica Judiciária – Matrícula 1985, digitei.

Nobres – MT, 22 de setembro de 2010.

Ana Flávia Marcelino de Barros
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza,
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".